SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 02 de Dezembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VIII | Nº 1427

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto:
Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto: DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Materiais de Expediente.
ABERTURA: 17 de Dezembro de 2020, às 09:00h (horário de Brasília) abertura das propostas, 09:30h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na Coordenação Geral de Licitações - CGL, localizada na rua São Jorge, n.º 620, Bairro Santa Esmeralda, CEP: 57.312-035, pelo telefone:(82)99991-3903 ou através do site http://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao

Arapiraca, 01 de dezembro de 2020

MARA MIRELLE SOARES DE OLIVEIRA VALERIANO
Pregoeira

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:906B352B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 18341/2020

CONTRATO Nº 18341/2020 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – HOSPITAL BARÃO DE LUCENA – SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº 21.013.754/0001-56 E A EMPRESA TECNOVIDA COMERCIAL LTDA – CNPJ/MF Nº 01.884.466/0001-99.

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (BOLSAS COLETORAS PARA ESTOMIAS E ADJUVANTES).

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 82.487,10 (OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.4120.2058 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00.00.00.0010.
DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO CELEBRADO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO E VIGORARÁ ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM VIGÊNCIA,

DOS SIGNATÁRIOS: FABIANA CAVALCANTE PESSOA – CPF Nº 035.856.754-84 – P/CONTRATANTE E INTERVENIENTE CAMILA CINTHIA SANTOS VEIGA – CPF Nº 075.847.194-73 – ROBERTO CARLOS DE ANDRADE – CPF N° 497.048.004-44 – P/CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:09C02601

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0123/2020 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA N.º 0123/2020 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais.
RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR, A PEDIDO,** a Sra. **ALINE PATRÍCIA DA SILVA**, inscrito no CPF sob N.º 091.150.344-70, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme requerido no processo nº 1201.0003.748/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, em 01 de dezembro de 2020.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Atalaia

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, ao 01 (um) dia do mês de dezembro de 2020.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:4B482DE8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ANULAÇÃO DA FASE EXTERNA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020

O Município de Batalha, Estado de Alagoas, através da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados a **ANULAÇÃO da FASE EXTERNA** do pregão acima, que tinha como objeto o Registro de Preços para Aquisição de Cestas Básicas da Secretaria de Educação para o enfrentamento do COVID 19, destinados a Merenda Escolar. Por motivo de ser constatados que houve um erro técnico e Administrativo no sistema. Para mais informações na Comissão Permanente de Licitação localizada na Rua Padre Daniel Bezerra, n° 99, Centro, Batalha, Alagoas ou pelo e-mail: cplbatalha.al@gmail.com.

Batalha/AL, 01 de dezembro de 2020.

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:88930521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE TRANSMISSÃO TEMPORÁRIA DE CARGO DE PREFEITO

Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2020, às 10 horas, o Sr. Hildebrando Balbino de Melo, na qualidade de Vice-Prefeito Municipal de Batalha e na forma da Lei, assume temporariamente as funções inerentes ao cargo de Prefeito do Município de Batalha/AL, no período de 1° (primeiro) de dezembro à 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, conforme autorização da Câmara Municipal de Batalha/AL foi exarada por meio do Decreto Legislativo n° 001/2020 de 26 de novembro de 2020.

MARINA THEREZA CINTRA DANTAS
Prefeita Municipal
Empossante

HILDEBRANDO BALBINO DE MELO
Vice-Prefeito
Empossado

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:FE854C21

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRAZO
TOMADA PREÇO N° 01/2019
CONTRATO Nº 01/2019

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO, QUE ENTRI SÍ CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA E A EMPRESA RB EMPREENDIMENTOS EIRELI, PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Branquinha - Alagoas, com sede administrativa localizada no Conjunto Raimundo Nonato Lopes, S/N, CEP 57830-000 – BRANQUINHA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.995/0001-77, representada neste ato pela Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Jairon Maia Fernandes Neto, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 075.998.874-90, portador da carteira de identidade RG n° 30696070 SSP/AL , residente e domiciliado na Rua Prado Omena, S/N – Centro de BRANQUINHA/AL, doravante denominada de CONTRATANTE.
CONTRATADO: RB EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 31.806.749/0001-54 e estabelecida na Av. da Paz, nº 1864 – Sala 1706 – Centro, Maceió/AL – CEP: 57.020-440, representada pelo Sr. Richard Holland Duarte Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 062.785.514-89.

Acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar Obras de Pavimentação e Drenagem de Ruas no Município de Branquinha/AL.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período que se estenderá de 30/04/2020 até 30/04/2021
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

BRANQUINHA – AL, 23 de abril de 2020.

JAIRON MAIA FERNANDES NETO
Prefeito
Contratante

RB Empreendimentos EIRELI
RICHARD HOLLAND DUARTE FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Patricia Tenorio dos Passos Silva
Código Identificador:6AC06395

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/AL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL
ELEIÇÕES CAMPREVI – QUADRIÊNIO 2021/2024

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES E DE PROCLAMAÇÃO DOS NOMES DOS ELEITOS PARA A DIRETORIA EXECUTIVA E COLEGIADOS DO CAMPREVI: CONSELHO DELIBERATIVO, CONSELHO FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE – ALAGOAS (CAMPREVI) PARA O QUADRIÊNIO 2021/2024.

Art. 1º - O Presidente da Comissão Eleitoral, nos termos do Art. 4º e Art. 42 do Edital nº. 001/2020, DIVULGA o resultado final das eleições e PROCLAMAR os nomes dos eleitos para a Diretoria Executiva e Colegiados: Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do CAMPREVI para o Quadriênio 2021/2024, conforme segue:
DIRETORIA EXECUTIVA
Presidente: Alex Sandro Ribeiro
Diretor Administrativo e Financeiro: Valterlon Lourenço da Silva
Diretor de Previdência: Emanuela Barbosa da Silva

CONSELHO DEBLIBERATIVO:
Titular do Seguimento Segurados Ativos: Edjane Suelane Ribeiro da Silva
Titular do Seguimento Segurados Ativos: Marileide Dias de Alecrim Oliveira
Suplente do Seguimento Segurados Ativos: Alex Justino da Silva
Suplente do Seguimento Segurados Ativos: Elton Jon Carlos da Silva

CONSELHO FISCAL:
Titular do Seguimento dos Segurados Ativos/Aposentados: Ernandes Rodrigues Moura

Titular do Seguimento dos Segurados Ativos/Aposentados: Braz Joaquim dos Santos
Suplente do Seguimento dos Segurados Ativos/Aposentados: José Edmilson da Silva Brito
Suplente do Seguimento dos Segurados Ativos/Aposentados: João Amaro da Silva

Art. 2º - DÊ-SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Campestre-AL, em 27 de novembro de 2020.

GILMAR DE OLIVEIRA LINS
Presidente

O Prefeito do Município de Campestre, no uso de suas atribuições Legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o RESULTADO em 27/11/2020:

NIELSON MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:74431B5D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISOS DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 2045/2020 - EDITAL Nº 127/2020.1 - OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE KITS DE MICROFONE AMPLIFICADOR DE VOZ E CAIXA DE SOM. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DEFINIDAS NO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Data da disputa: 14 de Dezembro de 2020, às 09:15h. Acolhimento das propostas a partir de 02/12/2020 às 08:00 horas até 14/12/2020 às 09:00 horas – Horário de Brasília.No site: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp.
- INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br, impugnações e esclarecimentos: pregoeiro_pmca@hotmail.com.

Campo Alegre, 01 de Dezembro de 2020

WELBERTH RIBEIRO ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:560F2E4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO P.M.C.A Nº 001.0911.2454/2020 – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob nº 03.798.361/0002-02. Objeto: A Contratada se compromete a realizar o serviço de cursos para o projeto social de habitação com os moradores do residencial João José Pereira, Distrito Luziápolis – Campo Alegre. Valor: O valor do presente pacto perfaz a ordem de R$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais), conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Qtde.	Valor R$
01	Curso de Culinária Básica	1	R$ 19.600,00
02	Curso de Informática Básica	1	R$ 9.600,00
03	Curso de Reaproveitamento de Alimentos	1	R$ 4.000,00

Válido por 04 (quatro) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 09 de Novembro de 2020.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Isys Roberta da Costa Maynart Vieira e Carlos Alberto Pacheco Paes.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:E405FE53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO – 1612/2020 EDITAL Nº 125/2020.1 - O Pregoeiro do Município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais e considerando a existência de impugnação a qual foi provida necessitando a adequação no instrumento convocatório, comunica aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO regulado pelo Edital n.º 125/2020.1, que tem por objeto **PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DEFINIDAS NO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**., com abertura prevista para o dia 11 de dezembro de 2020, às 09:00 horas, FICA ADIADO para o dia 16 de dezembro de 2020 às 09:00h. Acolhimento das propostas a partir de 02/12/2020 às 08:00 horas; limite do acolhimento e abertura das propostas 16/12/2020 às 09:00 horas; data da disputa 16/12/2020 09:15 – Horário de Brasília. No site: www.licitacoes-e.com.br.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Dec. Mun. nº 01/2007, Dec. Mun. 007/2013. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital encontra-se disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hidelbrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, bem como no site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br.

Campo Alegre, 01 de dezembro de 2020.

WELBERTH RIBEIRO ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:E766C2C6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo de nº 001.002.0212/2020, cujo objeto trata-se aquisição emergencial de Testes para o Covid que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento ao coronavírus. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do email: licitacaocampogrande2018@gmail.com. O prazo para recebimento das cotações será até a data de 03/06/2020.

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo de nº 002.002.0212/2020, cujo objeto trata-se Contratação de empresa para aquisição emergencial de serviços de desinfecção e higienização nas dependências internas e externas das edificações das secretarias do Município de Campo Grande, escolas, unidades básicas de saúde, Mercado Público, cemitérios públicos, logradouros e praças públicas, para intensificar limpeza devido ao novo Coronavírus – Covid-19, que disponha de condições para pronto atendimento no Município de Campo Grande. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do email: licitacaocampogrande2018@gmail.com. O prazo para recebimento das cotações será até a data de 03/06/2020.

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo de nº 003.002.0212/2020, cujo objeto trata-se aquisição emergencial de Kits para a Merenda Escolar que serão destinados à Secretaria Municipal de Educação no enfrentamento ao coronavírus. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do email: licitacaocampogrande2018@gmail.com. O prazo para recebimento das cotações será até a data de 03/06/2020.

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo de nº 004.002.0212/2020, cujo objeto trata-se aquisição emergencial de Medicamentos destinados ao Tratamento do Covi-19, destinados à Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento ao coronavírus. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do email: licitacaocampogrande2018@gmail.com. O prazo para recebimento das cotações será até a data de 03/06/2020.

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo de nº 005.002.0212/2020, cujo objeto trata-se aquisição emergencial de mascaras e avental destinados ao Tratamento do Covi-19, destinados à Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento ao coronavírus. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do email: licitacaocampogrande2018@gmail.com. O prazo para recebimento das cotações será até a data de 03/06/2020.

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:8ABA7132

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

O Município de Capela/AL, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital do Chamamento Público nº 01/2020, referente ao Credenciamento de Artistas e/ou Grupos Artísticos das áreas de Música, Literatura, Artesanato, Folguedos, Artes Cênicas, Cultura Popular e Artes Visuais visando a realização da programação artística de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Capela/AL. As inscrições poderão ser realizadas no período de 02 a 16 de dezembro de 2020, exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Capela/AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Número 14.017/2020 - Aldir Blanc, que dispõem sobre o auxílio emergencial da cultura como medida para enfrentamento da crise de saúde pública decorrente da COVID-19 (corona vírus).

Capela/AL, 01 de dezembro de 2020.

PRYSCILLA MARIA LEITE DE ALMEIDA
Diretora de Cultura

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:D9AFB552

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1113036/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2020 2° Chamada
ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais médicos, equipamentos de informática, eletroeletrônico/eletrodoméstico e mobiliário/material permanente para atender a demanda as unidade básica de saúde, conforme emenda de n° 11261.089000/1170-09.

Com base nas informações: **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI – EPP CNPJ N° 05.980.425/0001-28, vencedora do lote I com valor global de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Delmiro Gouveia – AL, 26 de Novembro de 2020.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1113045/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2020
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos odontológico, para atender a demanda do Programa de Atenção Básica, referente ao termo n° 2702401712290928310.

Com base nas informações: **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI – EPP CNPJ N° 05.980.425/0001-28, vencedora do lote I com valor global de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Delmiro Gouveia – AL, 26 de novembro de 2020.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1113034/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2020
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos/materiais médicos hospitalar, informática, eletroeletrônicos, e mobiliário, material permanente, referente a emenda de n° 11261.089000/1170-01.

Com base nas informações: **HOMOLOGO** o presente, em favor das empresas:

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI – EPP CNPJ N° 09.560.267/0001-08, vencedora do lote II com valor global de R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais) e R. F. DA SILVA – EPP CNPJ N° 31.522.859/0001-94 vencedor do lote III com valor global de R$ 4.660,00 (Quatro mil seiscentos e sessenta reais).

Delmiro Gouveia – AL, 27 de novembro de 2020.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:40313911

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1113036/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2020 2° Chamada
ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais médicos, equipamentos de informática, eletroeletrônico/eletrodoméstico e mobiliário/material permanente para atender a demanda as unidade básica de saúde, conforme emenda de n° 11261.089000/1170-09.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI – EPP CNPJ N° 05.980.425/0001-28, vencedora do lote I com valor global de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1113045/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2020
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos odontológico, para atender a demanda do Programa de Atenção Básica, referente ao termo n° 2702401712290928310.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI – EPP CNPJ N° 05.980.425/0001-28, vencedora do lote I com valor global de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
Vigência: 12 (Doze) meses.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1113034/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2020
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos/materiais médicos hospitalar, informática, eletroeletrônicos, e mobiliário, material permanente, referente a emenda de n° 11261.089000/1170-01.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI – EPP CNPJ N° 09.560.267/0001-08, vencedora do lote II com valor global de R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais) e R. F. DA SILVA – EPP CNPJ N° 31.522.859/0001-94 vencedor do lote III com valor global de R$ 4.660,00 (Quatro mil seiscentos e sessenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:EE6B5A26

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 15/2020.

O Prefeito do Município de Feira Grande/AL torna a público a decisão de REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 15/2020 – Aquisição Kits de enxoval infantil, por fundamento no art. 49, caput da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 21 §4°, por razões de interesse público.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito.

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:EB0FE37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO

EDITAL Nº 02/2020
Lei Aldir Blanc Nº 14.017, de 29 de junho de 2020
Edital de Premiação para Propostas de Audiovisual

A Prefeitura Municipal de Feira Grande, CNPJ Nº 12.207.528/0001-15, por meio da Secretaria Municipal de Cultura – SMCFG, no uso das atribuições torna público o presente Edital de Audiovisual, que tem por objetivo a premiação de até 01 (um) projeto de Segmento de Audiovisual com vistas ao preenchimento da programação cultural do Município de Feira Grande/AL como ação emergencial de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) avençada pela Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc regulamentada pelo Decreto nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, imanentes ao Decreto de Calamidade Pública nº 6 de 20 de março de 2020.

EDITAL Nº 03/2020
Lei Aldir Blanc Nº 14.017, de 29 de junho de 2020
Edital de Premiação para Propostas de Cultura Popular

A Prefeitura Municipal de Feira Grande, CNPJ Nº 12.207.528/0001-15, por meio da Secretaria Municipal de Cultura – SMCFG, no uso das atribuições torna público o presente Edital de Cultura Popular, que tem por objetivo a premiação de até 56 (cinquenta e seis) projetos de Segmentos de Folguedos e Exposição de Artesanato com vistas ao preenchimento da programação cultural do Município de Feira Grande/AL como ação emergencial de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) avençada pela Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc regulamentada pelo Decreto nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, imanentes ao Decreto de Calamidade Pública nº 6 de 20 de março de 2020.

EDITAL Nº 04/2020
Lei Aldir Blanc Nº 14.017, de 29 de junho de 2020
Edital de Premiação para Propostas de Estrutura e Produção

A Prefeitura Municipal de Feira Grande, CNPJ Nº 12.207.528/0001-15, por meio da Secretaria Municipal de Cultura – SMCFG, no uso das atribuições torna público o presente Edital de Estrutura e Produção, que tem por objetivo a premiação de até 03 (três) projetos de Estrutura e Produção com vistas ao preenchimento da programação cultural do Município de Feira Grande/AL como ação emergencial de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) avençada pela Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc regulamentada pelo Decreto nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, imanentes ao Decreto de Calamidade Pública nº 6 de 20 de março de 2020.

EDITAL Nº 05/2020
Lei Aldir Blanc Nº 14.017, de 29 de junho de 2020
Edital de Premiação para Propostas de Mestres da Cultura Local

A Prefeitura Municipal de Feira Grande, CNPJ Nº 12.207.528/0001-15, por meio da Secretaria Municipal de Cultura – SMCFG, no uso das atribuições torna público o presente Edital de Audiovisual, que tem por objetivo a premiação de até premiação de até 03 (três) projetos de Segmento de Premiação de Mestres da Cultura Local com vistas ao preenchimento da programação cultural do Município de Feira Grande/AL como ação emergencial de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) avençada pela Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc regulamentada pelo Decreto nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, imanentes ao Decreto de Calamidade Pública nº 6 de 20 de março de 2020.

EDITAL Nº 06/2020
Lei Aldir Blanc Nº 14.017, de 29 de junho de 2020
Edital de Premiação para Propostas de Apresentações Musicais

A Prefeitura Municipal de Feira Grande, CNPJ Nº 12.207.528/0001-15, por meio da Secretaria Municipal de Cultura – SMCFG, no uso das atribuições torna público o presente Edital de Audiovisual, que tem por objetivo a premiação de até 50 (cinquenta) propostas de Segmento da Música com vistas ao preenchimento da programação cultural do Município de Feira Grande/AL como ação emergencial de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) avençada pela Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc regulamentada pelo Decreto nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, imanentes ao Decreto de Calamidade Pública nº 6 de 20 de março de 2020.

EDITAL Nº 07/2020
Lei Aldir Blanc Nº 14.017, de 29 de junho de 2020
Edital de Premiação para Propostas de Teatro Popular e Dança de Rua

A Prefeitura Municipal de Feira Grande, CNPJ Nº 12.207.528/0001-15, por meio da Secretaria Municipal de Cultura – SMCFG, no uso das atribuições torna público o presente Edital de Teatro Popular e Dança de Rua, que tem por objetivo a premiação de até 06 (seis) projetos de Segmentos de Teatro Popular e Dança de Rua com vistas ao preenchimento da programação cultural do Município de Feira Grande/AL como ação emergencial de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) avençada pela Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc regulamentada pelo Decreto nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, imanentes ao Decreto de Calamidade Pública nº 6 de 20 de março de 2020.

Obs.: As inscrições ocorrerão no período de 02 de dezembro de 2020 a 14 de dezembro de 2020, na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Feira Grande.
Os Editais encontra-se disponível no Portal da Transparência do Município de Feira Grande, ou poderá ser solicitado através do e-mail: centroculturalfg2017@gmail.com.

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:98148B4D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 012/2020
A Prefeita do Município de Feliz Deserto, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e tendo em vista o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o seu objeto em favor da empresa, **ATACK DEDETIZADORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 25239639-0001/55, estabelecida na Rua Doutor Jose Amauri Canuto, 50, Santa Esmeralda, Arapiraca/AL, representada neste ato pelo Sr. Edson Michael Ferreira Vieira, inscrito no CPF nº 122-253-654-40 e RG Nº 4219158-0 SSP/AL**,** que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Feliz Deserto, 01 de Dezembro de 2020.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:A6F72D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 011/2020

A Prefeita do Município de Feliz Deserto, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e tendo em vista o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o seu objeto em favor da empresa, **GAMA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 06213517/0001-45, estabelecida na Avenida Fernandes Lima, 3595, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, representada neste ato pelo Sr. Jussy Araújo Amorim Filho, inscrito no CPF nº 666.452.124-53 e RG Nº 4334586 SSP/AL**,** que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Feliz Deserto, 01 de Dezembro de 2020.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:50A54FBF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
PORTARIA Nº 06, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras,
RESOLVE:
Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora Maria José Santos de Barros, brasileira, alagoana, casada, servidora municipal, cadastrada no CPF n° 475.263.354-04 e RG sob nº 1007464, SSP/AL, foi admitida em 01 de agosto de 1988, no cargo de Professora Primária, matrícula 568, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com a EC 41/2003, art. 6º art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal, art. 2º da EC 47/2005 e art. 10, § 7º da EC 103/19 c/c art. 36, I, II, III da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que a segurada fará jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, acrescidos de 25% de quinquênios (art. 63, III e art. 69 da Lei 251/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos) sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 08/2020 do supracitado instituto.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 02 de novembro de 2020.

MARIA ISABEL COSTA SOUZA
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 02 de novembro de 2020.

TACIANA CALHEIROS MAGALHÃES
Secretária de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:E339C965

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

FAPEN - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INHAPI
PORTARIA Nº 017 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 017/2020, de 25 de novembro de 2020.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI- AL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a Lei que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Inhapi/AL, e ainda, do que consta no processo IPREVI nº **1935/2020**,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, em favor da Sr.ª **CICERA MARIA DA SILVA**, Portadora do RG: 1172889, SSP-AL, e do CPF sob o nº 700.726.844-70, que ocupa o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula: **674-1**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos Termos do Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal de 1998, redação da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, Art. 37, da Lei Municipal Nº 119 de 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º - A beneficiária da aposentadoria concedida, terá seus proventos proporcionais, SEM Paridade, ou seja, reajustado na forma legal nos termos estabelecidos para o Regime Geral da Previdência Social em conformidade com o **§7º, Art. 26 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Inhapi, AL, 25 de novembro de 2020.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

JEANE LIMA DOS SANTOS
Presidente do IPREVI
Portaria:013/2020

Publicado por:
Jeane Lima dos Santos
Código Identificador:835FBA3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 168, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e/ou funções de confiança da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1ºNOMEAR o Senhor **Roseildo Francisco da Silva ,** portador (a) do RG 1312399880 SSP/BA e CPF 060.901.404-81 para o cargo de **Coordenador Escolar** vinculado a Secretaria Municipal de Educação, de simbologia **FC**.

JOSÉ CÍCERO VIERA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:66ED47D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº169, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede Retorno de Licença sem Remuneração, Conforme a Lei Municipal 04/2013 de 19 de Março 2013- Estatuto dos Servidores Publico.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando a Seção VII, Artigo 75. Da Lei Municipal 04/2013 de 19 de março de 2013.
Considerando o Requerimento formulado, escrito e protocolado pelo servidor Samuel Alves de Menezes, junto a Prefeitura Municipal de Inhapi-AL em 25/09/2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, Retorno de Licença sem remuneração, ao Senhor **Valdenor Pereira da Silva**, portador (a) do RG 3332748-3 SDS-AL e CPF 074.071.634-48 do cargo de *Professor de Matemática,* portador da matricula nº1992, no quadro de funcionários deste município, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:227AD9B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 50-2020

Processo Nº 2379/2020
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: D BRASIL CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA-ME
CNPJ nº 18.037.022/0001-91
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assessoria e consultoria para elaboração de laudos, Programas e Planos em Saúde e Segurança no trabalho, Laudo Técnico das Condições nos Ambientes de trabalho (insalubridade periculosidade) - LTCAT, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA; Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional-PCMSO,
Valor Global: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Signatários: JOSÉ CÍCERO VIEIRA e DÉBORA DA SILVA LINS

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:D7339BAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 51-2020

Processo Nº 2380/2020
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: **D BRASIL CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA-ME**
CNPJ nº 18.037.022/0001-91
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria para Elaboração do Programa de Gestão de Resíduos de Serviços de Saúde PGRSS para Secretaria Municipal da Saúde de Inhapi-AL
Valor Global: R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)
Signatários: JOSÉ CÍCERO VIEIRA e DÉBORA DA SILVA LINS

Celebrado: em 27/11/2020

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:F8AA04B5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, CNPJ Nº 12.207.544/0001-08; AUTO POSTO MC LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.376.961/0001-11
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 22,85% AO CONTRATO N° 02/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA AUTO POSTO MC LTDA, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO ÚNICO AO PRESENTE INSTRUMENTO.
DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R$ 223.680,00 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS). COM A CELEBRAÇÃO DESTE TERMO ADITIVO, O CONTRATO N° 02/2020, TEM SEU VALOR ALTERADO DE R$ 978.600,00 (NOVECENTOS E SETENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS) PARA R$1.202.280,00 (UM

MILHÃO DUZENTOS E DOIS MIL DUZENTOS OITENTA REAIS).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: PROGRAMA DE TRABALHO 03.30.04.122.0001.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 3390.30.0010 - MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS); SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: PROGRAMA DE TRABALHO 04.40.04.123.0001.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - 3390.30.0010 - MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 5.780,00 (CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS); SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.12.361.0002.2018 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% - 3390.30.0030 - MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 22.030,00 (VINTE E DOIS MIL E TRINTA REAIS);SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO: PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.15.122.0001.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - 3390.30.0010 - MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 9.700,00 (NOVE MIL E SETECENTOS REAIS); SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: PROGRAMA DE TRABALHO 07.71.301.0004.6011 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.0040, O VALOR DE R$ 112.000,00 (CENTO E DOZE MIL REAIS); SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: PROGRAMA DE TRABALHO 08.80.08.122.0001.6008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.0010 - MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 4.190,00 (QUATRO MIL CENTO E NOVENTA REAIS); SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: PROGRAMA DE TRABALHO 10.10.20.122.0001.2029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - 3390.30.0010 - MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 8.280,00 (OITO MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS);CONTROLE INTERNO: PROGRAMA DE TRABALHO 13.13.04.124.0001.2032 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - 3390.30.0010 - MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS).
DA INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N° 02/2020.
DATA DE ASSINATURA: 06 DE NOVEMBRO DE 2020.
DOS SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, JEFFERSON TORRES BARRETO, COM A INTERVENIÊNCIA DE WILSON BARBOSA RODRIGUES E, PELA CONTRATADA CLEYSON FERREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:7676D638

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMJP 55/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL 08/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, com Sede Administrativa na Praça José Pacheco, s/n – Centro – cidade de Jequiá da Praia, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 02.917.132/0001-08, neste ato representada pela Prefeita, Senhora Jeannyne Beltrão Lima Siqueira, inscrita no CPF: 013.242.724-90 e RG: 2000001262119, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, n° 809, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE.
CONTRATADA: S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 26.889.181/0001-42, com sede na Avenida A N, 410, Galpão B, Dom Helder Camara – Garahuns – PE – CEP: 55.290-000, neste ato, representada pelo Sr. **Rodrigo Tabosa de Pontes**, Brasileiro, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 8372237 SDS/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 110.682.064-97.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato para aquisição de materiais de construção, oriundos do saldo restante da ata de registro de preços de n° 012/2019 – PP 08/2019, destinados as Secretarias do Municipio da Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia.

VALOR: Fica estipulado o valor é de R$ **148.049,58** (cento e quarenta e oito mil, quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), a ser pago à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE.**

VIGÊNCIA: A vigencia deste contrato é até o dia 31 de dezembro de 2020, a partir de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 01 de julho de 2020.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:F19330DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO PMJP 33/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL 08/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, com Sede Administrativa na Praça José Pacheco, s/n – Centro – cidade de Jequiá da Praia, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 02.917.132/0001-08, neste ato representada pela Prefeita, Senhora Jeannyne Beltrão Lima Siqueira, inscrita no CPF: 013.242.724-90 e RG: 2000001262119, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, n° 809, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE.
CONTRATADA: METTA COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 13.674.740/0001-55, com sede na Avenida Belmiro Amorim, n° 639, Letra A CEP: 57.082-000 – Santa Lúcia – Maceió - AL, neste ato, representada pelo Sr. Aderson Almeida Vasconcelos Neto , Brasileiro, portador(a) da CNH n° 04334390972, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 066.527.954-00 , e, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA.**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aumento de 25% (vinte e cinco) dos itens 3, 7, 10, 16, 41, 47, 50, 52, 56, 57, 58, 59, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 73, 75, 87, 89, 94, 97, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 122. 124, 125, 127. 131, 139, 149, 150, 151, 153, 155, 156, 158, 159, 183, 184, que corresponde a um aumento de R$ 50.655,65 (cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) do valor do contrato 33/2020 – PP 08/2019, que permanecendo inalteradas as demais clausulas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 27 de novembro de 2020.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:54B4FC4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMJP 056/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 16/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, com Sede Administrativa na Praça José Pacheco, s/n – Centro – cidade de Jequiá da Praia, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 02.917.132/0001-08, neste ato representada pela Prefeita, Senhora Jeannyne Beltrão Lima Siqueira, inscrita no CPF: 013.242.724-90 e RG: 2000001262119, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, n° 809, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**.
CONTRATADA: S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 26.889.181/0001-42, com sede na Avenida A N, 410, Galpão B, Dom Helder Camara – Garahuns – PE – CEP: 55.290-000, neste ato, representada pelo. **Carlos Júnior de Lima Morais**, Brasileiro, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 6294531 SDS/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 046.308.514-02, doravante denomindo **CONTRATADA.**

OBJETO: Constitui objeto deste contrato para aquisição de materiais de informatica, oriundos do saldo restante da ata de registro de preços de n° 022/2019 – PP 016/2019, destinados as Secretarias do Municipio da Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia.

VALOR: 1 Fica estipulado o valor é de R$ **R$ 407.466,79** (quatrocentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos), a ser pago à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE.**

VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2020, a partir de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 24 de setembro de 2020.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:47E55D65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No dia 26 de novembro de 2020, na pagina 09 e 10 do Diario Oficial dos Municipios Alagoano, no termo de ratificação da DISPENSA 71/2020, ONDE-SE-LÊ: DISPENSA DE LICITAÇÃO 071/2020, LEIA-SÊ: DISPENSA EMERGENCIAL 72/2020.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:353EF076

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMJP N° 48/2019 PP 20/2018

1 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, com Sede Administrativa na Praça José Pacheco, s/n – Centro – cidade de Jequiá da Praia, inscrito no C.N.P.J.(M.F.) sob o nº. 02.917.132/0001-08, neste ato representada por sua Prefeita, a Sra. **Jeannyne Beltrão Lima Siqueira**, inscrita no CPF: 013.242.724-90 e RG: 2000001262119, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, n° 809, denominada **CONTRATANTE.**

2 – CONTRATADA: **AMBROSIO DE ARAÚJO BARROS - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.552.333/0001-06, com sede na Rua Gilberto Barbosa Lessa n° 12 – Tércio Wanderlei – Coruripe – AL, neste ato, representada pelo **Sr. Ambrósio Araújo de Barros**, brasileiro, portador (a) da Cédula de identidade RG nº 99001260102 SSP - AL, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 024.836.914-80, denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: **.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo contratual, por mias 12 (doze) meses, do prazo inicialmente fixado, passando o contrato originário a viger até 11 de outubro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 09 de Outubro de 2020.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:4AFEDE90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No dia 20 de novembro de 2020, no Diario Oficial dos Municipios Alagoano, na pagina 17, no Extrato de contrato, ONDE-SE-LÊ:**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2019 DOPREGÃO PRESENCIAL 15/2019 e**Fica estipulado o valor é de R$ **343.613,88** (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e treze reais e oitenta e oito centavos), a ser pago à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE, LEIA-SÊ: EXTRATO DOCONTRATO PMJP 053/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 15/2019 e**Fica estipulado o valor é de R$ 117.730,08 (cento e dezessete mil, setecentos e trinta reais e oito centavos), a ser pago à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE.**

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:F14D6BA9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO RATIFICADOR E EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, RATIFICO, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para a prestação de serviço de Regularização e Manutenção Mensal das informações Fiscais das unidades escolares, compreendendo o envio do DCTF mensal, apanhamento das certidões negativas de débitos, além de toda regularização fiscal a cada CNPJ**, em atendimento a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

AUTORIZO a contratação da empresa **CONTTAR SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 22.419.529/0001-87**,** situada na Av. Menino Marcelo, n° 4767, CEP: 57.083-410, Bairro – Antares, Maceió/AL**, representada pelo Sr. Carlos Eduardo Vieira da Silva,** portador do RG nº. 1298789 – SEDS/AL e inscrito no CPF sob o nº 912.141.814-49, pelos preços propostos pela mesma.

Joaquim Gomes/AL,10 de julho de 2020.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2020

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, alterado pela Medida Provisória 961 de 06 de maio de 2020, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Contratante: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;

Contratada: **CONTTAR SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA**, **inscrita no CNPJ sob o n**° 22.419.529/0001-87**;**

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de Regularização e Manutenção Mensal das informações Fiscais das unidades escolares, compreendendo o envio do DCTF mensal, apanhamento das certidões negativas de débitos, além de toda regularização fiscal a cada CNPJ, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Joaquim Gomes/AL.

Valor Global: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 10/07/2020;

Signatários: Adriano Ferreira Barros e Carlos Eduardo Vieira da Silva.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:18E4D99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020

Pregão Eletrônico: 11/2020.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL;

Fornecedoras Registradas:

Detentora 01: **2S SANTOS E SILVA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 41.168.345/0001-36, valor registrado R$ 335.935,45 (trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos);

Detentora 02: **M Z BERNARDI EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ: 02.418.125/0001-61, valor registrado R$ 71.840,56 (setenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinquenta e seis centavos);

Detentora 03: **ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 36.941.809/0001-65, valor registrado R$ 54.498,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais);

Detentora 04: **PROMAC COMERCIAL LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ: 32.310.985/0001-48, valor registrado R$ 37.704,00 (trinta e sete mil, setecentos e quatro reais);

Detentora 05: **JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI – EPP**, inscrita no CNPJ: 02.762.625/0001-16, valor registrado R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais);

Detentora 06: **ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ: 33.330.526/0001-99, valor registrado R$ 54.366,90 (cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa centavos);

Detentora 07: **C DE A FERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 33.330.526/0001-99, valor registrado R$ 73.787,40 (setenta e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

Objeto**:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS,** para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL.
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 23/09/2020.
Signatários: Adriano Ferreira Barros, Genivaldo Santos de Jesus, Maria Zélia Bernardi, Arthur Carvalho Cavalcante Rocha, Edival dos Santos Júnior, Jailza Moraes Nunes Cavalcanti, Luiz Otávio Alves Cabral, Celma de Albuquerque Ferreira.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:880B540F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA/IPREV Nº 019/2020
15 DE OUTUBRO DE 2020

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Junqueiro - IPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal, com redações dadas pelas EC nº 20/1998, art. 40, § 1°, inciso I, combinados com o art. 1º da EC 70/2012 e o art. 14 da Lei nº 564/11, que dispõe sobre a reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro, e Parecer da Procuradoria n° 21/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, com Proventos Integrais, à senhora **Josefa Cavalcante Guedes**, inscrita no CPF sob o nº 657.675.354-34, registrado (a) sob matrícula n° 337, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Junqueiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência social dos Servidores Públicos de Junqueiro, aos 15 dias do mês de outubro de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

PAULO GUILHERME BARRETO FERNANDES FILHO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Isabel Lopes Guedes
Código Identificador:32F8BFE0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA/IPREV Nº 022 /2019
23 DE SETEMBRO DE 2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Junqueiro - IPREVJUN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 1°, Inciso III e §5° da Constituição Federal, com redações dadas pelo art. 6º da Emenda Constitucional n° 41/2003, combinado com art. 16, Lei nº 564/11, que dispõe sobre a reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro, e Parecer da Procuradoria n° 022/2019.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** com Proventos Integrais, à senhora **Élida Maria Cavalcante Barbosa,** portadora do RG n° 845998 SESP/AL, inscrita no CPF nº 629.684.674-68, registrada sob matrícula n° 5, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Junqueiro, ocupante do cargo de Professora.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JUNQUEIRO, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

PAULO GUILHERME BARRETO FERNANDES FILHO
Diretor - Presidente

Publicado por:
Isabel Lopes Guedes
Código Identificador:968C4D83

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA/IPREV Nº 018 /2019
23 DE SETEMBRO DE 2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Junqueiro - IPREVJUN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 1°, Inciso III e §5° da Constituição Federal, com redações dadas pelo art. 6º da Emenda Constitucional n° 41/2003, combinado com art. 16, Lei nº 564/11, que dispõe sobre a reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro, e Parecer da Procuradoria n° 019/2019.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** com Proventos Integrais, à senhora **Cleonice de Jesus Teodoro,** portadora do RG n° 818.719 SESP/AL, inscrita no CPF nº 623.701.894-87, registrada sob matrícula n° 318, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Junqueiro, ocupante do cargo de Professora.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE JUNQUEIRO, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

PAULO GUILHERME BARRETO FERNANDES FILHO
Diretor - Presidente

Publicado por:
Isabel Lopes Guedes
Código Identificador:FCF32ECE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA/IPREV Nº 020/2019
23 DE SETEMBRO DE 2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Junqueiro - IPREVJUN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 1°, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, combinado com art. 17, Lei nº 564/11, que dispõe sobre a reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro, e Parecer da Procuradoria n° 021/2019.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade** com Proventos Proporcionais, à senhora **Luciana de Almeida Peixoto Silva,** portadora do RG n° 412758 SEDS/AL, inscrita no CPF nº 814.796.114-68, registrada sob matrícula n° 1106, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Junqueiro, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JUNQUEIRO, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

PAULO GUILHERME BARRETO FERNANDES FILHO
Diretor - Presidente

Publicado por:
Isabel Lopes Guedes
Código Identificador:88FA2F0E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA/IPREV Nº 021 /2019
23 DE SETEMBRO DE 2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Junqueiro - IPREVJUN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3° da EC 47/2005, combinado com art. 16, Lei nº 564/11, que dispõe sobre a reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro, e Parecer da Procuradoria n° 018/2019.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** com Proventos Integrais, ao senhor **José Amarildo da Silva,** portador do RG n° 587870 SESP/AL, inscrito no CPF nº 453853274-68, registrado sob matrícula n° 333, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Junqueiro, ocupante do cargo de Vigilante.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE JUNQUEIRO, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

PAULO GUILHERME BARRETO FERNANDES FILHO
Diretor - Presidente

Publicado por:
Isabel Lopes Guedes
Código Identificador:2E7193C0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA/IPREV Nº 009/2019
27 DE MAIO DE 2019.
O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Junqueiro - IPREVJUN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 1°, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, combinado com art. 17, Lei nº 564/11, que dispõe sobre a reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro, e Parecer da Procuradoria n° 009/2019.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade,** com Proventos proporcionais, ao senhor **José Lúcio dos Santos,** portador do RG n° 592130 SESP/AL, inscrito no CPF nº 376.069.564-72, registrada sob matrícula n° 1044, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Junqueiro, ocupante do cargo de Vigilante.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JUNQUEIRO, aos 27 dias do mês de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

PAULO GUILHERME BARRETO FERNANDES FILHO
Diretor - Presidente

Publicado por:
Isabel Lopes Guedes
Código Identificador:DC1D147D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA/IPREV Nº 06/2019
11 DE ABRIL DE 2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Junqueiro - IPREVJUN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 1°, Inciso III e §5° da Constituição Federal, com redações dadas pelo art. 6º da Emenda Constitucional n° 41/2003, combinado com art. 16, Lei nº 564/11, que dispõe sobre a reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro, e Parecer da Procuradoria n° 007/2019.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** com Proventos Integrais,àsenhora **Maria Cléia da Silva Santos,** portadora do RG n° 831011 SESP/AL, inscrita no CPF nº 419.198.154-49, registrada sob matrícula n° 249, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Junqueiro, ocupante do cargo de Professora.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JUNQUEIRO, aos 11 dias do mês de abril de 2019.

PAULO GUILHERME BARRETO FERNANDES FILHO
Diretor - Presidente

Publicado por:
Isabel Lopes Guedes
Código Identificador:0DB857C4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA/IPREV Nº 011/2019
27 DE MAIO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Junqueiro - IPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal, com redações dadas pelo art. 1º da Emenda Constitucional n° 70/2012, combinado com art. 14, Lei nº 564/11, que dispõe sobre a reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro, e Parecer da Procuradoria n° 010/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria por Invalidez,** com Proventos integrais, a senhora **Maria Rita Nunes Duarte,** portadora do RG n° 709519 SCJDS/AL, inscrito no CPF nº 437.410.024-53, registrada sob matrícula n° 928, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Junqueiro, ocupante do cargo de Serviçal.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JUNQUEIRO, aos 27 dias do mês de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

PAULO GUILHERME BARRETO FERNANDES FILHO
Diretor - Presidente

Publicado por:
Isabel Lopes Guedes
Código Identificador:8E3FFF1B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA/IPREV Nº 028 /2019
10 DE OUTUBRO DE 2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Junqueiro - IPREVJUN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 1°, Inciso III e §5° da Constituição Federal, com redações dadas pelo art. 6º da Emenda Constitucional n° 41/2003, combinado com art. 16, Lei nº 564/11, que dispõe sobre a reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro, e Parecer da Procuradoria n° 026/2019.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** com Proventos Integrais, à senhora **Verônica da Silva Marinho Lima,** portadora do RG n° 1059324 SEDS/AL, inscrita no CPF nº 662.361.854-68, registrada sob matrícula n° 229, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Junqueiro, ocupante do cargo de Professora.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JUNQUEIRO, aos 10 dias do mês de outubro de 2019.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

PAULO GUILHERME BARRETO FERNANDES FILHO
Diretor - Presidente

Publicado por:
Isabel Lopes Guedes
Código Identificador:37201586

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 20/2020 - Licitação nº 848476. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de refeições prontas – quentinhas. Data: 15/12/2020, às 08h30min. Local: https://www.licitacoes-e.com.br. Editais Disponíveis também no

portal https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacao, informações no email: cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa, 01 de dezembro de 2020.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:AD158562

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001-INEX019/2018-IL.

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com CLEDJANE PEIXOTO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° nº 063.429.964-66, no valor de R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), sob os fundamentos do artigo 25, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Lagoa da Canoa/AL, 08 de agosto de 2018.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-INEX019/2018 – IL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00**.CONTRATADA:** CLEDJANE PEIXOTO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 063.429.964-66. **Objeto:** ministrar a formação continuada para professores de matemática da rede Municipal. **Valor:** R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). **Vigência:** 08/08/2018 à 08/02/2019. **Dotação Orçamentária: Unidade: 08.81 – Fundo de Manut.e Desenv. da Educação Básica – Fundeb; Projeto/atv.: 2023 – Manutenção das ações do ensino fundamental; Elemento de despesa.: 3.3.9.0.3.6 – outros serviços de terceiros – pessoa física.**

Lagoa da Canoa/AL, 08 de agosto de 2018.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Natalia de Almeida Nievinski
Código Identificador:45810B8C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO PENALIDADE CONSTRUCIL

PENALIDADE

O Município de Marechal Deodoro/AL, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, PENALIZAR a empresa CONSTRUCIL MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ nº 11.127.774/0001-02, em razão de descumprimento contratual. Portanto fica a Empresa aqui ADVERTIDA. Toda a fase de penalização foi baseada n; Artigo 87, I da Lei 8666/93. Para maiores informações: Rua Dr. Tavares Bastos, s/n, Centro, Marechal Deodoro. Marechal Deodoro/AL, 01 de dezembro de 2020.
DIOGO ALENCAR SILVA DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Gestão, dos Recursos Humanos e do Patrimônio

Publicado por:
Priscylla Silva dos Santos
Código Identificador:87462DC0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO P.M.M. Nº 01/13PP/2011/SMAF

Processo Nº 13/2011 - Pregão Presencial;

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;

Partes: Município de Messias/AL e PARATIBE COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA - EPP;
Endereço: Rua Rod. 101 Norte, Km 53,8, s/n, Galpão A – Paratibe – Paulista/PE
CNPJ: 10.386.762/0001-21

Objeto: Materiais de materiais de expediente, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, de Saúde e de Educação e Assistência Social, conforme Anexo I do Edital;

Valor: R$ 65.900,00 (sessenta e cinco mil e novecentos reais);

Recursos: Unidade: 03.02.01 – Secretaria de Administração e Finanças, Funcional: 04.122.0002.2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Elemento: 3.3.9.0.30.16 – Material de expediente; Unidade: 03.03.02 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica, Funcional: 12.122.0003.4.006 – manutenção das atividades de apoio no ensino fundamental, Elemento: 3.3.9.0.30.16 – Material de Expediente; Unidade: 03.04.01 – Secretaria de Saúde, Funcional: 10.122.0004.2.019 – Manutenção da Secretaria de Saúde, Elemento: 3.3.9.0.30.16 – Material de expediente; Unidade: 03.04.02 – Fundo Municipal de Saúde, Funcional: 10.301.0004.6.001 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Elemento: 3.3.9.0.30.16 – Material de Expediente; Unidade: 03.04.02 – Fundo Municipal de Saúde, Funcional: 10.304.0004.6.006 – Programa de Vigilância Sanitária, Elemento: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo; Unidade: 03.06.01 – Secretaria de Ação Social; Funcional: 08.122.0005.2.020 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Elemento: 3.3.9.0.30.16 – Material de Expediente;

Vigência: até 31 de dezembro de 2011;

Celebração: 05/08/2011;
Signatários: Vânia Brandão Maya de Omena e Roberto Santa Cruz Salgueiro

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:49F783BB

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PP 13/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 13/2011, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Messias/AL, 01 de agosto de 2011.

VÂNIA BRANDÃO MAYA DE OMENA
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:97019B63

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ADESÃO Nº 01/2019 ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 11/2019 - PMPC

Órgão Gerenciador: Município de Porto Calvo/AL;

Aderente: Município de Messias/AL;

Fornecedora Registrada: COMADIL – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DIVERSOS LTDA.;

Fund. Legal: Leis nºs. 10.520/02; 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do §1º do artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislação pertinente;

Objeto: Adesão da Ata de Registro de Preços nº 11/2019, oriunda do Pregão Presencial nº 11/2019 do Município de Porto Calvo/AL, para fornecimentos eventuais de materiais elétricos, pelo período até 02 (dois) de março de 2020, destinados à manutenção das atividades dos órgãos que integram esta Administração Pública Municipal;

Valores: R$ 534.567,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos e sessenta e sete reais);

Recursos: As despesas deverão se proceder pela seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Administração: As despesas deverão se proceder pela seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Administração: RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO: Unidade: 0003 – Secretaria de Administração e Finanças; Funcional Programática: 04.122.0002.2003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo.

Data da Adesão: 22 de dezembro de 2019;

Signatários: Luiz Emílio Duarte de Omena e Helma Cavalcante Bastos.

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:EC14AD10

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PP12/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESSIAS/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 12/2013, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Messias/AL, 15 de outubro de 2013.

JARBAS MAYA DE OMENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:0F1432F7

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PP 08/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESSIAS/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 08/2016, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.
Messias/AL, 03 de outubro de 2016.

JARBAS MAYA DE OMENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:E922F40D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/PP08-2016/SMS

Processo: nº 201608170001, Órgão Gerenciador: Município de Messias/AL; Fornecedora Registrada: DROGAFONTE LTDA., CNPJ n.º 08.778.201/0001-26; Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos e correlatos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 08/2016; Período de Vigência: 12 meses, a partir de 10/10/2016; Dos Preços Registrados: itens 35, 120-124, 126, 131, 134, 136, 141, 158, 161, 177, 180, 181, 183, 189, 196, 210, 212, 216, 218, 219, 228, 230, 231, 233, 234-237, 240, 246, 248, 250-252, 255, 259, 260, 261, 263, 266, 267, 280, 281, 283, 289, 292, 296, 298, 301, 302, 308, 310, 317, 318, 320, 323, 327, 328, 337 e 339, totalizando a ordem de R$ 282.957,93 (duzentos e oitenta e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos); Signatários: Jarbas Maya de Omena Filho, pelo Órgão Gerenciador e Rafael Rufino Novaes, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:74FC7278

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/PP08-2016/SMS

Processo: nº nº 201608170001, Órgão Gerenciador: Município de Messias/AL; Fornecedora Registrada: D E A FARMA LTDA. – EPP., CNPJ sob n.º 04.362.282/0001-28; Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos e correlatos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 08/2016; Período de Vigência: 12 meses, a partir de 07/10/2016; Dos Preços Registrados: itens 18, 19, 22, 23, 33, 34, 37, 42, 43, 48, 56, 57, 62, 66, 68, 69, 76, 81, 83-88, 90, 106, 108, 114-117, 119, 127-129, 132, 133, 138, 139, 142, 143, 146, 149, 154, 188, 192, 195, 200, 208, 213, 220, 241, 247, 264, 290, 303, 307, 312, 314, 319, 321, 322, 324-326 totalizando a ordem de R$ 161.312,70 (cento e sessenta e um mil trezentos e doze reais e setenta centavos); Signatários: Jarbas Maya de Omena Filho, pelo Órgão Gerenciador e Fernando Antônio Fernandes Aragão, pela Fornecedora Registrada

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:4845AD7D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/PP08-2016/SMS

Processo: nº nº 201608170001, Órgão Gerenciador: Município de Messias/AL; Fornecedora Registrada: MACEIO MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA. EPP, CNPJ sob n.º 07.485.803/0001-22; Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos e correlatos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 04/2016; Período de Vigência: 12 meses, a partir de 07/10/2016; Dos Preços Registrados: itens 20, 21, 24, 25, 27, 28, 31, 36, 40, 41, 46, 49, 50-52, 63-65, 67, 72, 74, 77-80, 82, 89, 91, 93, 94, 97, 101, 102, 104, 110-113, 135, 147, 150, 159, 165, 169-174, 178, 179, 182, 185, 186, 190, 191, 194, 199, 201, 204, 205, 207, 214, 215, 217, 222, 225, 226, 229, 238, 239, 242, 249, 254, 256, 257, 258, 262, 273, 276, 291, 293, 299, 300, 309 e 331 totalizando a ordem de R$ 278.733,21 (duzentos e setenta e oito mil setecentos e trinta e três reais e vinte e um centavos); Signatários: Jarbas Maya de Omena Filho, pelo Órgão Gerenciador e Marcio Lopes, pela Fornecedora Registrada

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:FD9B131D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/PP08-2016/SMS

Processo: nº nº 201608170001, Órgão Gerenciador: Município de Messias/AL; Fornecedora Registrada: P.R. FERNANDES DE BARROS - EPP., CNPJ n.º 07.978.167/0001-70; Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos e correlatos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 08/2016; Período de Vigência: 12 meses, a partir de 10/10/2016; Dos Preços Registrados: itens 1-17 totalizando a ordem de R$ 142.032,50 (cento e quarenta e dois mil trinta e dois reais e cinquenta centavos); Signatários: Jarbas Maya de Omena Filho, pelo Órgão Gerenciador e Pablo Rodrigo Fernandes de Barros, pela Fornecedora Registrada

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:A2990DAE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 13/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 13/2020.
Registro de Preços

A Prefeita do Município de Novo Lino, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 13/2020 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de Kits de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Novo Lino, em favor da empresa NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 08.042.394/0001-52, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Novo Lino/AL, 01 de dezembro de 2020.

LUCIENE MARIA FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Gilvania Maria da Silva
Código Identificador:2A488A3E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OLHO D'ÁGUA DO CASADO Nº 019-2020

Processo Nº 0701.0029/2020
Pregão Eletrônico SRP Olho D'água do Casado Nº 018/2020 2ª Chamada
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'água do Casado - Alagoas
CNPJ nº 12.350.146/0001-46
Contratado: AUTO POSTO, AUTO PEÇAS E POUSADA PAGUE MENOS LTDA-EPP
CNPJ nº 15.739.214/0001-51
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos e máquinas, com reposição/fornecimento de peças/acessórios, pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 358.093,25 (trezentos e cinquenta e oito mil, noventa e três reais e vinte e cinco centavos).
Celebrado: em 26/11/2020
Signatários: JOSÉ DOS SANTOS e LUCIANA FERNANDES SILVA DE SOUZA

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:8569DB88

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OLHO D'ÁGUA DO CASADO Nº 020-2020

Processo Nº 0701.0029/2020
Pregão Eletrônico SRP Olho D'água do Casado Nº 018/2020 2ª Chamada
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'água do Casado - Alagoas
CNPJ nº 12.350.146/0001-46
Contratado: AUTO PEÇAS PAGUE MENOS LTDA-EPP
CNPJ nº 26.601.797/0001-76
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos e máquinas, com reposição/fornecimento de peças/acessórios, pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 47.730,00 (quarenta e sete mil e setecentos e trinta reais).
Celebrado: em 26/11/2020
Signatários: JOSÉ DOS SANTOS e ROBSON FERNANDES DA SILVA

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:0EDDFF61

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 04/2020

Processo: 006.002.090920. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender às necessidades de Secretaria Municipal de Saúde. A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, notifica as empresas BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI, MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI E MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI para assinarem as respectivas Atas de Registro de Preços do Pregão acima mencionado.

Olivença - AL, 01 de dezembro de 2020.

DOUGLAS SILVA SOBRINHO
Presidente CPL

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:29140276

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2020 -2ª CHAMADA – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – OBJETO: Aquisição de Veículos para Secretaria de Assistência Social. Datas da Disputa: 16 de Dezembro de 2020, as 10h00min. Acolhimento das propostas a partir de 02/12/2020 às 08h até as 10h00min do dia 16 de dezembro de 2020, horário de Brasília. No site: www.licitacoes-e.com.br.
O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Ferreira de Novaes, 1650, centro, Pão de Açúcar – AL, no horário de 08:00 ás 12:00 horas, e pelo site: www.paodeacucar.al.gov.br, para os que tiverem interesses. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: licitapmpda@gmail.com.

Pão de Açúcar/AL, 01 de dezembro de 2020.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Gomes dos Santos
Código Identificador:E4297CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2020

EDITAL Nº 001/2020
CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA AS ATIVIDADES CULTURAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR, A SEREM REALIZADAS EM MEIO A PANDEMIA DO COVID-19, EM FORMATO DIGITAL

Processo Administrativo nº 1019054/2020

A Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, com esteio na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 1019054/2020, Edital Nº. 001/2020 - Credenciamento de Artistas para as Atividades Culturais do Município de Pão de Açúcar/Alagoas a serem realizadas em meio a Pandemia da COVID-19, em Formato Digital, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DE CREDENCIAMENTO:**

Nº DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO	FAIXA DE VALOR CREDENCIADO
1	Edson Rodrigues Pereira	Chegança Bom Jesus dos Navegante	Habilitado	R$ 7.000,00
2	Carmem Miranda Cruz Silva	Os Cangaceiros de Pão de Açúcar	Habilitado	R$ 7.000,00
4	Durval Ferreira Barbosa	Grupo Chorinho de Santigo	Habilitado	R$ 4.000,00
5	Nicole Gabrielle Lins Silvestre	Nicoly - A Princesinha do Arrocha	Habilitado	R$ 2.500,00
6	Laysa Kayllane Sandes dos Santos	Laysa Sandes	Habilitado	R$ 2.500,00
7	Jackson da Silva	Jacson Bone	Habilitado	R$ 2.500,00
8	Manoel Francisco Pereira Neto	Habyly	Habilitado	R$ 2.500,00
9	Werverton dos Santos	Sebastian no Grau	Habilitado	R$ 2.500,00
10	Edson Italo da Silva Pereira	Edson Boy - O Estouradinho	Habilitado	R$ 2.500,00
11	Manoel Messias Barroso Junior	Juninho Barroso	Habilitado	R$ 2.500,00
12	Mikael Belarmino dos Santos	Grupo de Percussão Jacibá	Habilitado	R$ 4.000,00
13	Milton Lopes de Oliveira Júnior	Banda Nukomando	Habilitado	R$ 7.000,00
14	Sociedade Musical Grarany	Banda Guarany	Habilitado	R$ 7.000,00
15	Laerço Assis Santos	Coco de Roda Choro de Bela	Habilitado	R$ 7.000,00

Pão de Açúcar/AL, 27 de novembro de 2020.

JOSE ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS
Secretário

Publicado por:
Tiago Gomes dos Santos
Código Identificador:27D4914D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato de Locação de Imóvel
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.335.030/0001-38, com sede na Rua Floriano Peixoto, 17 – Centro, Cep: 57.740-000, na cidade de Paulo Jacinto/AL, neste representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA.
CONTRATADO: ANGELINA VIEIRA DA SILVA, brasileira, portadora do CPF nº 514.866.140-63, residente no Povoado Vila São Francisco, S/N, Zona Rural, Quebrangulo/AL.
Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO, pelas razões expostas em documentos constantes nos autos, decide rescindir o Contrato de Locação de Imóvel, assinado no dia 02 de janeiro de 2020, cujo objeto era a locação do imóvel situado na Vila São Francisco, s/n, Zona Rural, Paulo Jacinto/AL, no valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, para o funcionamento da extensão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

A presente rescisão, encontra-se amparada pelo artigo 78, inciso XII, da Lei Federal 8.666/93, bem como no artigo 393 do Código Civil, não gerando obrigação de indenização e ou aplicação de quaisquer penalidades às Partes.

Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL, em 30 de novembro de 2020.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Paulo Jacinto/AL

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:E69AE2B7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato de Locação de Imóvel
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.335.030/0001-38, com sede na Rua Floriano Peixoto, 17 – Centro, Cep: 57.740-000, na cidade de Paulo Jacinto/AL, neste representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA.
CONTRATADO: MAURO LUIZ DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 624.749.794-68, residente na Rua São Pedro, nº 17, Centro, Paulo Jacinto/AL.
Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO, pelas razões expostas em documentos constantes nos autos, decide rescindir o Contrato de Locação de Imóvel, assinado no dia 02 de janeiro de 2020, cujo objeto era a locação do imóvel situado na Rua Siqueira Campos, nº 34, Centro, Paulo Jacinto/AL, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para Sediar o Conselho Tutelar.
A presente rescisão, encontra-se amparada pelo artigo 78, inciso XII, da Lei Federal 8.666/93, bem como no artigo 393 do Código Civil, não gerando obrigação de indenização e ou aplicação de quaisquer penalidades às Partes.
Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL, em 30 de novembro de 2020.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Paulo Jacinto/AL

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:1497404D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato de Locação de Imóvel
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.335.030/0001-38, com sede na Rua Floriano Peixoto, 17 – Centro, Cep: 57.740-000, na cidade de Paulo Jacinto/AL, neste representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA.
CONTRATADO: PAULO FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, portador do CPF nº 140.329.964-15, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 30, Centro, Paulo Jacinto/AL.
Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO, pelas razões expostas em documentos constantes nos autos, decide rescindir o Contrato de Locação de Imóvel, assinado no dia 02 de janeiro de 2020, cujo objeto era a locação do imóvel situado na Vila José Ataíde, s/n, Centro, Paulo Jacinto/AL, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para funcionamento da intendência para guardar os animais.

A presente rescisão, encontra-se amparada pelo artigo 78, inciso XII, da Lei Federal 8.666/93, bem como no artigo 393 do Código Civil, não gerando obrigação de indenização e ou aplicação de quaisquer penalidades às Partes.

Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL, em 30 de novembro de 2020.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Paulo Jacinto/AL

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:70C6F3E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2020

PORTARIA Nº 085/2020
O Prefeito do Município de Paulo Jacinto, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR, a partir desta data até ulterior deliberação, a Sra. KLEUMA TEIXEIRA CAVALCANTE inscrita no CPF sob o número 058.073.674-13, do cargo de DIRETORA FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PAULO JACINTO - IAPAJ, nomeada por meio da Portaria Nº 028/2020, de 1.° de abril de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto, 1.° de dezembro de 2020.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:5E40B795

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2020

PORTARIA Nº 086/2020
O Prefeito do Município de Paulo Jacinto, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, a Sra. MAYRA JANNE VITURINO FERREIRA inscrita no CPF sob o número 102.221.834-46, para exercer o cargo de DIRETORA FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PAULO JACINTO - IAPAJ, simbologia CC2, a partir desta data, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto, 1.° de dezembro de 2020.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:30C4E4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato de Locação de Imóvel
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.335.030/0001-38, com sede na Rua Floriano Peixoto, 17 – Centro, Cep: 57.740-000, na cidade de Paulo Jacinto/AL, neste representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA.
CONTRATADO: RYTA DANNYELLE SANTOS SOUZA, brasileira, portadora do CPF nº 072.617.234-01, residente na Rua Siqueira Campos, S/N, Centro, Paulo Jacinto/AL.
Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO, pelas razões expostas em documentos constantes nos autos, decide rescindir o Contrato de Locação de Imóvel, assinado no dia 02 de janeiro de 2020, cujo objeto era a locação do imóvel situado na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, Paulo Jacinto/AL, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para o funcionamento da Associação dos Educadores de Paulo Jacinto e simultâneo funcionamento da Rádio Educar FM, de acordo com estabelecido pelo Convênio de Cooperação Mútua celebrado entre o locatário e a citad associação.
A presente rescisão, encontra-se amparada pelo artigo 78, inciso XII, da Lei Federal 8.666/93, bem como no artigo 393 do Código Civil, não gerando obrigação de indenização e ou aplicação de quaisquer penalidades às Partes.

Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL, em 30 de novembro de 2020.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Paulo Jacinto/AL

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:1EBF0DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 033/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 033/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETA FERIADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO, ESTADO DA ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que no próximo dia 02 de dezembro de 2020, o Município de Paulo Jacinto – AL, comemorará seus 67 anos de Emancipação Política.

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado FERIADO MUNICIPAL, o dia 02 de dezembro de 2020 (quarta-feira), em razão das comemorações de Emancipação Política do Município.
Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL, em 30 de novembro de 2020.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:8B24F02C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o item 101 (pasta a-z), referente a Aquisição de Material de Expediente, Pregão nº **15/2020**, processo administrativo de nº **1205-0004/2020**, a empresa; **HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI, CNPJ 20.811.098/0001-74**, no valor total de R$ 9.180,00. Considerando que a empresa que tinha este item registrado em ata foi penalizada, passando o mesmo nas mesmas condições da primeira para a empresa informada acima.

Pilar/AL, 30 de novembro de 2020.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:9802DCA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2020

PREGÃO ELETRÕNICO 35.1/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Renato Rezende Rocha Filho.**

CONTRATADA: **GOMIDE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ SOB O Nº 12.200.150/0001-28, Sr. Evandro de Castro Gomide.

INTERVENIENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, CNPJ: 13.139.149/0001-06, representada pela Sr. Cícero José Quirino dos Santos.

DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a Contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL TOPOGRÁFICO (KIT**.)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 0007 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA ESTRUTURA;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0006.2013**;**
Projeto/Atividade: 2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNCIPAL DE INFRA ESTRUTURA**;**
Elemento de Despesa: 4.4.90.052.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**.**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 31 dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2020.
DO VALOR TOTAL: R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)

Pilar, 02 de dezembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:07AD37D2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS (PREVIPINDOBA)
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 003/2018-DL
(SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA A PREVIDÊNCIA (SIPREV) CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS (PREVIPINDOBA), CNPJ sob nº 05.481.996/0001-18. CONTRATADA: 3IT CONSULTORIA LTDA, CNPJ sob o nº 11.250.881/0001-15. DO OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2018-DL, por 06 (seis) meses. DA PRORROGAÇÃO: Fica **prorrogado** por 06 (seis) meses o prazo previsto na Cláusula Quinta do Contrato original celebrado entre as partes em 30/11/2018, iniciando-se o mesmo em 01 de dezembro de 2020 e findando sua vigência em 30 de maio de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto no art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93. DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Presidente do PREVIPINDOBA, exarada no Processo Adm. nº 001.11.2020 e amparo no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado sob nº 003/2018-DL, ref. ao Processo Adm. sob nº 003/2018-RPPS. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 27/11/2020. PELA CONTRATANTE: Jaílson da Silva Batista-Presidente do PREVIPINDOBA. PELA CONTRATADA: Paulo Sérgio da Costa Celedônio Filho-Sócio Diretor.

Pindoba, 27 de novembro de 2020.

JAÍLSON DA SILVA BATISTA
Presidente do PREVIPINDOBA

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:B452A741

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 0112-001/2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Tempo de Contribuição.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 220 de 11 de dezembro de 2009 e o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003;
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a servidora **Maria Leide Feitosa da Silva**, portadora do RG Nº. 945744 SEDS/AL e inscrita no CPF Nº 723.732.374-15, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matricula nº 376, servidora pública municipal filiada ao Fundo de Previdência Própria dos Servidores de Poço das Trincheiras - POÇOPREV, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, e o que dispõe o art. 51 da Lei Municipal nº 220/2009 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Poço das Trincheiras, com proventos mensais integrais com base na ultima remuneração do cargo efetivo, acrescidos de 28%

(vinte e oito por cento) correspondente a 28 (vinte e oito) anuênios sobre o vencimento base, conforme documentação constante no processo **Nº. 2310-002/2020** do supracitado Fundo de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrente da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Poço das Trincheiras-PoçoPrev.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras-AL, 01 de dezembro de 2020

MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita

Publicado por:
Antonio Neto Soares Ferreira
Código Identificador:4692F5E6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 0112-002/2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Tempo de Contribuição.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 220 de 11 de dezembro de 2009 e o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003;
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a servidora **Maria de Lourdes Teixeira da Silva**, portadora do RG Nº. 969266 SSP/AL e inscrita no CPF Nº 739.726.494-87, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matricula nº 228, servidora pública municipal filiada ao Fundo de Previdência Própria dos Servidores de Poço das Trincheiras - POÇOPREV, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, e o que dispõe o art. 51 da Lei Municipal nº 220/2009 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Poço das Trincheiras, com proventos mensais integrais com base na ultima remuneração do cargo efetivo, acrescidos de 22% (vinte e dois por cento) correspondente a 22 (vinte e dois) anuênios sobre o vencimento base, conforme documentação constante no processo **Nº. 0307-001/2020** do supracitado Fundo de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrente da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Poço das Trincheiras-PoçoPrev.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras-AL, 01 de dezembro de 2020

MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita

Publicado por:
Antonio Neto Soares Ferreira
Código Identificador:CEC6849E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 0112-003/2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Tempo de Contribuição.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 220 de 11 de dezembro de 2009 e o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003;
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a servidora **Genilda Martins Mariano**, portadora do RG Nº. 881317 SJDS/AL e inscrita no CPF Nº 635.983.614-91, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da matricula nº 0113, servidora pública municipal filiada ao Fundo de Previdência Própria dos Servidores de Poço das Trincheiras - POÇOPREV, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, e o que dispõe o art. 51 da Lei Municipal nº 220/2009 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Poço das Trincheiras, com proventos mensais integrais com base na ultima remuneração do cargo efetivo, acrescidos de 33% (trinta e três por cento) correspondente a 33 (trinta e três) anuênios sobre o vencimento base, conforme documentação constante no processo **Nº. 2310-001/2020** do supracitado Fundo de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrente da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Poço das Trincheiras-PoçoPrev.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras-AL, 01 de dezembro de 2020

MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita

Publicado por:
Antonio Neto Soares Ferreira
Código Identificador:A68F4B5D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 0112-004/2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Tempo de Contribuição.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 220 de 11 de dezembro de 2009, e o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003;
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Invalidez, a servidora **Evania Gomes Beserra**, portadora do RG Nº. 872917 SSP/AL e inscrita no CPF Nº 647.212.724-72, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matricula nº 165A, servidora pública municipal filiada ao Fundo de Previdência Própria dos Servidores de Poço das Trincheiras - POÇOPREV, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, e o que dispõe o art. 51 da Lei Municipal nº 220/2009 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Poço das Trincheiras, com proventos mensais integrais com base na ultima remuneração do cargo efetivo, acrescidos de 28% (vinte e oito por cento) correspondente a 28 (vinte e oito) anuênios sobre o vencimento base, conforme documentação constante no processo **Nº. 1711-001/2020** do supracitado Fundo de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrente da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Poço das Trincheiras-PoçoPrev.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras-AL, 01 de dezembro de 2020

MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita

Publicado por:
Antonio Neto Soares Ferreira
Código Identificador:B58BB479

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 0112-005/2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria Voluntária por Idade.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 220 de 11 de dezembro de 2009 e o que estabelece o artigo 40º, § 1º, Inciso III, "b" da CF;
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora **Vera Lucia da Silva Ramos**, portadora do CPF Nº 022.400.984-22, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matricula nº 272, servidora pública municipal filiada ao Fundo de Previdência Própria dos Servidores de Poço das Trincheiras - POÇOPREV, de acordo com o artigo 40º, § 1º, Inciso III, "b" da CF, e o que dispõe o art. 31 da Lei Municipal nº 220/2009 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Poço das Trincheiras, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição do cargo efetivo, conforme documentação constante no processo **Nº. 2710-001/2020** do supracitado Fundo de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrente da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Poço das Trincheiras-PoçoPrev.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras-AL, 01 de dezembro de 2020

MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita

Publicado por:
Antonio Neto Soares Ferreira
Código Identificador:ABB7AE22

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 0112-006/2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Tempo de Contribuição.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 220 de 11 de dezembro de 2009 e o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003;
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, ao servidor **Manoel Inacio da Silva**, portadora do RG Nº. 468732 SSP/AL e inscrito no CPF Nº 352.043.204-82, ocupante do cargo de **Vigia**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, portadora da matricula nº 1596, servidor público municipal filiado ao Fundo de Previdência Própria dos Servidores de Poço das Trincheiras - POÇOPREV, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, e o que dispõe o art. 51 da Lei Municipal nº 220/2009 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Poço das Trincheiras, com proventos mensais integrais com base na ultima remuneração do cargo efetivo, acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento) correspondente a 35 (trinta e cinco) anuênios sobre o vencimento base, conforme documentação constante no processo **Nº. 0207-001/2020** do supracitado Fundo de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrente da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Poço das Trincheiras-PoçoPrev.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras-AL, 01 de dezembro de 2020

MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita

Publicado por:
Antonio Neto Soares Ferreira
Código Identificador:932F9163

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 26/11/2020, edição 1423, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), **Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Publicado por:
Yasmin Regina dos Santos da Silva
Código Identificador:485CE789

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETÔNICO Nº 56/2020-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 56/2020-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de filmagem e gravação em alta definição com webstreaming (transmissão ao vivo), com fornecimento de Internet e local para execução – Data/Horário: 15 de dezembro de 2020 às 10:00 hs (dez horas) – Local: Sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000 – Edital e Informações: No endereço acima, de 08:00 às 13:00 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Pregoeiro

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:25DA09BF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUXILIO DOENCA

SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 30 de Novembro de 2020

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Auxilio Doenca em favor do(a) servidor(a) EDINEUZA ZULMIRA DA SILVA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII da lei 887/2017, de 12 de julho de 2017, e em conformidade com o disposto nos termos do artigo 16, da Lei Municipal no 887/2017, que teve seu texto alterado pela Lei 905/2018, de 28 de março de 2018, e com base na documentação presente nos autos do Processo de IPREVSLQ n° 000082/2020;

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder o benefício de Auxílio Doença a(o) servidor(a) EDINEUZA ZULMIRA DA SILVA, portador(a) do RG no 353724,

SSP-AL e do CPF/MF no 163.348.844-68, Em Auxilio-Doenca, no cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) AUXILIO DOENCA, com o valor da remuneração em conformidade com o previsto no Artigo 16, da Lei Municipal no 905/2018, de 28 de março de 2018, a partir de 09/11/2020, retornando às atividades em 09/03/2021.
Art. 2o - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 30 de Novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
José Hugo Nascimento Coelho
Código Identificador:61C0D557

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUXILIO DOENÇA

SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 30 de Novembro de 2020

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Auxilio Doenca em favor do(a) servidor(a) JUCICLEIDE MARIA DOS SANTOS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII da lei 887/2017, de 12 de julho de 2017, e em conformidade com o disposto nos termos do artigo 16, da Lei Municipal no 887/2017, que teve seu texto alterado pela Lei 905/2018, de 28 de março de 2018, e com base na documentação presente nos autos do Processo de IPREVSLQ n° 000080/2020;

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder o benefício de Auxílio Doença a(o) servidor(a) JUCICLEIDE MARIA DOS SANTOS, portador(a) do RG no 970570, SEDS-AL e do CPF/MF no 730.799.954-49, Em Auxilio-Doenca, no cargo AUX. DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) AUXILIO DOENCA, com o valor da remuneração em conformidade com o previsto no Artigo 16, da Lei Municipal no 905/2018, de 28 de março de 2018, a partir de 09/11/2020, retornando às atividades em 09/02/2021.
Art. 2o - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 30 de Novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
José Hugo Nascimento Coelho
Código Identificador:9808301F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUXILIO DOENCA

SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 30 de Novembro de 2020

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Auxilio Doenca em favor do(a) servidor(a) AMARA BARRETO DA SILVA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII da lei 887/2017, de 12 de julho de 2017, e em conformidade com o disposto nos termos do artigo 16, da Lei Municipal no 887/2017, que teve seu texto alterado pela Lei 905/2018, de 28 de março de 2018, e com base na documentação presente nos autos do Processo de IPREVSLQ n° 000083/2020;

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder o benefício de Auxílio Doença a(o) servidor(a) AMARA BARRETO DA SILVA, portador(a) do RG no 317939, SSP-AL e do CPF/MF no 550.496.804-68, Em Auxilio-Doenca, no cargo PROFESSOR DO 2 AO 5 ANO 25H, lotado(a) no(a) AUXILIO DOENCA, com o valor da remuneração em conformidade com o previsto no Artigo 16, da Lei Municipal no 905/2018, de 28 de março de 2018, a partir de 09/11/2020, retornando às atividades em 09/02/2021.
Art. 2o - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 30 de Novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
José Hugo Nascimento Coelho
Código Identificador:370D42C2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUXILIO DOENCA

SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 30 de Novembro de 2020

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Auxilio Doenca em favor do(a) servidor(a) IVANEIDE BARBOSA DOS SANTOS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII da lei 887/2017, de 12 de julho de 2017, e em conformidade com o disposto nos termos do artigo 16, da Lei Municipal no 887/2017, que teve seu texto alterado pela Lei 905/2018, de 28 de março de 2018, e com base na documentação presente nos autos do Processo de IPREVSLQ n° 000081/2020;

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder o benefício de Auxílio Doença a(o) servidor(a) IVANEIDE BARBOSA DOS SANTOS, portador(a) do RG no 2028736, SSP-AL e do CPF/MF no 044.327.574-26, Em Auxilio-Doenca, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) AUXILIO DOENCA, com o valor da remuneração em conformidade com o previsto no Artigo 16, da Lei Municipal no 905/2018, de 28 de março de 2018, a partir de 09/11/2020, retornando às atividades em 09/02/2021.
Art. 2o - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 30 de Novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
José Hugo Nascimento Coelho
Código Identificador:2B5DE293

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUXILIO DOENCA

SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 30 de Novembro de 2020

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Auxilio Doenca em favor do(a) servidor(a) JOELZA MENDES.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII da lei 887/2017, de 12 de julho de 2017, e em conformidade com o disposto nos termos do artigo 16, da Lei Municipal no 887/2017, que teve seu texto alterado pela Lei 905/2018, de 28 de março de 2018, e com base na documentação presente nos autos do Processo de IPREVSLQ n° 000079/2020;

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder o benefício de Auxílio Doença a(o) servidor(a) JOELZA MENDES, portador(a) do RG no 884732, SEDS/AL e do CPF/MF no 640.321.084-04, Em Auxilio-Doenca, no cargo PROFESSOR(A), lotado(a) no(a) AUXILIO DOENCA, com o valor da remuneração em conformidade com o previsto no Artigo 16, da Lei Municipal no 905/2018, de 28 de março de 2018, a partir de 09/11/2020, retornando às atividades em 09/03/2021.
Art. 2o - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 30 de Novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
José Hugo Nascimento Coelho
Código Identificador:483A553C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUXILIO DOENCA

SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 30 de Novembro de 2020

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Auxilio Doenca em favor do(a) servidor(a) MARIA JOSE FERREIRA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII da lei 887/2017, de 12 de julho de 2017, e em conformidade com o disposto nos termos do artigo 16, da Lei Municipal no 887/2017, que teve seu texto alterado pela Lei 905/2018, de 28 de março de 2018, e com base na documentação presente nos autos do Processo de IPREVSLQ n° 000076/2020;

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder o benefício de Auxílio Doença a(o) servidor(a) MARIA JOSE FERREIRA, portador(a) do RG no 2316386, SDSI-PE e do CPF/MF no 014.619.844-16, Em Auxilio-Doenca, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) AUXILIO DOENCA, com o valor da remuneração em conformidade com o previsto no Artigo 16, da Lei Municipal no 905/2018, de 28 de março de 2018, a partir de 09/11/2020, retornando às atividades em 09/02/2021.
Art. 2o - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 30 de Novembro de 2020.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
José Hugo Nascimento Coelho
Código Identificador:34F98D4B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUXILIO DOENCA

SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 30 de Novembro de 2020

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Auxilio Doenca em favor do(a) servidor(a) JOSE CICERO DOS SANTOS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII da lei 887/2017, de 12 de julho de 2017, e em conformidade com o disposto nos termos do artigo 16, da Lei Municipal no 887/2017, que teve seu texto alterado pela Lei 905/2018, de 28 de março de 2018, e com base na documentação presente nos autos do Processo de IPREVSLQ n° 000078/2020;

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder o benefício de Auxílio Doença a(o) servidor(a) JOSE CICERO DOS SANTOS, portador(a) do RG no 34441042, SEDS-AL e do CPF/MF no 889.378.604-49, Em Auxilio-Doenca, no cargo SERVENTE, lotado(a) no(a) AUXILIO DOENCA, com o valor da remuneração em conformidade com o previsto no Artigo 16, da Lei Municipal no 905/2018, de 28 de março de 2018, a partir de 09/11/2020, retornando às atividades em 09/01/2021.
Art. 2o - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 30 de Novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
José Hugo Nascimento Coelho
Código Identificador:C4C4DAF4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUXILIO DOENCA

SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 30 de Novembro de 2020

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Auxilio Doenca em favor do(a) servidor(a) JOSE FERNANDES DOS SANTOS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII da lei 887/2017, de 12 de julho de 2017, e em conformidade com o disposto nos termos do artigo 16, da Lei Municipal no 887/2017, que teve seu texto alterado pela Lei 905/2018, de 28 de março de 2018, e com base na documentação presente nos autos do Processo de IPREVSLQ n° 000077/2020;

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder o benefício de Auxílio Doença a(o) servidor(a) JOSE FERNANDES DOS SANTOS, portador(a) do RG no 394385792, SSP-AL e do CPF/MF no 859.928.014-72, Em Auxilio-Doenca, no cargo AGENTE COM. DE SAUDE, lotado(a) no(a) AUXILIO DOENCA, com o valor da remuneração em conformidade com o previsto no Artigo 16, da Lei Municipal no 905/2018, de 28 de março de 2018, a partir de 09/11/2020, retornando às atividades em 09/01/2021.
Art. 2o - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 30 de Novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
José Hugo Nascimento Coelho
Código Identificador:BC29C3FC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação Nº 615/2020 - À vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no Art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pela Douta Procuradoria Municipal declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO consequentemente a contração nos seguintes termos: CONTRATADA: J MARCIO DE FREITAS, CNPJ: 07.676.966/0001-92, com sede no Sítio Nascença, Zona Rural, CEP: 57.275-000, São Sebastião - AL. VALOR: 10.800,000 (Dez Mil, Oitocentos Reais). OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação de ar condicionado. VALOR GLOBAL: 10.800,000 (Dez Mil, Oitocentos Reais). Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Sebastião – AL, 14 de Outubro de 2020.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito.

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:734DE4FF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo
Espécie: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº PP 08.02-08/2019, firmado em 07/02/2020, com a empresa R F da Silva, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.522.859/0001-94 - Objeto: Acréscimo no objeto do Contrato nº PP 08.02-08/2019 - Fundamentação Legal: Artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e alterações e Pregão Presencial - SRP 08/2019 –

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA CHAGAS
Contratante

MARLON FERREIRA DA SILVA.
Contratado

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:D6212686

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo
Espécie: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº PP 08.01.01-08/2019, firmado em 25/09/2019, com a empresa José Helmi Vieira Lima, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.212.027/0001-90 - Objeto: Acréscimo no objeto do Contrato nº PP 08.01.01-08/2019 - Fundamentação Legal: Artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e alterações e Pregão Presencial - SRP 08/2019 –

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA CHAGAS
Contratante

JOSÉ HELMI VIEIRA LIMA.
Contratado

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:5ED6B4D5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo
Espécie: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº SRP 03-03/2018, firmado em 27/09/2018, com a empresa Equilíbrio Locadora de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.134.535/0001-43. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato para a prestação de serviço em locação de veículos de pequeno, médio, grande porte e máquinas, visando atender às necessidades do Município de Senador Rui Palmeira - AL. Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA CHAGAS.
Contratante

KEILLA REJANE SOUZA.
Contratado

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:72DED0FE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo
Espécie: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº SRP 07-07/2018, firmado em 27/09/2018, com a empresa Fernandes e Amorim Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.628.123/0001-53. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato para a prestação de serviço de limpeza pública e serviços urbanos, visando atender às necessidades do Município de Senador Rui Palmeira – AL. Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA CHAGAS.
Contratante

JOSÉ PAULO FERNANDES BARROS.
Contratado

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:F5062FDA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Termo Aditivo
Espécie: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº TP 04-04/2019, firmado em 09/10/2019, com a empresa Pereira & Monteiro Construções Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.285.314/0001-27 - Objeto: Acréscimo e supressão no objeto do Contrato nº TP 04-04/2019 - Fundamentação Legal: Artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e alterações e TP 04-04/2019

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA CHAGAS
Contratante

CARLOS EDUARDO PEREIRA BEZERRA.
Contratado

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:59428128

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2020 DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA/AL

A Prefeitura Municipal de Taquarana/Al, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado no ano de 2019, convoca os profissionais aprovados para os cargos listados a seguir:

CONTADOR
2º Andre Teixeira da Silva

ELETRICISTA
3º Fabio Junior da Silva

PROFESSOR DE ARTES
4º Francimeire de Oliveira Costa Lima

PROFESSOR DE HISTÓRIA
5º Ana Paula Da Silva

PROFESSOR DE PORTUGUÊS
9º Ana Paula Tenorio de Holanda Maciel
10º Nireide Silva Santos Lins

SECRETÁRIO ESCOLAR
2º Cindia Maria Braga Albuquerque

A convocação obedece, gradativamente, a necessidade de cada órgão que compõe a Administração.
Os convocados deverão comparecer no prazo de 5 (cinco) dias uteis à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no Setor de Recursos Humanos, localizada na Praça Papa João Paulo II, 04 – Centro – Taquarana/AL, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira, munidos das declarações e documentos pessoais elencados no Edital do Concurso Público nº 01/2019 (originais e cópias):
Após a entrega dos documentos, o candidato tomará conhecimento da data aprazada para apresentação dos exames médicos admissionais, para serem avaliados pela junta médica deste município**.**
Caso o candidato convocado não tenha interesse em sua nomeação, este poderá manifestar sua desistência por meio de declaração de desistência**;**

Taquarana/AL, 02 de dezembro de 2020.

MARIA SOCORRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Josefa Aniete Quintino
Código Identificador:36716223

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2020 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais e Equipamentos de Fisioterapia. Data da Disputa 15 de dezembro de 2020, as 09h. Acolhimento das propostas a partir de 02/12/2020 às 08h até as 08h do dia 15 de dezembro de 2020, horário de Brasília. No site: www.comprasgovernamentais.gov.br
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: admpmtv@gmail.com.

Teotônio Vilela/AL, 01 de dezembro de 2020.

DAYANI PAULA CORRÊA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:B4499D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2020 (LICITAÇÃO Nº 847128)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2020 (Licitação nº 847128) – TIPO MENOR PREÇO – OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Correlatos. Data da Disputa 17 de dezmebro de 2020, as 08h30min. Acolhimento das propostas a partir de 02 de dezembro de 2020 às 08h até as 08h30min do dia 17 de dezmebro de 2020, horário de Brasília. No site: www.licitacoes-e.com.br.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com

Teotônio Vilela/AL, 01 de dezembro de 2020.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:FE34E3CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2020 (LICITAÇÃO Nº 847840)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2020 (Licitação nº 847840) – TIPO MENOR PREÇO – OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Correlatos. Data da Disputa 17 de dezembro 2020, as 13h. Acolhimento das propostas a partir de 02 de dezembro de 2020 às 08h até as 13h do dia 17 de dezembro 2020, horário de Brasília. No site: www.licitacoes-e.com.br.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com

Teotônio Vilela/AL, 01 de dezembro de 2020.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:6C19E6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2020 (LICITAÇÃO Nº 847674)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2020 (Licitação nº 847674) – TIPO MENOR PREÇO – OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Correlatos. Data da Disputa 18 de dezembro de 2020, as 08h30min. Acolhimento das propostas a partir de 02 de dezembro de 2020 às 08h até as 08h30min do dia 18 de dezembro de 2020, horário de Brasília. No site: www.licitacoes-e.com.br
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com

Teotônio Vilela/AL, 01 de dezembro de 2020.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:6374B1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2020 (LICITAÇÃO Nº 848299)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2020 (Licitação nº 848299) – TIPO MENOR PREÇO – OBJETO: Aquisição de Médicamentos e Correlatos. Data da Disputa 18 de dezembro de 2020, as 13h. Acolhimento das propostas a partir de 02 de dezembro de 2020 às 08h até as 13h do dia 18 de dezembro de 2020, horário de Brasília. No site: www.licitacoes-e.com.br.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com

Teotônio Vilela/AL, 01 de dezembro de 2020.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:CB5407D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 001/2020

O Setor de Compras do Departamento de Licitação do Município de Teotônio Vilela do Estado de Alagoas por meio da Secretaria municipal de Transporte, convoca empresas para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentarem proposta de preços referente Aquisição de Motocicletas, sob processo administrativo n° 0811003/2020. Informações: (82) 3543-1302, através do e-mail: admpmtval@gmail.com.

Teotônio Vilela/AL, 01 de dezembro de 2020

HIGOR JOAQUIM LOPES VIEIRA RAMOS
Departamento de Licitação

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:FEA1969F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

O SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA, portador do **CNPJ 11.513.268/0001-43**, localizado na Rua Pedro Cavalcante, 746, Inhumas, Teotônio Vilela, Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Licença de Regularização de Operação (LRO) **para o Sistema de Esgotamento - coleta e tratamento de esgotos sanitários - do município de Teotônio Vilela**.

Teotônio vilela, 01 de dezembro de 2020
EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA
Diretor

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:BF274E63

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

O SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA, portador do **CNPJ 11.513.268/0001-43**, localizado na Rua Pedro Cavalcante, 746, Inhumas, Teotônio Vilela, Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Licença de Regularização de Operação (LRO) **para o Sistema de Captação, Adução, Tratamento e Distribuição de água do município de Teotônio Vilela**.

Teotônio vilela, 01 de dezembro de 2020

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA
Diretor

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:99E70A0E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fundamentado no Art. 23, II "a" e 24, II da Lei 8.666/93, no Decreto 9412/2018 e na Lei 14.065/2020, e conforme parecer Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAAÇÃO, objeto do processo administrativo n° 0827019/2020, em epigrafe, para eficácia dos atos, em favor da empresa **M ANDRÉ DA SILVA-ME (SANTO ANDER- LAPIS & CIA)**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 09.046.934/0001-39, cujo valor é de R$ 12.640,00 (doze mil seiscentos e quarenta reais), e a empresa **JOSÉ BATISTA GOMES DA SILVA-ME (ZEZINHO MADEIRAS)**, cujo valor é de R$ 19.804,00 (dezenove mil oitocentos e quatro reais), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fabricação, reforma, montagem e instalação de moveis planejados do Hospital Municipal de Viçosa e Unidade de Pronto Atendimento-UPA 24 horas,

Viçosa/AL, 30/10/2020.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA,
Prefeito.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº D.L. 21.0001/2020-S.M.S
Contratante: MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, CNPJ Nº 12.333.746/0001-04; Contratada: **M ANDRÉ DA SILVA-ME (SANTO ANDER- LAPIS & CIA)**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 09.046.934/0001-39, OBJETO:), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fabricação, reforma, montagem e instalação de moveis planejados do Hospital Municipal de Viçosa e Unidade de Pronto Atendimento-UPA 24 horas, conforme especificações do projeto básico, no valor de R$ 12.640,00 (doze mil seiscentos e quarenta reais); vigência 03 (três) meses, celebrado em 09/10/2020. Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida (contratante) e Marcio André da Silva (contratada).
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº D.L. 21.0002/2020-S.M.S
Contratante: MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, CNPJ Nº 12.333.746/0001-04; Contratada: **JOSÉ BATISTA GOMES DA SILVA-ME (ZEZINHO MADEIRAS)**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.611.398.0001-90, OBJETO: cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fabricação, reforma, montagem e instalação de moveis planejados do Hospital Municipal de Viçosa e Unidade de Pronto Atendimento-UPA 24 horas, conforme especificações do projeto básico, no valor de R$ 19.804,00 (dezenove mil oitocentos e quatro reais); vigência 03 (três) meses, celebrado em 09/10/2020. Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida (contratante) e José Batista Gomes da Silva (contratada).

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:73E449AD

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 26/2019, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL com Exclusividade para ME/EPP, considerando, como base nas informações aduzidas nos autos, para sua plena regularidade.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito.

Viçosa/AL, 23 de outubro de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24.001/2020; Oriunda do PE nº 24/2020; objeto: Registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL com Exclusividade para ME/EPP; Fornecedor: MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 11.195.977/0001-28, no valor de R$ 4.504,00 (quatro mil e quinhentos e quatro reais); Vigência: 12 (doze) meses; Celebrada em de 23 de outubro de 2020. Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida, pelo órgão gerenciador e Josemário Avelino de Oliveira Junior, pelo fornecedor registrado.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24.002/2020; Oriunda do PE nº 24/2020; objeto: Registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL com Exclusividade para ME/EPP; Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME , inscrita NO CNPJ sob o n° 25.279.552/0001-01, no valor de R$ 40.379,58 (quarenta mil e trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Celebrada em de 23 de outubro de 2020. Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida, pelo órgão gerenciador e Maicon Uilians Backes, pelo fornecedor registrado.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24.003/2020; Oriunda do PE nº 24/2020; objeto: Registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL com Exclusividade para ME/EPP; Fornecedor: JB DE OLIVEIRA JÚNIOR DISTRIBUIDORA-ME, inscrito no CNPJ sob o n° 04.968.644/0001-29, no valor de R$ 1.809,00 (mil oitocentos e nove reais); Vigência: 12 (doze) meses; Celebrada em de 23 de outubro de 2020. Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida, pelo órgão gerenciador e Sr. José Batista de Oliveira Júnior, pelo fornecedor registrado.

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:73BA5BDB

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DE 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° PP 018.001/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL. Contratada: IMPÉRIO LOCADORA DE VEICULO EIRELI-EPP, CNPJ nº 21.308.854/0001-00, objeto: a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 07/08/2017, nos termos previstos em sua Cláusula SEGUNDA DA VIGÊNCIA. Vigência: 07/08/2018 a 07/08/2019. Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida e Flávio Henrique Bastos da Silva. Viçosa/AL, 03/08/2018.
EXTRATO DE 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° PP 018.002/2017, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL. Contratada: MIXLOC-LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 12.336.139/0001-90, objeto: a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 07/08/2017, nos termos previstos em sua Cláusula SEGUNDA DA VIGÊNCIA. Vigência: 07/08/2018 a 07/08/2019. Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida e José Osvaldo da Silva. Viçosa/AL, 03/08/2018.

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:6E8E9185

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fundamentado no Art. 24, inciso II e 23, II, da Lei 8666/93, e conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, objeto do Processo Administrativo nº 0827086/2019, em epigrafe para eficácia dos atos, visando a CONTRATAÇÃO do Sr. OSMAN SOBRAL E SILVA-LEILOEIRO PÚBLICO, inscrita no CPF sob n° 164.023.324-53, para execução de serviços de especializado de Leiloeiro Público Oficial, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais),

Viçosa/AL, 15/10/2019.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA,
Prefeito.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº D.L. 09.0001/2019-SAFOP

Contratante: MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, CNPJ Nº 12.333.746/0001-04; Contratada: OSMAN SOBRAL E SILVA-LEILOEIRO PÚBLICO, inscrita no CPF sob n° 164.023.324-53; OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de serviços de especializado de Leiloeiro Público Oficial, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais); Vigência 120 (cento e vinte) dias. Celebrado em 15/10/2019. Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida (contratante) e OSMAN SOBRAL E SILVA (contratada).

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com Fundamentado no Art. 24, inciso II e 23, II, da Lei 8666/93, e conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, objeto do Processo Administrativo nº 626088/2017, visando a CONTRATAÇÃO do Sr. OSMAN SOBRAL E SILVA-LEILOEIRO PÚBLICO, inscrita no CPF sob n° 164.023.324-53, para execução de serviços de especializado de Leiloeiro Público Oficial, no valor de R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais),

Viçosa/AL, 17/07/2017.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA,
Prefeito.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº D.L. 003/2019-SAFOP
Contratante: MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, CNPJ Nº 12.333.746/0001-04; Contratada: OSMAN SOBRAL E SILVA-LEILOEIRO PÚBLICO, inscrita no CPF sob n° 164.023.324-53; OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de serviços de especializado de Leiloeiro Público Oficial, no valor de R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), Viçosa/AL; Vigência 120 (cento e vinte) dias. Celebrado em 01/08/2017. Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida (contratante) e OSMAN SOBRAL E SILVA (contratada).

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:5753F62C

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

Empresa: MB SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, CNPJ: 13.283.853/0001-20; Objeto: Prorrogação do prazo contratual vigente e a renovação do valor contratado, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, Vigência: contados a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Contratante

DALTON MEDEIROS BUARQUE;/
contratante

Viçosa/AL, 06 de novembro de 2020.

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:A0B0325E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO P.M.C.A Nº 001.2411.2515/2020 – JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO COMERCIANTE - ME, inscrita no CNPJ sob nº 35.251.669/0001-30. Objeto: A Contratada se compromete a realizar o serviço de manutenção de equipamentos odontológicos. Valor: O valor do presente pacto perfaz a ordem de R$ 13.630,00 (treze mil e seiscentos e trinta reais), conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	**AMALGAMADOR** * PAINEL DIGITAL DE FÁCIL COMANDO COM TAMPA PROTETORA TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO. * PROPORCIONA MISTURA HOMOGÊNEA E DE ESTRUTURA ADEQUADA, ATINGE 4.600 RPM. * DESIGN MODERNO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO COM AJUSTE DE MEMÓRIA DO TEMPO A SER SELECIONADO PARA CADA MISTURA. * FÁCIL LIMPEZA	SERVIÇO	1	**R$ 250,00**	**R$ 250,00**
2	**AUTOCLAVE** * EQUIPAMENTO PRODUZIDO DENTRO DOS MAIS RÍGIDOS PADRÕES DE QUALIDADE, COM SISTEMA DE RASTREABILIDADE QUE CUMPRE A NORMA NBR ISSO 13485; * É NECESSÁRIO REALIZAR O DESBLOQUEIO ANTES DO PRIMEIRO USO, PARA ASSIM SEGURANÇA E RASTREABILIDADE DO PRODUTO; * DIGITAL, FÁCIL MANUSEIO; * BIVOLT AUTOMÁTICO - 127/220V QUE PERMITE SER UTILIZADO EM REDES ELÉTRICAS COM VARIAÇÕES ENTRE 95 ATÉ 254 V; * 21 SISTEMAS DE SEGURANÇA ENTRE OS QUAIS CHAVE E TRAVA DA PORTA, SISTEMA ELETRÔNICO DE CRUZAMENTO DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE POTÊNCIA; * CÂMARA AÇO INOX; * PROGRAMA ÚNICO DE ESTERILIZAÇÃO; * DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA; * TECLADO DE CONTROLE NA COR AZUL; * TAMPA E CÂMARA EM AÇO INOX QUE FACILITA A LIMPEZA; * 2 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO; * SECAGEM EFICIENTE COM PORTA ENTREABERTA; * SISTEMA DE AJUSTE DE ALTITUDE PARA DIVERSAS REGIÕES; * GARANTIA: 2 ANOS; * POTÊNCIA: 1.100 WATTS; * FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; * DIMENSÃO EXTERNA: 35 X 34,5 X 48,5 CM (L X A X P); * DIMENSÃO CÂMARA: 22 X 30 CM (D X P); * PESO LÍQUIDO: 17,7 KG; * PESO BRUTO: 19,4 KG; * FÁCIL MANUSEIO; * DESIGN MODERNO; * REGISTRO ANVISA: 10363350017	SERVIÇO	3	**R$ 1.050,00**	**R$ 3.150,00**
3	**BOMBA A VÁCUO** * SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA DOS RESÍDUOS DIRETAMENTE AO ESGOTO. * PRÉ-LAVAGEM AUTOMÁTICA NO FILTRO COLETOR. * SISTEMA QUE AO COLOCAR O SUCTOR NO SUPORTE DA UNIDADE AUXILIAR, A SUCÇÃO PERMANECE POR APROXIMADAMENTE 15 SEGUNDOS A FIM DE LIMPAR TODA A TUBULAÇÃO INTERNA. * ESTE DISPOSITIVO PODERÁ SER ATIVADO DURANTE A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO OU POSTERIORMENTE. * PRODUTO PATENTEADO NO I.N.P.I. (INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL). * TURBINA COMPLETA EM LIGA DE BRONZE. * FILTRO COLETOR DE DETRITOS NA ENTRADA DA SUCÇÃO COM ABERTURA SUPERIOR, EVITANDO O CONTATO COM OS RESÍDUOS, TORNANDO-O PRÁTICO, EFICIENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. * FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA. * PROTETOR TÉRMICO INTERMITENTE. PROTEGE O MOTOR E O CIRCUITO ELETRÔNICO DE QUEDAS DE TENSÃO NA REDE EXTERNA. * MOTOR COM EIXO CENTRAL EM INOX. * LARGURA: 28CM. * ALTURA: 31CM. * COMPRIMENTO: 26CM. * PESO BRUTO: 20,70 KG. * COMANDO DE ACIONAMENTO: ELETRÔNICO. * VÁCUO MÁXIMO: 450 MMHG/17,62 INHG. * MOTOR (POTÊNCIA): 1/2 CV * ROTAÇÕES DO MOTOR (R.P.M.): 3450-60 HZ. *ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 110V / 220V. * FREQUÊNCIA: 60 HZ. * CORRENTE: 14,7A (220V) / 9,5A(110V). * TENSÃO NA PLACA DE COMANDO: 24 V. * VAZÃO DE AR MÁXIMA: 200L/MIN. * CONSUMO DE ÁGUA: 0,30L/MIN. * SISTEMA ÚMIDO. * 60 DECIBÉIS.	SERVIÇO	1	**R$ 390,00**	**R$ 390,00**
4	**CANETAS DE ALTA** * PRODUZIDO COM LATÃO, ALUMÍNIO E COMPONENTES DE AÇO INOX. LINHAS SIMÉTRICAS E HARMONIOSAS. * ENCAIXE: BORDEN * SPRAY: TRIPLO * ROLAMENTO METÁLICO. * ROTAÇÃO MÁXIMA: 380.000 RPM. * FIXAÇÃO DA BROCA: FG - SACA BROCAS. * PRESSÃO AR: 32 LBS * BALANCEAMENTO: SIM. * AUTOCLAVÁVEL: 135°C - 1000 X. * RUÍDO: 64 DECIBÉIS.	SERVIÇO	2	**R$ 320,00**	**R$ 640,00**
5	**COMPRESSORES** * OS COMPRESSORES BIOQUALYAIR TEM UM DESIGN MODERNO E COMPA SUPER SILENCIOSO MANTÉM UM AMBIENTE AGRADÁVEL PARA O PROFISSIONAL ASSEGURA A TRANQUILIDADE DO PACIENTE DURANTE A EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS. * DOTADO DE MANÔMETRO PARA PRESSÃO DO RESERVATÓRIO, MANÔMETRO PARA PRESSÃO DE SAÍDA, REGULADOR DE PRESSÃO NA SAÍDA COM FILTRO DE AR E DRENO PARA ÁGUA, REGISTRO PARA CONTROLE DA VAZÃO E REGISTROPARA DRENAGEM DO ACÚMULO DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO, CARACTERÍSTICAS QUE FACILITAM A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO. * SISTEMA DE SEGURANÇA COM VÁLVULA QUE ENTRA EM FUNCIONAMENTO PARA LIBERAÇÃO DA PRESSÃO, CASO HAJA FALHA DO PRESSOSTATO E PROTETOR DE SOBRECARGA COM A FINALIDADE DE PROTEGER O EQUIPAMENTO DE SUPERAQUECIMENTO. * MODELOS COM	SERVIÇO	3	**R$ 390,00**	**R$ 1.170,00**

	RESERVATÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA INTERNA E EXTERNA GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DO COMPRESSOR. * ISENTO DE ÓLEO * MOTOR DE 2 PISTÕES COM 1,12 HP / 830W (127V) E 1,14 HP / 110 (220V) * PROTETOR TÉRMICO CONTRA SOBREAQUECIMENTO * FILTRO DE SAÍDA DE AR * ADEQUADO PARA 1 CONSULTÓRIO * PINTURA INTERNA DO RESERVATÓRIO ANTIOXIDANTE * CAPACIDADE DO TANQUE DE 38 LITROS * FLUXO DE AR: 212 LITROS/MIN. * NÍVEL DE RUÍDO: 65DB. * DIMENSÕES: 400X695X400MM. * GARANTIA: 1 ANO.				
6	**CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO** ENCOSTO BIARTICULADO ENCOSTO DE CABEÇA BIARTICULADO, FACILITA O ATENDIMENTO DE CADEIRANTES E CRIANÇAS. MACIO, ANATÔMICO, COM LINHAS ARREDONDADAS OFERECE MAIS CONFORTO AO PACIENTE, PRINCIPALMENTE EM SESSÕES LONGAS. CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO COM MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA; ASSENTO COM ALTURA MÍNIMA DE 34 CM E ALTURA MÁXIMA DE 73 CM; SISTEMA FUSO DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E ELEVAÇÃO DO ASSENTO; SISTEMA PANTOGRÁFICO DE ELEVAÇÃO; BRAÇOS DIREITO E ESQUERDO; ACENDIMENTO DO REFLETOR NO PEDAL DE COMANDO (UMA INTENSIDADE); ENCOSTO DE CABEÇA BIARTICULADO; BASE DA CADEIRA EM CHAPA DE AÇO MACIÇA; LÂMINA DO ENCOSTO DE CABEÇA CROMADA; SUPERFÍCIES METÁLICAS COM BANHO DE PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO; SUPERFÍCIES APARENTES COM PINTURA LISA; TRANSFORMADOR DE 12 V PARA ALIMENTAÇÃO DO REFLETOR; ESTOFAMENTO REVESTIDO EM PVC LAMINADO - LAVÁVEL E SEM COSTURA. PEDAL DE COMANDO OTIMIZA O TRABALHO DOS CIRURGIÕES-DENTISTAS COM AS FUNÇÕES VOLTA A ZERO E POSIÇÃO DE TRABALHO TOTALMENTE AUTOMATIZADAS. REFLETOR MONOFOCAL; CABEÇOTE COM PUXADOR INCORPORADO; LÂMPADA HALÓGENA; INTENSIDADE DE LUZ DE 20.000 LUX; SISTEMA DE TROCA FÁCIL DA LÂMPADA; ESPELHO MULTIFACETADO COM TRATAMENTO MULTICOATING (PRODUZ LUZ FRIA DISTRIBUÍDA DE MANEIRA UNIFORME) UNIDADE AUXILIAR SISTEMA VENTURI SISTEMA VAC PLUS, QUATRO VEZES MAIS POTENTE QUE O VENTURI, GERA MELHOR DESEMPENHO AO PROFISSIONAL (OPCIONAL); SUCTOR AP (ALTA POTÊNCIA) DEZ VEZES MAIS POTENTE QUE O SUCTOR VENTURI, COM AUXÍLIO DE BOMBA A VÁCUO (OPCIONAL); PROGRAMA DE TEMPO PARA ENCHIMENTO AUTOMÁTICO DE COPOS E CIRCULAÇÃO AUTOMÁTICO DA ÁGUA DA BACIA; CUBA DE CUSPIDEIRA EM CERÂMICA E FORMAS ARREDONDADAS PROPORCIONAM MAIS BIOSSEGURANÇA; ABERTURA LATERAL E REMOVÍVEL (FACILITA A APROXIMAÇÃO DA ASB - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL); PORTA-COPO; SUPORTE DE PONTAS; SEPARADOR DE DETRITOS. EQUIPO TRÊS OPÇÕES: CART, ACOPLADO MECÂNICO E ACOPLADO PNEUMÁTICO; LINHAS ARREDONDADAS; SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS PONTAS, CONTROLADO POR UM BLOCO DE ACIONAMENTO PNEUMÁTICO (SISTEMA BAP); SUPORTE DE PONTAS; ALMA ESTRUTURAL EM AÇO; CORPO E CAPAS EM ABS; BANDEJA EM AÇO INOX; TERMINAL PARA MICROMOTOR SEM SPRAY; TERMINAL PARA ALTA ROTAÇÃO; SERINGA TRÍPLICE; MANGUEIRAS LISAS, LEVES E FLEXÍVEIS; CONSULTÓRIO AMBIDESTRO.	SERVIÇO	3	**R$ 400,00**	**R$ 1.200,00**
7	**CONTRA-ANGULOS** FIXAÇÃO DA BROCA: ATRAVÉS DE TRAVA (LÂMINA) * SPRAY ÚNICO EXTERNO: DIRECIONADO PARA A PONTA DA BROCA, GARANTE UMA REFRIGERAÇÃO EFICIENTE NA ÁREA DE TRABALHO. * CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO: PROPORCIONA PESO REDUZIDO (APENAS 42 GR). * POSSUI CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM. * CABEÇA EM LATÃO (METAL DURO): MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA A IMPACTOS, COMO QUEDAS OU BATIDAS. * ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL): COM GIRO DE 360 GRAUS. * ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM. * AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C. * CORES: PRATA ACETINADO. * ACOPLAMENTO: INTRA (UNIVERSAL), COM GIRO DE 360 GRAUS. * ROTAÇÃO: 5.000 A 20.000 RPM. * RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO: 1:1. * BAIXA ROTAÇÃO. * PESO LÍQUIDO: 42 GR. * PESO BRUTO: 77 GR * BROCAS: HASTE TIPO 1 AR STANDARD. * GARANTIA: 1 ANO.	SERVIÇO	1	**R$ 230,00**	**R$ 230,00**
8	**FOTOPOLIMERIZADOR** POTÊNCIA: 1500MWCM² * POSSUI 03 MODOS DE OPERAÇÃO: GRADUAL (RAMPA), CONTÍNUO E PULSANTE SELECIONÁVEIS NA PRÓPRIA CANETA * SUA CANETA (CORPO) É CONSTITUÍDA EM ABS (PLÁSTICO). * VEM PRÉ PROGRAMADO COM 20 SEGUNDOS E COM BIPS A CADA 10 SEGUNDOS. * EMITE LUZ FRIA (AZUL) ATRAVÉS DE CANETA PORTÁTIL. * LEVE, DE FÁCIL ASSEPSIA E MANUSEIO. * POSSUI 3 MODOS DE OPERAÇÃO (RÁPIDA, GRADUAL E PULSANTE). * COMPRIMENTO DO FIO 1,80M. * GARANTIA: 12 MESES. * PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. * REGISTRO ANVISA: 80022409009.	SERVIÇO	1	**R$ 180,00**	**R$ 180,00**
9	**MICROMOTORES** * ACOPLAMENTO BORDENINTRAMATIC. * SPRAY INTERNO. * ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM. * ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL: FÁCIL MANUSEIO: PERMITE GIRO LIVRE DE 360º.. * BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO: MENOS ESTRESSE PARA O DENTISTA E PACIENTE. *ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C. * GARANTIA: 1 ANO	SERVIÇO	1	**R$ 220,00**	**R$ 220,00**
10	**RAIO X** *PERIAPICAL * FUNCIONAMENTO EM 127V E 220V (BIVOLT MANUAL). O APARELHO É ENVIADO PRONTO PARA FUNCIONAR EM 220V. SE NECESSÁRIO CONVERSÃO PARA 127V DEVE SER FEITA POR UM TÉCNICO NO MOMENTO DA INSTALAÇÃO. * PRONTO PARA O SISTEMA DIGITAL. * BASE TOTALMENTE CONSTRUÍDA EM FERRO FUNDIDO, GARANTINDO MAIOR ESTABILIDADE NO DESLOCAMENTO DO APARELHO. * RODAS CONFECCIONADAS EM ACRÍLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM FREIO PARA TRAVAMENTO, GARANTINDO MAIOR FUNCIONALIDADE. * MODELO: 70 KV * PAINEL DE COMANDO COM DISPLAY E SISTEMA DE COMANDO DIGITAL COM CONTROLE DE TEMPO CENTESIMAL, QUE PERMITE A SELEÇÃO DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO PARA USO EM PELÍCULA (FILME) E SER DIGITAL. * TEMPO DE EXPOSIÇÃO: 0.07 A 3 SEG. * INTENSIDADE DE CORRENTE DO TUBO: 8 MA. * DIMENSÕES: ALTURA: 1,3M. BRAÇO: 1,13M. * FOCO: 0.8 X 0.8 MM. * DIMENSÕES DO PÉ: 71 X 71 CM.	SERVIÇO	1	**R$ 1.200,00**	**R$ 1.200,00**

	* COMPRIMENTO DO FIO 5 METROS. * MOVIMENTOS EM 360° * REGISTRE FUSÍVEIS: VIDRO (MODELO 20 AG). * USADO COM FILME OU SENSOR DIGITAL. * PESO 58KG. * COLUNA MÓVEL. * POTÊNCIA DE ENTRADA: 1123 VA +/- 20%. * 2 ANOS DE GARANTIA. * OS CUSTOS DA INSTALAÇÃO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE. CON A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO FABRICANTE SOBRE TÉCNICOS CREDENCIADOS, VALORES E GARANTIA.				
11	**SELADORA** *UTILIZA FITA PARA SOLDAGEM * ÁREA DE SELAGEM: 10MM. * REALIZA SELAGEM DE PAPEL COM PLÁSTICO E PLÁSTICO COM PLÁSTICO. * 30 CM DE ÁREA LIVRE PARA SELAGEM. * BIVOLT AUTOMÁTICA, NÃO NECESSITA MUDAR A CHAVE. * FITA DE PROTEÇÃO TÉRMICA AVULSA QUE ISOLA A RESISTÊNCIA PARA QUE NÃO FIQUE DIRETAMENTE EM CONTATO COM O SACO PLÁSTICO, DE ESTERILIZAÇÃO, NÃO NECESSÁRIO USO NO PAPEL PLÁSTICO. * QUALIDADE E EFICIÊNCIA NO PROCESSO DE SELAGEM DE MATERIAIS POR POSSUIR 10MM DE ESPESSURA EM SOLDA. * RESISTÊNCIA CONSTITUÍDA POR METAL NOBRE, TORNANDO O AQUECIMENTO MAIS RÁPIDA SEM O RISCO DE QUEIMAR O PLÁSTICO. * PESO LÍQUIDO: 1.162 KG. PESO BRUTO: 1.291 KG *TENSÃO: 110V / 220V. *FREQUÊNCIA: 50/60HZ AUTOMÁTICO. *POTÊNCIA: 80 W *DIMENSÕES: 480MM (COMPRIMENTO), 113MM (ALTURA) E 00 MM (LARGURA). *12 MESES DE GARANTIA.	SERVIÇO	2	**R$ 300,00**	**R$ 600,00**
12	**ULTRASSON + JATO DE BIRCABONATO** **COM BOMBA PERISTÁLTICA** * COM DOIS RESERVATÓRIOS COM USO INDEPENDENTES, SENDO UM PARA ÁGUA E OUTRO PARA LÍQUIDO IRRIGANTE. * RESERVATÓRIOS REMOVÍVEIS, PODENDO SER REABASTECIDOS SEM QUE HAJA A NECESSIDADE DE RETIRÁ-LOS DO EQUIPAMENTO. * ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO 32.00 HZ. * PRODUTO NACIONAL * CHAVE GERAL LUMINOSA LOCALIZADA NO PAINEL. * ENTRADA DE AR E ÁGUA COM BITOLAS DESIGUAIS, EVITANDO UMA POSSÍVEL LIGAÇÃO INVERTIDA. * PEDAL DE ACIONAMENTO ÚNICO. * AMPLA VARIAÇÃO DO FLUXO DE ÁGUA OU DO LÍQUIDO IRRIGANTE PROPORCIONANDO UMA REGULAGEM PRECISA. PERMITE TRABALHOS SEM REFRIGERAÇÃO. * ILUMINAÇÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO VOLUME DE BICARBONATO SEM A NECESSIDADE DE RETIRAR A TAMPA. * TRANSDUTOR DO ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO ATRAVÉS DE PASTILHAS CERÂMICAS COM FREQUÊNCIA DE 32.000HZ ESTABILIZADO ELETRONICAMENTE. * PEÇA DE MÃO DO ULTRASSOM COM CAPA DE SILICONE, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, COM ILUMINAÇÃO A LED. SEGUINDO A MAIS ALTA TECNOLOGIA, A CANETA DE ULTRASSOM POSSUI SOMENTE A SUA CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, PROPORCIONANDO UMA LONGA VIDA ÚTIL AO TRANSDUTOR. * EXCLUSIVO SELETOR AUTOMÁTICO DO MODO DE OPERAÇÃO (ULTRASSOM OU JATO DE BICARBONATO) AO RETIRAR UMA DAS CANETAS DO SUPORTE, FACILITANDO O MANUSEIO OPERACIONAL. * O EQUIPAMENTO ACOMPANHA DUAS CAPAS DA CANETA. * RESERVATÓRIO DE BICARBONATO COM AQUECIMENTO. * SISTEMA DE AQUECIMENTO DO AMBIENTE INTERNO DO RESERVATÓRIO, ASSEGURANDO UM BAIXO ÍNDICE DE UMIDADE PARA O BICARBONATO, CONTRIBUINDO PARA UMA MELHOR EFICIÊNCIA DO JATEAMENTO E MENOR PROBABILIDADE DE OBSTRUÇÕES NAS TUBULAÇÕES INTERNAS DO EQUIPAMENTO. * EXCLUSIVIDADE SCHUSTER. DISPOSITIVO PATENTEADO NO I.N.P.I. (INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL). ULTRASSOM * AJUSTE NO PAINEL SENSÍVEL E PRECISO DE SUA POTÊNCIA E DO FLUXO DE REFRIGERAÇÃO. * PODE EXECUTAR PROCEDIMENTOS SEM O USO DE REFRIGERAÇÃO COMO CONDENSAÇÃO DE AMÁLGAMA, CIMENTAÇÃO DE ONLAYS/INLAYS. * ALTA FREQUÊNCIA NA PONTA ATIVA, FORMANDO UMA FINA NÉVOA DE ÁGUA, SEM QUE HAJA GOTEJAMENTO. * 5 NÍVEIS DE POTÊNCIA DO ULTRASSOM (BAIXA, BAIXA/MÉDIA, MÉDIA/ALTA E ALTA). * TIPS (PONTAS) COM VÁRIOS MODELOS: PERIODONTIA, ENDODOTIA, DENTISTICA E PRÓTESE, PREPARAÇÃO CAVITÁRIA * ACOMPANHA AS PONTAS T1, T2 E T3. JATO DE BICARBONATO * PEÇA DE MÃO METÁLICA, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, POSSUI ALTA RESISTÊNCIA AOS PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO, CONTRIBUINDO PARA QUE TENHA UMA LONGA VIDA ÚTIL. * FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA. * TAMPA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO COM VISUALIZADOR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS * ALTURA COM RESERVATÓRIO DA BOMBA PERISTÁLTICA: 13,5CM. * DIMENSÕES: * LARGURA: 21,8CM. * COMPRIMENTO: 24CM. * PESO LÍQUIDO: 3,10 KG. * PESO BRUTO: 4,10 KG. * VOLUME DOS RESERVATÓRIOS DA BOMBA PERISTÁLTICA: 500ML POR RESERVATÓRIO. * PRESSÃO DE ENTRADA DE AR: 60 PSI A 80 PSI. * FREQUÊNCIA DO ULTRASSOM: 32.000 HZ. * ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 127V / 220V * FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. * FUSÍVEL: 1A 127V / 220V. * POTÊNCIA: 60 VA. * CONSUMO: 0,45A.	SERVIÇO	4	**R$ 1.100,00**	**R$ 4.400,00**

Válido por 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 24 de Novembro de 2020.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Tamiris dos Santos e João Batista do Nascimento.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:BECB87AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 2053/2020 – EDITAL Nº 114/2020.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PE114/2020.1 – Objeto:registro de preços para o eventual aquisição de materiais para coleta de lixo. Fornecedora Registrada: ECOS&M COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI/EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 32.991.854/0001-73, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 174.401,30 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e um reais e trinta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	**ESTRUTURA METÁLICA CONJUGADA PARA FIXAÇÃO DE LIXEIRA PAPELEIRA** - COLUNA COM TUBO DE AÇO DE 2" X1/2", DIMENSÕES DA ESTRUTURA: COMPRIMENTO 90CM, LARGURA 35CM E ALTURA 95CM; PESO APROXIMADO 3,8KG, COM ENCAIXE PARA SUPORTE	UND	**175**	ECO	R$ 182,89	R$ 32.005,75

	E PINTURA ANTICORROSIVA NA COR PRETA.					
04	**ESTRUTURA METÁLICA CONJUGADA PARA FIXAÇÃO DE LIXEIRA PAPELEIRA** - COLUNA COM TUBO DE AÇO DE 2" X1/2", DIMENSÕES DA ESTRUTURA: COMPRIMENTO 137CM, LARGURA 35CM E ALTURA DE 95CM, PESO APROXIMADAMENTE 5,0KG, COM ENCAIXE PARA SUPORTE E PINTURA ANTICORROSIVA NA COR PRETA.	UND	**175**	ECO	R$ 232,21	R$ 40.636,75
05	**ESTRUTURA METÁLICA CONJUGADA PARA FIXAÇÃO DE LIXEIRA PAPELEIRA** - COLUNAS COM TUBO DE AÇO DE 2" X 1/2", DIMENSÕES DA ESTRUTURA: COMPRIMENTO 184CM, LARGURA 35 CM E ALTURA 95CM; PESO APROXIMADO 6,1 KG, COM ENCAIXE PARA SUPORTE E PINTURA ANTICORROSIVA NA COR PRETA.	UND	**165**	ECO	R$ 281,87	R$ 46.508,55
06	**ESTRUTURA METÁLICA CONJUGADA PARA FIXAÇÃO DE LIXEIRA PAPELARIA** - COLUNAS COM TUBO DE AÇO DE 2"X1/2", DIMENSÕES DA ESTRUTURA: COMPRIMENTO 231 CM, LARGURA 35 CM E ALTURA 95 CM; PESO APROXIMADA 7,9 KG, COM ENCAIXE PARA SUPORTE E PINTURA ANTICORROSIVA NA COR PRETA.	UND	**165**	ECO	R$ 334,85	R$ 55.250,25

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 06 de Nobembro de 2020.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Isys Roberta da Costa Maynart Vieira, Graciene Alencar Monteiro e Siméia Tussi Jacques.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:48B77D73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 2053/2020 – EDITAL Nº 114/2020.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-PE114/2020.1 – Objeto:registro de preços para o eventual aquisição de materiais para coleta de lixo. Fornecedora Registrada: ENGEPLY DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 33.130.762/0001-61, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 81.303,00 (oitenta e um mil trezentos e três reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**LIXEIRA PAPELEIRA DE 50 LITROS** - COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DE METAL, LARGURA: 45CM, PROFUNDIDADE 27CM, ALTURA 80CM, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), OU POLIPROPILENO (PP), COM ADITIVO ANTIOXIDANTE/ANTI-UV, COM TAMPA DE ABERTURA FRONTAL, PODENDO FICAR EXPOSTA SEM DESBOTAR A COR. CORES À ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	UND	**435**	JSN/E8N	R$ 174,18	R$ 75.768,30
07	**CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA COM 04 LIXEIRAS BASCULANTES 60 LITROS** - O CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA BASCULANTE 60 LITROS POSSUEM TAMPA BASCULANTE, SISTEMA MULTI ENCAIXE PARA UNIR AS LIXEIRAS UMAS ÀS OUTRAS PERMITINDO QUE O SACO DE LIXO FIQUE PRESO DE MANEIRA CORRETA. VENDIDAS EM DIVERSAS CORES, MUITO ÚTEIS PARA COLETA SELETIVA.	UND	**10**	JSN/ST16	R$ 553,47	R$ 5.534,70

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 06 de Novembro de 2020.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque,Tamiris dos Santos, Isys Roberta da Costa Maynart Vieira, Graciene Alencar Monteiro e Hitalo Casemiro Arezo e Silva.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:F3BBBA8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 2000/2020 – EDITAL Nº 096/2020.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PE096/2020.1 – Objeto:registro de preços para o eventual aquisição de materiais de consumo radiológico. Fornecedora Registrada: TEC-MAYER IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.850.313/0001-27, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 51.030,00 (cinquenta e um mil e trinta reais).

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	BR0282687	Filme para raio-x, 18 cm, 24 cm	Unid.	**3.000**	AGFA	R$ 1,10	R$ 3.300,00
6	BR0282688	Filme para raio-x, 24 cm, 30 cm	Unid.	**3.000**	AGFA	R$ 1,83	R$ 5.490,00
8	BR0415578	Filme para raio-x, 35 cm, 35 cm	Unid.	**6.000**	AGFA	R$ 3,04	R$ 18.240,00
9	BR0415610	Filme Radiológico - 35cm x 43cm	Unid.	**6.000**	AGFA	R$ 4,00	R$ 24.000,00

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 16 de Outubro de 2020.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Tamiris dos Santos e Berel Zatz

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:BA600F2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 2000/2020 – EDITAL Nº 096/2020.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-PE096/2020.1 – Objeto:registro de preços para o eventual aquisição de materiais de consumo radiológico. Fornecedora Registrada: POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 16.743.543/0001-39, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 14.658,04 (quatorze mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GERAL
10	BR0269622	Solução fixador - raio x, conjunto a+ b (a=água, tiosulfato de amônio, ácido, raio x	Unidade	**16**	DPCB	R$ 288,19	R$ 4.611,04

		automático, preparo de revelador e reforçador prepara 38 litros					
11	BR0279402	Solução - Revelador radiografia, hidroquinona, hidróxido potássio, carbonato potássio, prepara 38 litros , processadora automática	Unidade	**30**	DPCB	R$ 334,90	R$ 10.047,00

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 16 de Outubro de 2020.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Tamiris dos Santos e Rodrigo Milanez Posterari.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:D3109C3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 2283/2020 – EDITAL Nº 106/2020.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PE106/2020.1 – Objeto:registro de preços para o eventual aquisição de material de construção (torneira temporizada). Fornecedora Registrada: JUNQUEIRO UTILIDADES E MATERIAL DE CONSTRUÇAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 07.807.788/0001-91, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**TORNEIRA TEMPORIZADA** - Torneira para instalação em BANCADA/MESA! Características Técnicas do Produto: Torneira com arejador embutido antivandalismo. Material: Liga de Cobre Acionamento: Hidromecânico com leve pressão do botão de metal. Tempo de abertura: Aproximadamente 6 segundos Bitola: ½ proporciona economia direta de 40% de água. (Aproximadamente 300ml por ciclo). **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	**UNID.**	**500**	TORNEIRA STORE	R$ 80,00	R$ 40.000,00

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 04 de Novembro de 2020.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Graciene Alencar Monteiro e Marcio Augusto de Almeida.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:7C102F09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA Nº 01 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2020.1

PROCESSO ADMINISTRATIVO.: 1612/2020
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 125/2020.1
OBJETO.: PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DEFINIDAS NO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

ERRATA Nº 01 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2020.1

Senhores licitantes,

Tem o presente a finalidade de informar que o PREGÃO ELETRÔNICO do edital da Licitação acima referenciada sofreu as seguintes alterações quanto ao SISTEMA DE TRANSMISÃO E GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ACRESCENTANDO O TERMO **TRIFÁSICO AOS ITENS**. E A MUDANÇA DE DATA DO CERTAME PARA O **DIA 16/12/2020**. Assim como seu acolhimento das propostas, que será a partir de **02 de dezembro de 2020.**

Os itens abaixo passam a conter a seguinte redação:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

1 – LOCAL, DATA E HORA
Onde ler-se:
~~1.1. A sessão pública será realizada no *site* ***https://www.comprasgovernamentais.gov.br/***, no dia **11/12/2020**, com início às **09:00H**, horário de Brasília - DF.~~
~~1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, do dia **24/11/2020** às **08:00H** até às **09:00H (horário de Brasília)** do dia **11/12/2020**.~~
~~1.2.1. Após encerrado o recebimento das propostas de preços descritas no subitem 1.2., o Pregoeiro analisará a sua conformidade e dará início a etapa de lances as **09H15MIN**.~~
~~1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.~~

Leia-se assim:

1 – LOCAL, DATA E HORA
1.1. A sessão pública será realizada no *site* ***https://www.comprasgovernamentais.gov.br/***, no dia **16/12/2020**, com início às **09:00H**, horário de Brasília - DF.
1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, do dia **02/12/2020** às **08:00H** até às **09:00H (horário de Brasília)** do dia **16/12/2020**.
1.2.1. Após encerrado o recebimento das propostas de preços descritas no subitem 1.2., o Pregoeiro analisará a sua conformidade e dará início a etapa de lances as **09H15MIN**.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

SEGUNDA ALTERAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

5. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES:

5.1. Outrossim, percebe-se que todos itens tem seus valores totais individuais inferiores à quantia de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), então será destinado **EXCLUSIVAMENTE** para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte definidas no art. 3º da Lei Complementar 123/2006.
5.1.1. Compulsando os autos constata-se a existência de cotação de mercado fornecidas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, devendo ser observadas as regras definidas na Lei Complementar 123/2006

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	**BOMBA SUBMERSA ¾ CV** - DESCRIÇÃO: BOMBA SUBMERSA PARA POÇOS PROFUNDOS - SÉRIE SPP INDICADA PARA POÇOS TUBULARES COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 4" (101,6MM) TSR; MODELO COM BOCAL E INTERMEDIÁRIA EM TERMOPLÁSTICO, POTÊNCIA: 3/4 CV NÚMERO DE ESTÁGIOS: 9 AMT MAX.: 82 MCA; BOCAL DE DESCARGA (TUBULAÇÃO ELEVAÇÃO): 1½". **TRIFÁSICO**.	UND	2
2	**BOMBA SUBMERSA 1 CV** - DESCRIÇÃO: BOMBA SUBMERSA PARA POÇOS PROFUNDOS – SÉRIE SPP INDICADA PARA POÇOS TUBULARES COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 4" (101,6MM) TSR; MODELO COM BOCAL E INTERMEDIÁRIA EM TERMOPLÁSTICO, POTÊNCIA: 1 CV NÚMERO DE ESTÁGIOS: 11, AMT MAX.: 103 MCA, BOCAL DE DESCARGA (TUBULAÇÃO ELEVAÇÃO): 1½". **TRIFÁSICO**	UND	6
3	**BOMBA SUBMERSA 3 CV** – DESCRIÇÃO: MOTOR ELÉTRICO LUBRIFICADO A ÁGUA PROJETADO PARA OPERAR DENTRO D'ÁGUA EM GRANDES PROFUNDIDADES, BOMBA UTILIZADA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL EM POÇOS PROFUNDOS TUBULARES COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 4", FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA USO RESIDENCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA, SISTEMAS DE ABASTECIMENTO, IRRIGAÇÃO, MINERAÇÃO E RESERVATÓRIOS; POTÊNCIA: 3 CV; ESPECIFICAÇÕES DE ACOPLAGEM COM MOTOR DE ACORDO COM A NORMA NEMA; ROTOR DE FLUXO RADIAL; BOCAL DE SAÍDA 1 1/2" COM ROSCA BSP; DIÂMETRO MÍNIMO DO POÇO: 4"; VAZÃO MÁXIMA: 6,5 M³/H (PRESSÃO: 68 M.C.A); VAZÃO MÍNIMA: 1,5 M³/H (PRESSÃO: 166 M.C.A); BOMBEADOR COMPOSTO POR: CORPO DE SUCÇÃO, CORPO DA VÁLVULA DE RETENÇÃO, DIFUSOR E ROTOR DE TECNOPOLÍMERO INJETADO. **TRIFÁSICO**	UND	6
4	**BOMBA SUBMERSA 5 CV** – DESCRIÇÃO: BOMBA SUBMERSA UTILIZADA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA, DRENAGEM DE ÁGUA LIMPA, ELEVATÓRIAS DE ÁGUA TRATADA, FONTES, REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO E SISTEMAS DE PRESSURIZAÇÃO. POTÊNCIA (HP/KW): 5,5/4,10; NÚMERO DE ESTÁGIOS: 16; REFRIGERAÇÃO: OP4 ÓLEO; D MÁX(MM): 97; POL BSP: 2"; CORPO: INOX; VAZÃO MÁXIMA: 18 M³/H (PRESSÃO M.C.A: 23,0); VAZÃO MÍNIMA: 4,8 M³/H (PRESSÃO M.C.A: 122,0). **TRIFÁSICO**	UND	5
5	**BOMBA SUBMERSA 5,5 CV** – DESCRIÇÃO: BOMBA SUBMERSA UTILIZADA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA, DRENAGEM DE ÁGUA LIMPA, ELEVATÓRIAS DE ÁGUA TRATADA, FONTES, REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO E SISTEMAS DE PRESSURIZAÇÃO. POTÊNCIA (HP/KW): 5,5/4,10; NÚMERO DE ESTÁGIOS: 16; REFRIGERAÇÃO: OP4 ÓLEO; D MÁX(MM): 97; POL BSP: 2"; CORPO: INOX; VAZÃO MÁXIMA: 18 M³/H (PRESSÃO M.C.A: 23,0); VAZÃO MÍNIMA: 4,8 M³/H (PRESSÃO M.C.A: 122,0). **TRIFÁSICO**	UND	5
6	**BOMBA SUBMERSA 7 CV** – DESCRIÇÃO: BOMBA UTILIZADA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL EM POÇOS PROFUNDOS TUBULARES COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6", FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA USO RESIDENCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA, PRESSURIZAÇÃO DE REDE HIDRÁULICA, SISTEMAS DE ABASTECIMENTO, IRRIGAÇÃO E MINERAÇÃO E RESERVATÓRIOS. POTÊNCIA: 7 CV; ACOPLAGEM POR SISTEMA DE CHAVETA; ROTOR DE FLUXO RADIAL; BOCAL DE SAÍDA 1 ½" COM ROSCA BSP; VAZÃO: 3,6 A 9 M³/H; ALTURA MANOMÉTRICA: 14,5 A 443 M.C.A; DIÂMETRO MÍNIMO DO POÇO: 6"; VAZÃO MÁXIMA: 3,6 M³/H (PRESSÃO: 118 M.C.A); VAZÃO MÍNIMA: 9 M³/H (PRESSÃO: 222 M.C.A); BOMBEADOR COMPOSTO POR: CORPO DE SUCÇÃO, CORPO DE ESTÁGIO, MANCAL SUPERIOR/INTERMEDIÁRIO E CORPO DA VÁLVULA DE RETENÇÃO DE FERRO FUNDIDO E ROTOR E EIXO DE AÇO INOX; **TRIFÁSICO**	UND	6
7	**BOMBA SUBMERSA 9 CV** – DESCRIÇÃO: BOMBA UTILIZADA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL EM POÇOS PROFUNDOS TUBULARES COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6", FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA USO RESIDENCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA, PRESSURIZAÇÃO DE REDE HIDRÁULICA, SISTEMAS DE ABASTECIMENTO, IRRIGAÇÃO E MINERAÇÃO E RESERVATÓRIOS. POTÊNCIA: 9 CV; ACOPLAGEM POR SISTEMA DE CHAVETA; ROTOR DE FLUXO RADIAL; BOCAL DE SAÍDA 2 ½" COM ROSCA BSP; VAZÃO: 12 A 24 M³/H; ALTURA MANOMÉTRICA: 7 A 347 M.C.A; DIÂMETRO MÍNIMO DO POÇO: 6"; VAZÃO MÁXIMA: 12 M³/H (PRESSÃO: 66 M.C.A); VAZÃO MÍNIMA: 24 M³/H (PRESSÃO: 157 M.C.A); BOMBEADOR COMPOSTO POR: CORPO DE SUCÇÃO, CORPO DE ESTÁGIO, MANCAL SUPERIOR/INTERMEDIÁRIO E CORPO DA VÁLVULA DE RETENÇÃO DE FERRO FUNDIDO, ROTOR E EIXO DE AÇO INOX; **TRIFÁSICO**	UND	3
8	**BOMBA SUBMERSA 10 CV** – DESCRIÇÃO: BOMBA UTILIZADA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA, DRENAGEM DE ÁGUA LIMPA, ELEVATÓRIAS DE ÁGUA TRATADA, FONTES, REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO E SISTEMAS DE PRESSURIZAÇÃO. POTÊNCIA (HP/KW): 10,0/4,10; NÚMERO DE ESTÁGIOS: 29; REFRIGERAÇÃO: OP4 ÓLEO; DIÂMETRO MÁX(MM): 97; POL BSP: 2"; CORPO: INOX; VAZÃO MÁXIMA: 18 M³/H (PRESSÃO M.C.A: 48,0); VAZÃO MÍNIMA: 4,8 M³/H (PRESSÃO M.C.A: 225,0). **TRIFÁSICO**	UND	3
9	**BOMBA SUBMERSA 12 CV** – DESCRIÇÃO: MOTOR ELÉTRICO LUBRIFICADO A ÁGUA PROJETADO PARA OPERAR DENTRO D'ÁGUA EM GRANDES PROFUNDIDADES UTILIZADA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL EM POÇOS PROFUNDOS TUBULARES COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6", FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA USO RESIDENCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA, PRESSURIZAÇÃO DE REDE HIDRÁULICA, SISTEMAS DE ABASTECIMENTO, IRRIGAÇÃO E MINERAÇÃO E RESERVATÓRIOS. POTÊNCIA: 12 CV; ACOPLAGEM POR SISTEMA DE CHAVETA; ROTOR DE FLUXO RADIAL; BOCAL DE SAÍDA 2 ½" COM ROSCA BSP; VAZÃO: 12 A 24 M³/H; ALTURA MANOMÉTRICA: 7 A 347 M.C.A; DIÂMETRO MÍNIMO DO POÇO: 6"; VAZÃO MÁXIMA: 12 M³/H (PRESSÃO: 88 M.C.A); VAZÃO MÍNIMA: 24 M³/H (PRESSÃO: 170 M.C.A); BOMBEADOR COMPOSTO POR: CORPO DE SUCÇÃO, CORPO DE ESTÁGIO, MANCAL SUPERIOR/INTERMEDIÁRIO E CORPO DA VÁLVULA DE RETENÇÃO DE FERRO FUNDIDO, ROTOR E EIXO DE AÇO INOX. **TRIFÁSICO**	UND	5
10	**BOMBA SUBMERSA 15 CV** – DESCRIÇÃO: MOTOR ELÉTRICO LUBRIFICADO A ÁGUA PROJETADO PARA OPERAR DENTRO D'ÁGUA EM GRANDES PROFUNDIDADES, BOMBA UTILIZADA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL EM POÇOS PROFUNDOS TUBULARES COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6", FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA USO RESIDENCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA, SISTEMAS DE ABASTECIMENTO, IRRIGAÇÃO, MINERAÇÃO E RESERVATÓRIOS; POTÊNCIA: 15 CV; ACOPLAGEM POR SISTEMA DE CHAVETA; ROTOR DE FLUXO RADIAL; BOCAL DE SAÍDA 2 ½" COM ROSCA BSP; VAZÃO: 12 A 24 M³/H; ALTURA MANOMÉTRICA: 7 A 347 M.C.A; DIÂMETRO MÍNIMO DO POÇO: 6"; VAZÃO MÁXIMA: 12 M³/H (PRESSÃO: 104 M.C.A); VAZÃO MÍNIMA: 24 M³/H (PRESSÃO: 201 M.C.A); **TRIFÁSICO**	UND	2
11	**MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 2 CV** – DESCRIÇÃO: MODELO BC-92 GB, MOTOR 2CV 2 PÓLOS, MONOFÁSICO, 60HZ, SUCÇÃO 1.1/4" (ROSCA BSP P/CANO 40MM), RECALQUE: 1" (ROSCA BSP P/CANO 32MM), VAZÃO ALTURA MINIMA 12 MCA: 16.300L/H, VAZÃO ALTURA MÁXIMA 32 MCA: 8.000L/H, SUCÇÃO MÁX.: 8 MCA, ROTOR EM ALUMÍNIO 136MM. **TRIFÁSICO**	UND	5
12	**BOMBA CENTRÍFUGA 3,0 CV** – DESCRIÇÃO: MONOFÁSICA 110/220V BC-92S 1B ROTOR 143 MM MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS MONOESTÁGIO SÉRIE BC-92 S1; TIPO: CENTRÍFUGA; POTÊNCIA: 3 CV; MOFOFÁSICA (110V/220V); MODELO: BC-92S 1B; BOCAIS COM ROSCA BSP; CARACOL DA MOTOBOMBA DE FERRO FUNDIDO GG-15; ROTOR FECHADO DE ALUMÍNIO; SELO MECÂNICO CONSTITUÍDO DE AÇO INOX AISI-304, BUNA N, GRAFITE E CERÂMICA; MOTOR ELÉTRICO IP-21 COM FLANGE INCORPORADA, 2 POLOS, 60 HZ; ROTOR DE BRONZE E SELO MECÂNICO DE VITON®; TEMPERATURA MÁXIMA DO LÍQUIDO BOMBEADO: 70°C. **TRIFÁSICO**	UND	1
13	**BOMBA CENTRÍFUGA MONOESTÁGIO 5 CV** – DESCRIÇÃO: MODELO BC-21. BOCAIS COM ROSCA BSP; CARACOL DA BOMBA DE FERRO FUNDIDO GG-20; INTERMEDIÁRIO DE FERRO FUNDIDO GG-15; ROTOR DE FERRO FUNDIDO GG-15; SELO MECÂNICO CONSTITUÍDO DE AÇO INOX AISI-304, BUNA N, GRAFITE E CERÂMICA ; MOTOR ELÉTRICO IP-55, 2 POLOS, 60 HZ; MODELO R: BOCAIS ROSCADOS ; MODELO F: BOCAIS FLANGEADOS. **TRIFÁSICO**	UND	1
14	**BOMBA CENTRÍFUGA MONOESTÁGIO 7,5 CV** – DESCRIÇÃO: MODELO BC-21. BOCAIS COM ROSCA BSP; CARACOL DA BOMBA DE FERRO FUNDIDO GG-20; INTERMEDIÁRIO DE FERRO FUNDIDO GG-15; ROTOR DE FERRO FUNDIDO GG-15; SELO MECÂNICO CONSTITUÍDO DE AÇO INOX AISI-304, BUNA N, GRAFITE E CERÂMICA ; MOTOR ELÉTRICO IP-55, 2 POLOS, 60 HZ; MODELO R: BOCAIS ROSCADOS ; MODELO F: BOCAIS FLANGEADOS. **TRIFÁSICO**	UND	2
15	**BOMBA CENTRÍFUGA 15 CV** – DESCRIÇÃO: BC-22 F2 RECOMENDADO PARA IRRIGAÇÃO, ABASTECIMENTO PREDIAL, SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO, INDUSTRIAS E SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO. (MOTOR WEGIP55, 2 POLOS, 60 HZ); POTÊNCIA: 15 CV; DIÂMETRO SUCÇÃO: 2 1/2 (POL); DIÂMETRO RECALQUE: 2 (POL); TENSÃO: 4 VOLTAGENS; PRESSÃO MÁXIMA SEM VAZÃO: 56 M.C.A (5,6 KG); VAZÃO MÁXIMA: 83,9 M³/H (PRESSÃO: 40 M.C.A); VAZÃO MÍNIMA: 44,5 M³/H (PRESSÃO: 52 M.C.A); DIÂMETRO ROTOR: 168 MM; BOCAIS COM ROSCA BSP; CARACOL DA MOTOBOMBA DE FERRO UNDIDO GG-20;INTERMEDIÁRIO DE FERRO FUNDIDO GG-15; SELO MECÂNICO CONSTITUÍDO DE AÇO INOX AISI304, BUNA N, GRAFITE E CERÂMICA; MOTOR ELÉTRICO IP-55, 2 POLOS, 60 HZ; MODELO R: BOCAIS ROSCADOS; MODELO F: BOCAIS FLANGEADOS CONFORME NORMA DIN 1092. **TRIFÁSICO**	UND	2
16	**BOMBA PERIFÉRICA 1 CV** – DESCRIÇÃO: BOMBA D'ÁGUA ELÉTRICA PERIFÉRICA 1 POL – BIVOLT; MODELO QB80; ALTURA MÁXIMA DE SUCÇÃO (M.C.A.) 6; ELEVAÇÃO MÁX. 45M; FLUXO MÁXIMO 50L/MIN; RECALQUE 1"; BIVOLT (110V / 220V) 60HZ; ROTAÇÃO - 2800RPM /3400RPM; DIMENSÃO - 310X170X190 MM. **TRIFÁSICO**	UND	5
17	**BOMBA PERIFÉRICA ½ CV** – DESCRIÇÃO: BOMBA PERIFÉRICA IDEAL PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA ISENTA DE SÓLIDOS (ÁGUA LIMPA) EM RESIDÊNCIAS, POÇOS, CHÁCARAS, PEQUENOS PRÉDIOS, APLICAÇÕES DE PEQUENO PORTE, ENTRE OUTRAS. BIVOLT, POSSUI ROTOR COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO EM LATÃO, E PROTETOR TÉRMICO; POTÊNCIA DA BOMBA:1/2 CV; TENSÃO (V):127V/220V - COM CHAVE SELETORA; SUCÇÃO MÁXIMA: 8 M; ALTURA MÁXIMA (RECALQUE): 25 MCA; VAZÃO MÁXIMA: 33 L/MIN - 1.980 L/H - 1,98 M³/H; DIÂMETRO DO CANO DE SUCÇÃO DA BOMBA: 1"; DIÂMETRO DO CANO DE RECALQUE DA BOMBA: 1"; TEMPERATURA MÁXIMA DO LÍQUIDO: 40°C; ROTAÇÃO (RPM): 3450; ÍNDICE DE PROTEÇÃO (IP): IP 44; FREQUÊNCIA (HZ): 60 HZ; COMPRIMENTO DA BOMBA: 250,0 MM; LARGURA DA BOMBA: 115,0 MM; ALTURA DA BOMBA: 155 MM; PESO DA BOMBA: 5,0 KG. **TRIFÁSICO**	UND	5

18	**BOMBA DE ESGOTAMENTO 1 CV** – DESCRIÇÃO: INDICADAS PARA INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS COMO: DRENAGENS DE VALAS, GARAGENS, SUBSOLOS, PISCINAS, CISTERNAS E TANQUES. FÁCIL INSTALAÇÃO E REMOÇÃO. PASSAGEM LIVRE DE SÓLIDOS ATÉ 15MM DE DIÂMETRO. POTÊNCIA DO MOTOR: 1CV; AMT MAX.: 8MCA (MOD.2060 E 2063); 18MCA (MOD. 2101 E 2103); VAZÃO MÁXIMA: 27.000 LITROS/HORA; TUBULAÇÃO ELEVAÇÃO: 2 POL. **TRIFÁSICO**	UND	**2**
19	**BOMBA DE ESGOTAMENTO 3 CV** – DESCRIÇÃO: INDICADAS PARA INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS COMO: DRENAGENS DE VALAS, GARAGENS, SUBSOLOS, PISCINAS, CISTERNAS E TANQUES. FÁCIL INSTALAÇÃO E REMOÇÃO. PASSAGEM LIVRE DE SÓLIDOS ATÉ 15MM DE DIÂMETRO. POTÊNCIA DO MOTOR: 3CV; AMT MAX.: 28MCA; VAZÃO MÁXIMA: 38.800 LITROS/HORA; TUBULAÇÃO ELEVAÇÃO: 2 POL. **TRIFÁSICO**	UND	**4**
20	**BOMBA DE ESGOTAMENTO AUTO ASPIRANTE 3 CV** – DESCRIÇÃO: BOMBA AUTOASPIRANTE BCA-40 1 1/2 3 CV MONOFÁSICA 110/220V, IDEAL PARA DRENAGEM DE ÁGUAS SERVIDAS E PLUVIAIS, REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO, CAPTAÇÃO FLUVIAL, BOMBEAMENTO DE EFLUENTES NÃO FIBROSOS, AGRICULTURA E INDÚSTRIAS. MOTOR WEG IP-21, 2 POLOS. POTÊNCIA: 3 CV; - DIÂMETRO DE SUCÇÃO: 1 1/2 (POL); DIÂMETRO DE RECALQUE: 1 1/2 (POL); PRESSÃO MÁXIMA SEM VAZÃO: 33 M.C.A (3,3 KG); VAZÃO MÁXIMA: 24,9 M³/H (PRESSÃO: 8 M.C.A); VAZÃO MÍNIMA: 3,0 M³/H (PRESSÃO: 32 M.C.A); DIÂMETRO ROTOR: 136 MM; BOCAIS COM ROSCA BSP; CORPO DO BOMBEADOR, INTERMEDIÁRIO E ROTOR DE FERRO FUNDIDO GG-15; DIFUSOR DE FERRO NODULAR GGG-50; SELO MECÂNICO CONSTITUÍDO DE AÇO INOX AISI-304, BUNA N, GRAFI TE E CERÂMICA; MOTOR ELÉTRICO IP-21, 2 POLOS, 60 HZ. **TRIFÁSICO**	UND	**2**
21	**BOMBA DOSADORA DE CLORO** – DESCRIÇÃO: BOMBA DOSADORA ELETROMAGNÉTICA EX1201; PULSANTE COM DIAFRAGMA EM TEFLON; TENSÃO NOMINAL: 220V OU 110V; INJEÇÕES/MINUTO: 120; VAZÃO MÁXIMA: 12L/H; VAZÃO MÍNIMA: 360ML/H; PRESSÃO DE TRABALHO: 10MCA - 1 BAR; INDICADO PARA TRATAR VAZÕES DE ATÉ 250M3/H. **TRIFÁSICO**	UND	**3**
22	**BOMBEADOR 3 CV 11 ESTÁGIOS** - DESCRIÇÃO: BOMBEADOR 4R8PB-11 3.0 CV, PEÇA PARA SUBSTITUIÇÃO DO BOMBEADOR DANIFICADO OU MONTAGEM DE CONJUNTO DE BOMBA SUBMERSA TIPO CANETA. DIÂMETRO DA BOMBEADOR: 4"; ESTÁGIOS: 11; RECALQUE: 1.1/2". **TRIFÁSICO**	UND	**5**
23	**BOMBEADOR 5 CV 19 ESTÁGIOS** - DESCRIÇÃO: BOMBEADOR 4R8PB-18 5.0 CV, PEÇA PARA SUBSTITUIÇÃO DO BOMBEADOR DANIFICADO OU MONTAGEM DE CONJUNTO DE BOMBA SUBMERSA TIPO CANETA. DIÂMETRO DA BOMBEADOR: 4"; ESTÁGIOS: 19; RECALQUE: 1.1/2"; TENSÃO: N/A. **TRIFÁSICO**	UND	**6**
24	**BOMBEADOR 100/5** – DESCRIÇÃO: RECOMENDADA PARA O BOMBEAMENTO DE LÍQUIDOS LIMPOS, ISENTOS DE SÓLIDOS EM SUSPENSÃO, APROPRIADA PARA ESTAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, CIRCULAÇÃO DE ÁGUA FRIA OU QUENTE. HORIZONTAL DE UM OU MAIS ESTÁGIOS COM OS CORPOS DE SUCÇÃO, RECALQUE E ESTÁGIOS SECCIONADOS VERTICALMENTE. OS CORPOS SÃO VEDADOS ENTRE SI POR MEIO DE JUNTAS PLANAS E UNIDOS EXTERNAMENTE ATRAVÉS DE TIRANTES. OS PÉS DE APOIO SÃO FUNDIDOS NA PARTE INFERIOR DO CORPO DE SUCÇÃO E DE PRESSÃO RESPECTIVAMENTE. TAMANHOS DN 32 ATÉ 150; VAZÕES ATÉ 500 M³/H; ELEVAÇÕES 300M; TEMPERATURAS ATÉ 140 0 C; ROTAÇÕES ATÉ 3.500 RPM. **TRIFÁSICO**	UND	**2**
25	**BOMBEADOR 100/6** – DESCRIÇÃO: RECOMENDADA PARA O BOMBEAMENTO DE LÍQUIDOS LIMPOS, ISENTOS DE SÓLIDOS EM SUSPENSÃO, APROPRIADA PARA ESTAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, CIRCULAÇÃO DE ÁGUA FRIA OU QUENTE. HORIZONTAL DE UM OU MAIS ESTÁGIOS COM OS CORPOS DE SUCÇÃO, RECALQUE E ESTÁGIOS SECCIONADOS VERTICALMENTE. OS CORPOS SÃO VEDADOS ENTRE SI POR MEIO DE JUNTAS PLANAS E UNIDOS EXTERNAMENTE ATRAVÉS DE TIRANTES. OS PÉS DE APOIO SÃO FUNDIDOS NA PARTE INFERIOR DO CORPO DE SUCÇÃO E DE PRESSÃO RESPECTIVAMENTE. TAMANHOS DN 32 ATÉ 150; VAZÕES ATÉ 500 M³/H; ELEVAÇÕES 300M; TEMPERATURAS ATÉ 140 0 C; ROTAÇÕES ATÉ 3.500 RPM. **TRIFÁSICO**	UND	**2**
26	**BOMBA HIDRÁULICA SUBMERSA DE 900 V** - IDEAL PARA POÇOS E CISTERNAS, POTENCIA MÍNIMA DE 430 WATTS, FREQUÊNCIA A PARTIR 55 HZ, VAZÃO MÉDIA ENTRE 2500 A 700 LITROS/HORA, SUBMERSA MÁXIMA A PARTIR DE 19 METROS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. **TRIFÁSICO**	UND	**50**
27	**BOMBA HIDRÁULICA SUBMERSA DE 800 V** - IDEAL PARA POÇOS E CISTERNAS, POTENCIA MÍNIMA DE 350 WATTS, FREQUÊNCIA A PARTIR 50 HZ, VAZÃO MÉDIA ENTRE 2000 A 500 LITROS/HORA, SUBMERSA MÁXIMA A PARTIR DE 19 METROS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. **TRIFÁSICO**	UND	**60**
28	**BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 1/2 HP** - SUCÇÃO MÁXIMA DE ATÉ 8 METROS DE PROFUNDIDADE, VAZÃO MÁXIMA DE ATÉ 1.980 LITROS/HORA, POTÊNCIA DO MOTOR: 1/2 HP - 0,37 KW, ROLAMENTO DDU, USO DE SELO MECÂNICO, CORPO E AMPA EM ALUMÍNIO, UTILIZÁVEL EM TUBULAÇÕES DE PVC, ROTAÇÃO: 3.450 RPM, ALTURA MANOMÉTRICA MÁX. (MCA) 26 METROS, TENSÃO/VOLTAGEM 220V, DIÂMETROS DE RECALQUE/INJEÇÃO (POL.) 1" X 1", ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. **TRIFÁSICO**	UND	**120**
29	**BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 1 HP** - SUCÇÃO MÁXIMA DE ATÉ 8 METROS DE PROFUNDIDADE, VAZÃO MÁXIMA 3.000 LITROS/HORA, POTÊNCIA: 1 HP - ROLAMENTO DDU, USO DE SELO MECÂNICO, CORPO E AMPA EM ALUMÍNIO, TURBINA DE AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZÁVEL EM TUBULAÇÕES DE PVC, ROTAÇÃO: 3.450 RPM, ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA: 45 M, TENSÃO/VOLTAGEM 220V, RECALQUE/INJEÇÃO (POL.) 1" X 1", ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. **TRIFÁSICO**	UND	**80**
30	**BOMBA D'ÁGUA MONOESTÁGIO 2CV, SEM INTERMEDIÁRIO** - VAZÃO MÁXIMA: 15,3 M³/H (PRESSÃO: 12 M.C.A), VAZÃO MÍNIMA: 3,1 M³/H (PRESSÃO: 42 M.C.A), PRESSÃO MÁXIMA SEM VAZÃO: 44 M.C.A (4,4 KG), POTÊNCIA: 2 CV, Ø ROTOR: 158 MM, Ø SUCÇÃO: 1 1/2 (POL), Ø RECALQUE: 1 (POL), ROTOR FECHADO DE ALUMÍNIO, BOCAIS COM ROSCA BSP, CARACOL DA MOTOBOMBA DE FERRO FUNDIDO GG-15, SELO MECÂNICO CONSTITUÍDO DE AÇO INOX AISI-304, BUNA N, GRAFITE E CERÂMICA, TEMPERATURA MÁXIMA DO LÍQUIDO BOMBEADO: 70°C, MONOFÁSICA 220V, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. **TRIFÁSICO**	UND	**12**

As demais condições permanecem INALTERADAS.

Campo Alegre – AL, 01 de dezembro de 2020.

WELBERTH RIBEIRO ALBES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Campo Alegre em 01 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:7A26B3E6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/PP15/2017/SMAF

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/PP15/2017/SMAF.
Processo: nº 15PP/2017-SMAF; Fund. Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013, bem como pela Lei nº 8.078/1990; Órgão Gerenciador: Município de Messias/AL; Fornecedora Registrada: GM FARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.638.214/0001-41; Objeto: Registro de Preços para FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, conforme seguem as especificações, quantidades e valores:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Compressor Resistente ao transporte, refrigerado a ar, silencioso, 1 HP, 6 A 8 Bar, 1400RPM, 58 dc de ruído, 0,75kw, isento a óleo.	UNIDADE	COMPBRASIL	3	R$ 1.500,00	R$ 4.500,00
14	Afastador Minessota	UNIDADE	LM	10	R$ 5,00	R$ 50,00
15	Afastador Minessota MF 221	UNIDADE	LM	10	R$ 9,80	R$ 98,00
32	Cureta Gracey 3-4 - utilizada para retirada de cálculo dentário	UNIDADE	LM	20	R$ 6,50	R$ 130,00
33	Cureta Gracey 5-6 - utilizada para retirada de cálculo dentário	UNIDADE	LM	20	R$ 6,50	R$ 130,00
34	Cureta Gracey 11-12 - utilizada para retirada de cálculo dentário	UNIDADE	LM	20	R$ 6,50	R$ 130,00
35	Cureta Gracey 13-14 - utilizada para retirada de cálculo dentário	UNIDADE	LM	20	R$ 6,50	R$ 130,00
40	Cureta McCall 13-14	UNIDADE	LM	10	R$ 9,00	R$ 90,00
41	Cureta McCall 17-18	UNIDADE	LM	10	R$ 9,00	R$ 90,00
48	Espátula dupla inox nº 36 - usada na manipulação de diversos materiais	UNIDADE	LM	5	R$ 8,60	R$ 43,00
64	Lima para osso Sugarman	UNIDADE	LM	5	R$ 36,00	R$ 180,00
70	Pinça Clínica nº 317 para algodão - tem função de pegar matérias como algodão, brocas, dentre outros	UNIDADE	LM	30	R$ 7,00	R$ 210,00
72	Pinça goiva - usada para remoção de osso	UNIDADE	LM	5	R$ 78,50	R$ 392,50
74	Placa de Vidro Despolida - base para, com o uso da espátula, manipulação de materiais	UNIDADE	IODONTOSUL	5	R$ 11,70	R$ 58,50
82	Potte Dappen	UNIDADE	MAQUIRA	20	R$ 2,30	R$ 46,00

93	Água destilada com 5 litros	UNIDADE	ASFER	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00
98	Álcool Hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso). Indicado como antisséptico tópico. Validade: 36 meses. Notificado RDC 199/06. Embalagem com 1 litro.	UNIDADE	ITAJA	100	R$ 5,00	R$ 500,00
99	Algodão tipo rolete - indicado para afastamento da bochecha e absorção de líquidos em tratamento odontológico. Pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	SSPLUS	400	R$ 1,99	R$ 796,00
161	Escova Dental - macia com cerdas médias	UNIDADE	NOSLIG	15000	R$ 0,78	R$ 11.700,00
166	Fio dental 100m	UNIDADE	HILLO	50	R$ 3,20	R$ 160,00
168	Fixador 475ml	UNIDADE	CAITECH	100	R$ 9,00	R$ 900,00
169	Flúor gel neutro 200ml	UNIDADE	IODONTOSUL	200	R$ 4,50	R$ 900,00
170	Fluorniz – verniz com flúor	UNIDADE	IODONTOSUL	30	R$ 13,00	R$ 390,00
197	Máscara com elástico na cora branca. Caixa contendo 50 unidades.	CAIXA	MEDIX	300	R$ 6,50	R$ 1.950,00
212	Papel carbono de articulação	UNIDADE	IODONTOSUL	80	R$ 2,15	R$ 172,00
225	Revelador 475ml	UNIDADE	CAITECH	100	R$ 9,00	R$ 900,00
226	Selante fotopolimerizável - Selante para Fóssulas e Fissuras Fotopolimerizável. Produto para ser aplicado nas superfícies oclusais dos dentes. O produto polimerizado forma uma película contínua e resistente, utilizada para vedar fissuras, fóssulas e sulcos, protegendo-os das cáries. O produto possui ainda uma ação complementar de profilaxia, devido à presença de fluoretos em sua formulação. Kit com 1 frasco de selante 5ml + 1 frasco de Condicionador ácido ataque gel de 5ml.	KIT	SDI	30	R$ 16,00	R$ 480,00
232	Tira de Aço 6mm	ENVELOPE	PREVEN	100	R$ 7,80	R$ 780,00
233	Tira de Polimento / Acabamento com 150 - Indicado para acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta e ionômero de vidro. Tamanho das tiras: 4mm de largura e 170 mm de comprimento. Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca). Cada tira possui um centro neutro (sem abrasivo) para facilitar a introdução nas superfícies interproximais dos dentes. Embalagem contendo 150 tiras	CAIXA	PREVEN	50	R$ 8,90	R$ 445,00
245	Compressa de gaze 7,5x7,5 - Compressa de gaze hidrófila, confeccionada com 9 fios, pacote. Tamanho Normal de 7,5 x 7,5, com 08 dobras, área aproximada de 420 cm² na compressa aberta, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro, que evitem soltura de fios, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais à sua perfeita utilização. Pacote plástico com 500 unidades.	PACOTE	BIOTEXTIL	5000	R$ 9,70	R$ 48.500,00

Período de Vigência: 12 meses, a partir de 24/08/2017; Signatários: Jarbas Maya de Omena Filho, pelo Órgão Gerenciador e Jorge Alberto Rezende, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:35304E1B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/PP14/2017/SMAF

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/PP14/2017/SMAF.

Processo: nº 10PP/2017-SMAF; Fund. Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013, bem como pela Lei nº 8.078/1990; Órgão Gerenciador: Município de Messias/AL; Fornecedora Registrada: MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 24.038.708/0001-08; Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de equipamentos de proteção individual (EPI), conforme seguem as especificações, quantidades e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOTA EM COURO – emborrachado, cano médio, cor preta, com cadarço, elásticos nas laterais, solado PU de injeção direta monodensidade, apresentar CA/TEM. Tamanhos de 36 à 46.	Mariano/ Indústria de Calçados Mariano.	PAR	337	R$ 66,00	R$ 22.242,00
2	ÓCULOS de proteção com lente de policarbonato, resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos, com lente transparente.	3M/ 3M	UNIDADE	250	R$ 12,00	R$ 3.000,00
3 4	LUVA DE PROTEÇÃO, confeccionada em raspa de couro resistente a abrasão, para proteção contra cortes e fagulhas, cano curto, não impermeável. Tamanho M e G. LUVA DE PROTEÇÃO TRICOTADA, em fio de algodão, pigmentada, cano curto, punho tricotado com elástico e acabamento em overloque, cano curto. Tamanho P, M e G.	Incompel/ Incompel Amber/ Amber	PAR PAR	560 560	R$ 15,00 R$ 7,30	R$ 8.400,00 R$ 4.088,00
5	LUVA DE PROTEÇÃO, 100% PVC, cano longo, com suporte têxtil em malha e palmas ásperas. Tamanho G.	Plastcor/ Plastcor do Brasil Ltda.	PAR	590	R$ 19,50	R$ 11.505,00
6	LUVA DE PROTEÇÃO, 100% PVC, cano curto, com suporte têxtil em malha e palmas ásperas. Tamanho G	Promat/ Promat Indústria e Comércio Ltda.	PAR	590	R$ 16,00	R$ 9.440,00
7	LUVA EM LÁTEX forrada tipo doméstica com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo no tamanho MÉDIO, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Amber/ Amber	PAR	330	R$ 6,30	R$ 2.079,00
8	LUVA EM LÁTEX forrada tipo doméstica com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo no tamanho GRANDE, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Amber/ Amber	PAR	630	R$ 53,00	R$ 33.390,00
9	BOTA DE PROTEÇÃO, tipo galocha, 100% poli cloreto de vinila (PVC), cano curto, feminina, impermeável, injetado. Tamanhos 36/20, 37/20 38/10, 39/5, 40/5.	Fugiwara/ Fugiwara	PAR	260	R$ 53,00	R$ 13.780,00
10	BOTA DE ELASTICO, cano médio, monodensidade, confeccionado com palmilha antimicrobiana, solado em poliuretano (PU) injetado. Tamanhos 38/10, 39/20, 40/25, 41/25, 42/40, 43/20, 44/10.	Usar/ Usar	PAR	360	R$ 65,00	R$ 23.400,00
11	BOTA DE PROTEÇÃO, tipo 7 léguas, 100% poli cloreto de vinil (PVC), cano médio, impermeável, injetado. Tamanhos 38/5, 39/5, 40/10, 41/10, 42/20, 43/5, 44/5.	Dracol/ Dracol	PAR	210	R$ 51,00	R$ 10.710,00
12	CAPA DE CHUVA, em PVC com forro de poliéster, com capus, Tamanhos M 50, G 100, GG 50, com impressão da logomarca padrão da prefeitura no peito esquerdo e nas costas.	Plastcor/ Plastcor do Brasil Ltda.	UNIDADE	250	R$ 23,00	R$ 5.750,00

Período de Vigência: 12 meses, a partir de 17/08/2017; Signatários: Jarbas Maya de Omena Filho, pelo Órgão Gerenciador e Alcides dos Santos Junior, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:8C093604

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/PP15/2017/SMAF

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/PP15/2017/SMAF.
Processo: nº 15PP/2017-SMAF; Fund. Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013, bem como pela Lei nº 8.078/1990; Órgão Gerenciador: Município de Messias/AL; Fornecedora Registrada: RCM COMÉRCIO LTDA. (DENTAL ALAGOAS), inscrita no CNPJ n.º 05.215.423/0001-42; Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de equipamentos, materiais e insumos odontológicos, conforme seguem as especificações, quantidades e valores:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cadeira Odontológica Assento e encosto com movimentos de subida e descida; Assento com altura mínima de 43cm e máxima de 73cm; Encosto com linhas arredondadas, curvatura anatômica (largura de 60cm) e apoio lombar; Sistema fuso de inclinação do encosto e elevação do assento; Sistema pantográfico de elevação; Braços direito e esquerdo; Acendimento do refletor no pedal de comando (uma intensidade); Encosto de cabeça biarticulado; PT/VC (posição de trabalho/volta a zero) totalmente automáticas; Exclusiva carenagem; Base da cadeia em chapa de aço maciça 3/8 (polegadas) de espessura; Encosto e base do assento em vergalhão e chapa de aço; Lâmina do encosto de cabeça pintada e guias de aço; Superfícies metálicas com banho de proteção contra oxidação; Superfícies aparentes com pintura lisa; Transformador de 12V para alimentação do refletor; Relé de partida e fusível de proteção; Estofamento extra macio , com espuma do poliuretano no encosto e espuma laminada no assento, revestido em PVC- lavável e sem costura; Fusível de proteção de rede (entrada): 10A (110/127V) 5A(220/240V); Fusível de proteção do circuito: 5A. Equipo Odontológico Com 02 terminais e seringa tríplice: Acoplado com braço curvo fixado na parte inferior da cadeira; Linhas arredondadas; Sistema de travamento manual; Seleção automática das pontas, controlada por um bloco de acionamento pneumático (sistema BAP); Suporte de pontas; Alma estrutural em aço. Corpo e capas em ABS; Bandeja em aço inox; Terminal para micromotor sem spray; Terminal para alta rotação; Seringa tríplice; Mangueiras lisas, leves e flexíveis. Mocho Simples estilo banqueta de acrílico, cor branco leitoso ou azul claro, peso 2 kg, hastes em ferro. Refletor. Unidade Auxiliar. Acoplado à cadeira, com cuba de cuspideira em cerâmica e formas arredondadas (destacável da unidade de corpo). Porta copos; Abertura lateral (facilita a aproximação da auxiliar) e removível (proporciona perfeita desinfecção); ralo separador de detritos; Corpo da unidade com carenagem envolvente (dispensa tubos, suportes ou acoplamentos aparentes); Um terminal para sucção (Sistema Venturi), com mangueira do sugador (desconecta-se sem necessidade de ferramentas); Suporte de pontas; Separadores de detritos e tela de aço inox; Caixa de esgoto com respiro e abafador de ruídos; Chassi em aço pintado; Revestimento externo em poliestireno; Suporte da unidade em aço pintado.	UNIDADE	KAVO	2	R$ 14.750,00	R$ 29.500,00
3	Aparelho de Rx Odontológico Coluna Móvel Digital 70 kVp, 220v, de alta frequência estável, leve e de fácil manuseio, movimento suave e não produzindo oscilação ou pré- posicionamento, com mecanismo anti oscilante no braço articulado. Design inovador. Controle Eletrônico: regulagem de tempo através de teclado de membrana, com visualização através de LED. Voltagem: 127 ou 220V. Potência: 1,20kVA.	UNIDADE	PROCION	1	R$ 4.900,00	R$ 4.900,00
4	Autoclave 21L Inox Cuba interna em aço inoxidável; Produto com proteção UV - evita amarelamento; Acionamento por teclado de membrana; 16 sistemas de segurança; Monitoramento de temperatura, tempo e pressão; Ajuste de altitude (realizado pelo técnico); Comando digital; Possibilidade de acrescentar até 04 bandejas (acessório); Acompanham 02 bandejas (de série); Volume da câmara 21 litros; Diâmetro da câmara 250mm; Profundidade da câmara 260mm; Dimensões Externas (profundidade X largura X altura) 400 X 420 X 400 mm; Tensão de Alimentação (V) / Frequência (Hz) 127 V~ - 50/60 Hz / 200 v~ - 50/60 Hz; Potência 1.350 W; Consumo de água destilada por ciclo 150 ml.	UNIDADE	STERMAX	5	R$3.628,00	R$ 18.140,00
5	Caneta de Alta Rotação – com 420.000 rotações por minuto, possui corpo em alumínio anodizado com canais arredondados de pega, sistema de conexão dois furos, sistema de substituição da broca através de saca-brocas, spray triplo, controle de rotação através do pedal de comando, turbina balanceada, rolamentos apoiados em anéis de borracha sintética, baixo nível de ruído, baixo consumo de ar (35 litros/min), pressão de trabalho 30 PSI, alto torque axial e radial e é esterilizável em autoclave. Acompanham os seguintes acessórios: 1 lata de óleo lubrificante para alta rotação, 1 agulha limpadora para o spray da alta rotação e 1 guarnição de borracha reserva para a conexão da caneta. Comprimento: 107mm. Peso: 36 g	unidade	KAVO	10	R$699,00	R$ 18.140,00
6	Contra-ângulo - de formato anatômico, baixo peso e acoplável ao micromotor através de sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos a broca por um conjunto de eixos e engrenagens com relação de transmissão 1:1., possui corpo em alumínio e latão, giro livre de 360° sobre o micro motor, tamanho reduzido da cabeça, fixação da broca com trava de aço temperada com sistema lateral de acoplamento, eixo principal para brocas normais de contra ângulo com tração por encaixe e canal para trava, eixo principal do suporte de brocas apoiado sobre rolamentos com esferas de aço, esterilizável em autoclave	UNIDADE	KAVO	10	R$ 718,00	R$ 7.180,00
7	Micromotor - compacto e anatômico de alto torque com sistema de conexão 2 furos, sistema intra de encaixe rápido que proporciona conexão das pontas com facilidade e segurança permitindo o giro de 360° das peças acopladas, possui anel giratório acoplado ao corpo que permite inversão de rotação e regulagem de 3.000 à 18.000 RPM, com baixo nível de ruído, consumo de ar 65 litros/min. esterilizável em autoclave. É possível também controlar a rotação no pedal de acionamento	UNIDADE	KAVO	10	R$ 770,00	R$ 7.700,00
8	Amalgamador – aparelho usado para manipular o amálgama, através da mistura homogênea entre a limalha de prata e o mercúrio. Para cápsulas pré- dosadas	UNIDADE	KONDENTECH	5	R$ 650,00	R$ 3.250,00
9	Fotopolimerizador Turbo – aparelho usado para fotopolimerizar resina, após aplicada na cavidade preparada previamente	UNIDADE	KONDENTECH	5	R$ 430,00	R$ 2.150,00
10	Bomba à vácuo Indicada para aspiração de resíduos líquidos e sólidos em procedimentos odontológicos. Elimina parcialmente a névoa do spray, proporcionando maior visibilidade do campo operatório e minimizando o risco de contaminação; Bomba para 4 consultórios; Suctor de alta potência; Filtro de detritos localizado na entrada de sucção da bomba; Filtro de entrada de água; Base que não enferruja – fabricada em Nylon injetado com reforço de fibra de vidro; Comandos eletrônicos; Saída da sucção vai direto para o esgoto; Tensão Bivolt; Motor: WEG; Potência: 1 HP; Tensão: 110 ou 220V ~ monofásico; Comando: 12VCC; Vazão de ar máxima: 300 L/min.; Rotação (RPM): 3.500 – 60Hz; Consumo de água: 0,25 L/min.; Vácuo máximo: 550 mmHg; Capacidade: até 4 consultórios; Nível de ruído: 68 dB (A); Peso líquido: 12 Kg; Dimensões (L x C x A): 33 x 33 x 36 cm; Desempenho em C.A/60Hz ao nível do mar.	UNIDADE	SCHUSTER	1	R$ 3.695,00	R$ 3.695,00
11	Negatoscópio com lupa, Pode ser utilizado em três posições: - Posição em pé: pode ser utilizada em cima de mesas e equipos. - Permite a fixação na parede. Possui milimetragem no visor para medição do canal no uso endodôntico; Lâmpada fluorescente de 4 watts para endodôntico e 8 watts para telepanorâmico; Reator eletrônico; Leve e de fácil manuseio; Permite 3 posições de trabalho; Bi Volt; Lupa em vidro de cristal com aumento de até 3,5X; Milimetragem na tela; 18 meses de garantia. Dimensão: 182 X 180 X 65 mm; Diâmetro da Lupa: 50 mm; Aumento da Lupa: 3,5 mm; Distância focal: +-90 mm; Lâmpada Fluorescente: 4 Watts; Peso Bruto: 0,800 kg; Voltagem: Bivolt 110/220.	UNIDADE	VH	1	R$ 330,00	R$ 330,00
12	Abridor de boca (adulto) – objeto de borracha que serve para manter a boca do paciente aberta. De borracha	UNIDADE	IODONTOSUL	5	R$ 4,00	R$ 20,00
13	Abridor de boca (infantil) – objeto de borracha que serve para manter a boca do paciente aberta. De borracha	UNIDADE	IODONTOSUL	5	R$ 4,00	R$ 20,00
16	Alicate perfurador Ainsworth	UNIDADE	GOLGRAN	5	R$ 75,00	R$ 375,00
17	Alavanca Curva Direita - usada nas extrações dentárias, como as de Seldin	UNIDADE	CASSIFLEX	10	R$ 16,95	R$ 169,50
18	Alavanca Curva Esquerda - usada nas extrações dentárias, como as de Seldin	UNIDADE	CASSIFLEX	10	R$ 16,95	R$ 169,50
19	Alavanca Reta - usada nas extrações dentárias, como as de Seldin	UNIDADE	CASSIFLEX	20	R$ 16,95	R$ 339,00
20	Alveolótomo Curvo – instrumento que serve para arredondar o rebordo alveolar, após a extração dentária e/ou remoção de resto radicular	UNIDADE	CASSIFLEX	10	R$ 66,00	R$ 660,00
21	Aplicador de Hidróxido de Cálcio – aplicar a pasta de hidróxido de cálcio	UNIDADE	CASSIFLEX	15	R$ 5,50	R$ 82,50
22	Bandeja de Aço Inoxidável – utilizada para depositar os instrumentais para esterelização	UNIDADE	FAVA	20	R$ 19,00	R$ 380,00
23	Brunidor para amálgama n° 28 - utilizado para brunir/ alisar o amálgama para fluir o mercúrio residual à superfície da restauração	UNIDADE	CASSIFLEX	15	R$ 5,50	R$ 82,50
24	Cabo para bisturi - usado para fazer a incisão do tecido	UNIDADE	CASSIFLEX	15	R$ 6,90	R$ 103,50
25	Cabo para Espelho Inox – usado para receber, por rosqueamento, o espelho propriamente dito.	UNIDADE	CASSIFLEX	10	R$ 2,50	R$ 25,00
26	Caixa Metálica Inoxidável com tampa Grande – para transportar/separar/acondicionar instrumentais	UNIDADE	FAVA	10	R$ 46,00	R$ 460,00
27	Calcador de Paiva para amálgama – instrumento para calcar/apilar o amálgama no interior da cavidade preparada para a restauração	UNIDADE	CASSIFLEX	15	R$ 21,00	R$ 315,00
28	Calcador Ward – jogo com três unidades de tamanhos diferentes nº 01, 02, 03 - instrumento para calcar/apilar o amálgama no interior da cavidade preparada para a restauração.	UNIDADE	CASSIFLEX	15	R$ 12,45	R$ 186,75
29	Câmara Escura de revelação odontológica em acrílico ou PVC: Fácil assepsia, com visor acrílico para revelação de raio X com 3 recipientes para o revelador, fixador e água. Altura: 20 cm; Comprimento: 30 cm; Largura: 19,5 cm.	UNIDADE	VH	1	R$ 160,00	R$ 160,00
30	Cânula Grossa – haste + encaixe	UNIDADE	GOLGRAN	10	R$ 15,00	R$ 150,00
31	Cinzel Cirúrgico – usado, junto ao martelo, para extrações	UNIDADE	GOLGRAN	10	R$ 13,60	R$ 204,00
36	Cureta McCall 13-14 - utilizada para retirada de cálculo dentário (cabo grosso e oco)	UNIDADE	PRATA	20	R$ 35,70	R$ 714,00
37	Cureta McCall 17-18 - utilizada para retirada de cálculo dentário (cabo grosso e oco)	UNIDADE	PRATA	20	R$ 35,70	R$ 714,00
38	Cureta para alvéolo - usada para limpar o alvéolo pós extração, como a de Luca	UNIDADE	CASSIFLEX	20	R$ 7,25	R$ 145,00
39	Cureta para Dentina - (colher de dentina), auxilia na remoção da dentina cariada	UNIDADE	CASSIFLEX	20	R$ 6,18	R$ 123,60
42	Descolador de Molter	UNIDADE	CASSIFLEX	10	R$ 10,35	R$ 103,50
43	Esculpidor Hollemback 35 - tem função de dar forma as restaurações antes do endurecimento do material	UNIDADE	CASSIFLEX	10	R$ 5,40	R$ 54,00
44	Espaçador Digital Niti 15/40 - 25mm. Caixa com 6 unidades.	CAIXA	VDW	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00
45	Espátula inox nº 1 - (espátula de inserção), utilizada na colocação de material na cavidade	UNIDADE	CASSIFLEX	10	R$ 7,30	R$ 73,00
46	Espátula inox nº 07 - usada em diversas aplicações, sendo a mais comum a manipulação de resina acrílica	UNIDADE	CASSIFLEX	5	R$ 7,30	R$ 36,50
47	Espátula inox nº 24 (para cimento) - usada na manipulação de diversos materiais	UNIDADE	CASSIFLEX	5	R$ 7,30	R$ 36,50
49	Espelho nº 05 - permite a visualização das estruturas bucais, constituído apenas do espelho que irá ser rosqueado no cabo	UNIDADE	IODONTOSUL	30	R$ 2,35	R$ 70,50
50	Explorador duplo nº 05 - tem como função detectar falhas na estrutura dental	UNIDADE	CASSIFLEX	10	R$ 5,70	R$ 57,00
51	Fórceps adulto nº 01 - utilizado nas extrações dentárias	UNIDADE	GOLGRAN	20	R$ 53,00	R$ 1.060,00
52	Fórceps adulto nº 16 - utilizado nas extrações dentárias	UNIDADE	GOLGRAN	20	R$ 53,00	R$ 1.060,00
53	Fórceps adulto nº 17 - utilizado nas extrações dentárias	UNIDADE	GOLGRAN	20	R$ 53,00	R$ 1.060,00
54	Fórceps adulto nº 18L - utilizado nas extrações dentárias	UNIDADE	GOLGRAN	20	R$ 53,00	R$ 1.060,00

55	Fórceps adulto nº 18R - utilizado nas extrações dentárias	UNIDADE	GOLGRAN	20	R$ 53,00	R$ 795,00
56	Fórceps adulto nº 150 - utilizado nas extrações dentárias	UNIDADE	GOLGRAN	15	R$ 53,00	R$ 795,00
57	Fórceps adulto nº 151 - utilizado nas extrações dentárias	UNIDADE	GOLGRAN	15	R$ 53,00	R$ 795,00
58	Fórceps infantil (unidade) - utilizado nas extrações dentárias	UNIDADE	GOLGRAN	10	R$ 53,00	R$ 530,00
59	Grampos nº 208 - indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto	UNIDADE	GOLGRAN	5	R$ 14,26	R$ 71,28
60	Grampos nº 209 - indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto	UNIDADE	GOLGRAN	5	R$ 14,26	R$ 71,28
61	Grampos nº 210 - indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto	UNIDADE	GOLGRAN	5	R$ 14,26	R$ 71,28
62	Grampos nº W8A - indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto	UNIDADE	GOLGRAN	5	R$ 12,96	R$ 64,80
63	Kit Porta Algodão com 02 unidades – utilizados para colocar algodão, com abertura na tampa para a retirada do algodão. De plástico, medindo 8x10cm, indicado para acondicionamento de gaze, algodão, detritos, entre outros.	KIT	FAVA	10	R$ 26,70	R$ 267,00
65	Localizador/Posicionador Radiográfico Adulto - kit - Indicado para auxiliar na orientação da angulação do aparelho de Raios-X odontológico, resultando em imagens radiográficas padronizadas e nítidas. Autoclavável. Contém: Kit com 1 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores + 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo + 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito + 3 dispositivos para mordida + 1 pote para armazenamento	KIT	MAUIRA	5	R$ 60,00	R$ 300,00
66	Localizador/Posicionador Radiográfico Infantil - kit - Indicado para auxiliar na execução de radiografias periapicais e interproximais com rapidez e precisão. Infantil. Utilizado nas diversas áreas odontológicas onde existe a necessidade de executar radiografias para diagnósticos ou transoperatórias durante tratamentos clínicos. Contém: Kit com +1 Posicionador superior esquerdo/inferior direito (A) + 1 Posicionador superior direito/inferior esquerdo (B) + 1 Posicionador para Incisivos centrais, superior e inferior + 1 Bite Wing + 3 Dispositivos para Mordida + 1 Fixador A vertical + 1 Fixador A horizontal + 1 Pote Autoclavável	KIT	MAQUIRA	3	R$ 60,00	R$ 180,00
67	Macro Escova para Macro Modelo – utilizada para demonstrar a técnica correta de escovação dental, durante as atividades educativas	UNIDADE	MED FIO	5	R$ 54,00	R$ 270,00
68	Macro Modelo – par com Superior e Inferior - utilizado para demonstrar a técnica correta de escovação dental, durante as atividades educativas	PAR	MED FIO	5	R$ 180,00	R$ 900,00
69	Martelo cirúrgico - utilizado em conjunto com o cinzel	UNIDADE	GOLGRAN	10	R$ 84,00	R$ 840,00
71	Pinça Dente de Rato - tem função de pegar matérias como algodão, brocas, dentre outros	UNIDADE	GOLGRAN	10	R$ 9,90	R$ 99,00
73	Placa de Petri (com divisória) – para armazenar objetos pequenos, como brocas, taças de borracha ou escovas de Robinson	UNIDADE	PREVEN	5	R$ 14,40	R$ 72,00
75	Pontas de ultrassom subgengivais compatíveis com Kavo Ultra Prophy	UNIDADE	KAVO	5	R$ 180,00	R$ 900,00
76	Ponta Periodontal para Ultrassom – Furca Central	UNIDADE	SCHUSTER	3	R$ 120,00	R$ 360,00
77	Ponta Periodontal para Ultrassom – Furca Direita	UNIDADE	SCHUSTER	3	R$ 120,00	R$ 360,00
78	Ponta Periodontal para Ultrassom – Furca Esquerda	UNIDADE	SCHUSTER	3	R$ 120,00	R$ 360,00
79	Ponta Periodontal para Ultrassom – Subgengival	UNIDADE	SCHUSTER	3	R$ 120,00	R$ 360,00
80	Porta agulha Castroviejo curvo	UNIDADE	GOLGRAN	10	R$ 109,26	R$ 1.092,60
81	Porta Matriz - usado com a matriz metálica. De metal.	UNIDADE	CASSIFLEX	10	R$ 21,00	R$ 210,00
83	Prendedor de guardanapo	UNIDADE	PRISMA	5	R$ 10,90	R$ 54,50
84	Régua milimetrada	UNIDADE	ANGELUS	10	R$ 11,30	R$ 113,00
85	Saca Brocas Universal – usado para colocar ou remover brocas da caneta de alta rotação	UNIDADE	DX	10	R$ 21,00	R$ 210,00
86	Seringa Carpule com aspiração - utilizada para anestesia dentária e na irrigação de canais radiculares	UNIDADE	CASSIFLEX	20	R$ 22,90	R$ 458,00
87	Sonda de Nabers	UNIDADE	CASSIFLEX	10	R$ 6,18	R$ 61,80
88	Sonda Periodontal milimetrada 15mm	UNIDADE	GOLGRAN	10	R$ 8,25	R$ 82,50
89	Sindesmótomo - usado para separar a gengiva do dente e do osso	UNIDADE	CASSIFLEX	10	R$ 7,25	R$ 72,50
90	Tambor Redondo de Inox – metal, usado para armazenar compressas de gazes estéreis.	UNIDADE	FAVA	5	R$ 88,00	R$ 440,00
91	Ácido gel bisnaga 10ml pacote com 03 unidades	PACOTE	BIODINAMICA	80	R$ 4,10	R$ 328,00
92	Adesivo/Primer Bond D/E Rep.	UNIDADE	MAQUIRA	80	R$ 15,40	R$ 1.232,00
94	Água oxigenada 10 vol. Litro	LITRO	RIO QUIMICA	100	R$ 14,70	R$ 1.470,00
95	Agulha descartável curta 30G - caixa com 100 unidades. Indicado para aplicação de anestésicos injetáveis. 30G Curta: 25mm. Padrão Internacional de comprimento de cânulas. Parede da cânula de menor espessura aumentando as dimensões internas da agulha proporcionando menor trauma e maior conforto. Siliconizadas e esterilizadas. Bisel trifacetado. Aço Inoxidável	CAIXA	DFL	100	R$ 31,90	R$ 3.190,00
96	Agulha descartável longa 27G - caixa com 100 unidades. Indicado para aplicação de anestésicos injetáveis. 27G Longa: 38mm x 0,4mm. Com indicação de bisel. Aço inoxidável. Bisel triplo. Estéreis e siliconizadas.	CAIXA	DFL	30	R$ 31,90	R$ 957,00
97	Álcool comum à 92,8%. Embalagem frasco de 1 litro.	UNIDADE	CICLOFARMA	100	R$ 5,60	R$ 560,00
100	Anestésico Citocaína 3% - caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada.	CAIXA	DLA	40	R$ 61,30	R$ 2.452,00
101	Anestésico Cloridratos de Lidocaína e de Fenilefrina (Novocol) - caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada.	CAIXA	SSWHITE	300	R$ 48,99	R$ 14.697,00
102	Anestésico Mepivacaína a 2% com Epinefrina - caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada.	CAIXA	DLA	200	R$ 84,00	R$ 16.800,00
103	Anestésico Mepivacaína sem vaso a 3% - caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada	CAIXA	DLA	100	R$ 84,00	R$ 8.400,00
104	Anestésico Tópico sabor morango ou tutti-frutti	UNIDADE	DFL	50	R$ 5,70	R$ 285,00
105	Antisséptico bucal CHX 0,2% (preferência Periogard)	UNIDADE	COLGATE	50	R$95,04	R$ 4.752,00
107	Broca cirúrgica 25mm	UNIDADE	KAVO	50	R$ 13,80	R$ 690,00
108	Broca cirúrgica ZE 28mm	UNIDADE	JET BURS	20	R$ 29,50	R$ 590,00
109	Broca diamantada nº 2	UNIDADE	FAVA	30	R$ 9,99	R$ 299,70
110	Broca diamantada nº 4	UNIDADE	FAVA	30	R$ 9,99	R$ 299,70
111	Broca diamantada cilíndrica plana nº 1015	UNIDADE	FAVA	80	R$ 1,65	R$ 132,00
112	Broca diamantada cilíndrica plana nº 1016	UNIDADE	FAVA	80	R$ 1,65	R$ 132,00
113	Broca diamantada cilíndrica plana nº 1033	UNIDADE	FAVA	80	R$ 1,65	R$ 132,00
114	Broca diamantada cilíndrica plana nº 1090	UNIDADE	FAVA	80	R$ 1,65	R$ 132,00
115	Broca diamantada cilíndrica plana nº 1091	UNIDADE	FAVA	80	R$ 1,65	R$ 132,00
116	Broca diamantada cilíndrica plana nº 1093	UNIDADE	FAVA	80	R$ 1,65	R$ 132,00
117	Broca em pêra carbide nº 329	UNIDADE	KAVO	50	R$ 7,99	R$ 399,50
118	Broca em pêra carbide nº 330	UNIDADE	KAVO	50	R$ 7,99	R$ 399,50
119	Broca esférica carbide de alta rotação 19mm nº ½	UNIDADE	KAVO	50	R$ 7,99	R$ 399,50
120	Broca esférica carbide de alta rotação 19mm nº 2	UNIDADE	KAVO	50	R$ 7,99	R$ 399,50
121	Broca esférica carbide de alta rotação 19mm nº 4	UNIDADE	KAVO	50	R$ 7,99	R$ 399,50
122	Broca esférica carbide de alta rotação 19mm nº 6	UNIDADE	KAVO	50	R$ 7,99	R$ 399,50
123	Broca esférica carbide de alta rotação 25mm nº 2	UNIDADE	KAVO	50	R$ 7,99	R$ 399,50
124	Broca esféricas carbide de alta rotação 25mm nº 4	UNIDADE	KAVO	50	R$ 7,99	R$ 399,50
125	Broca esférica carbide de alta rotação 25mm nº 6	UNIDADE	KAVO	50	R$ 7,99	R$ 399,50
126	Broca esférica carbide de alta rotação 25mm nº 8	UNIDADE	KAVO	50	R$ 7,99	R$ 399,50
127	Broca esférica carbide de baixa rotação 22,5mm nº 2	UNIDADE	JET BURS	50	R$ 8,99	R$ 449,50
128	Broca esférica carbide de baixa rotação 22,5mm nº 4	UNIDADE	JET BURS	50	R$ 8,99	R$ 449,50
129	Broca esférica carbide de baixa rotação 22,5mm nº 6	UNIDADE	JET BURS	50	R$ 8,99	R$ 449,50
130	Broca esférica carbide de baixa rotação 22,5mm nº 8	UNIDADE	JET BURS	50	R$ 8,99	R$ 449,50
131	Broca esférica carbide de baixa rotação 28mm nº ½	UNIDADE	JET BURS	50	R$ 8,99	R$ 449,50
132	Broca esférica carbide de baixa rotação 28mm nº 8	UNIDADE	JET BURS	50	R$ 8,99	R$ 449,50
133	Broca diamantada nº 3118F	UNIDADE	FAVA	80	R$ 2,00	R$ 160,00
134	Broca diamantada nº 3118FF	UNIDADE	FAVA	80	R$ 2,00	R$ 160,00
135	Broca diamantada esférica nº 1012 HL	UNIDADE	FAVA	80	R$ 2,00	R$ 160,00
136	Broca diamantada esférica nº 1014 HL	UNIDADE	FAVA	80	R$ 2,00	R$ 160,00
137	Broca diamantada esférica nº 1016 HL	UNIDADE	FAVA	80	R$ 2,00	R$ 160,00

138	Broca diamantada extremidade cônica 1112G	UNIDADE	FAVA	50	R$ 2,00	R$ 100,00
139	Broca diamantada extremidade cônica invertida 1031	UNIDADE	FAVA	50	R$ 2,00	R$ 100,00
140	Broca Endo Z	UNIDADE	JET BURS	30	R$ 31,00	R$ 930,00
141	Broca Gates 28mm	UNIDADE	TDKaFILES	20	R$ 8,99	R$ 179,80
142	Broca Gates 32mm nº 01	UNIDADE	TDKaFILES	20	R$ 9,99	R$ 199,80
143	Cariostático	UNIDADE	IODONTOSUL	30	R$ 13,50	R$ 405,00
144	Cimento IRM pó + líquido	UNIDADE	IODONTOSUL	50	R$ 24,00	R$ 1.200,00
145	Cimento Cirúgico Periodontal pó + líquido. Caixa com 1 embalagem do pó e 1 embalagem do líquido.	CAIXA	TECHNEW	20	R$ 73,46	R$ 1.469,16
146	Cimento Endofill pó+líquido	UNIDADE	DENTSPLY	10	R$ 69,85	R$ 698,50
147	Cimento Sealer 26	UNIDADE	DENTSPLY	50	R$ 98,99	R$ 4.949,45
148	Cone de Guta 15/40 - embalagem com 120 unidades.	CAIXA	ENDO POINT	80	R$ 23,60	R$ 1.887,60
149	Cone de Guta 45/80 - embalagem com 120 unidades.	CAIXA	ENDO POINT	80	R$ 23,60	R$ 1.887,60
150	Cone de Guta Secundário - embalagem com 120 unidades.	CAIXA	ENDO POINT	150	R$ 23,60	R$ 3.539,25
151	Cone de Guta F1 (sistema Protoper para molar) - embalagem com 60 unidades.	CAIXA	DENTSPLY	30	R$ 74,33	R$ 2.229,81
152	Cone de Guta F2 (sistema Protoper para molar) - embalagem com 60 unidades.	CAIXA	DENTSPLY	30	R$ 74,33	R$ 2.229,81
153	Cone de Guta F3 (sistema Protoper para molar) - embalagem com 60 unidades.	CAIXA	DENTSPLY	30	R$ 74,33	R$ 2.299,81
154	Cone Guta Percha MF – R1 - embalagem com 120 unidades.	CAIXA	ENDO POINT	30	R$ 23,60	R$ 707,85
155	Cone de Papel 15/40 - embalagem com 120 a 200 unidades.	CAIXA	ENDO POINT	150	R$ 26,73	R$ 4.009,50
156	Cone de Papel 45/80 - embalagem com 120 a 200 unidades.	CAIXA	ENDO POINT	150	R$ 26,73	R$ 4.009,50
157	Creme dental com flúor - composto por fluoreto de sódio (NaF) com concentração de pelo menos 1.000 à 1.500ppm.	UNIDADE	ICE-FRESH	3000	R$ 1,00	R$ 3.000,00
158	EDTA	UNIDADE	IODONTOSUL	20	R$ 5,20	R$ 104,00
159	Endo Ice Teste	UNIDADE	MAQUIRA	10	R$ 27,50	R$ 275,00
160	Enxaguatório bucal - Solução bucal à base de Gluconato de Clorhexidina a 0,12%. Contém Gluconato a 0,12% (ou digluconato formulado para uma base livre de clorhexidina na concentração de 0,067%) e os seguintes componentes inativos: Água, glicerina, etanol, polisorbato 20, composição aromática com sabor predominante de menta, sacarinato de sódio, FD&C Blue, nº1. O nome químico do Gluconato de clorhexidina é: 1,1- bis hexametileno (5-p-clorofenil biguanida) di-D-Gluconato.	UNIDADE	COLGATE	20	R$ 62,30	R$ 1.246,00
162	Escova de Robson cônica branca	UNIDADE	PREVEN	50	R$ 1,00	R$ 50,00
164	Filme adulto Agfa – M2 com 150	UNIDADE	CARESTREAN	100	R$ 127,00	R$ 12.700,00
165	Filme infantil Agfa – com 150	UNIDADE	CARESTREAN	30	R$ 198,00	R$ 5.940,00
167	Fio de Sutura seda 3-0 com agulha 1.7 cor preto - embalagem com 24 unidades. Com agulha 1/2 CT 1,5cm. 3-0 ou 4-0.	CAIXA	TECHNEW	200	R$ 32,00	R$ 6.400,00
171	Hemoliq solução	UNIDADE	TECHNEW	30	R$ 15,40	R$ 462,00
172	Hidróxido de Cálcio P.A.	UNIDADE	IODONTOSUL	30	R$ 4,90	R$ 147,00
173	Hidróxido de Cálcio pasta/pasta (Hidro C)	UNIDADE	TECHNEW	30	R$ 17,40	R$ 522,00
174	Hipoclorito 5%	LITRO	IODONTOSUL	50	R$ 10,00	R$ 500,00
175	Ionômero para restauração R A3 – kit pó + líquido (preferência MAXXION)	UNIDADE	FGM	200	R$ 21,50	R$ 4.300,00
176	Lâmina de bisturi nº 12 - embalagem dom 100 unidades	CAIXA	MAXXCOR	30	R$ 27,50	R$ 825,00
177	Lâmina de bisturi nº 15 - embalagem dom 100 unidades	CAIXA	MAXXCOR	30	R$ 27,50	R$ 825,00
178	Lençol de Borracha - Embalagem com 26 unidades. Tamanho 15x15cm.	CAIXA	ANGELUS	100	R$ 16,70	R$ 1.670,00
179	Limalha Duralay	UNIDADE	METALMS	30	R$ 69,20	R$ 2.076,00
180	Limas K 06	UNIDADE	DENTSPLY	20	R$ 48,00	R$ 960,00
181	Limas K 08	UNIDADE	TDKaFILES	20	R$ 17,99	R$ 359,80
182	Limas K 10 - 21mm	UNIDADE	TDKaFILES	20	R$ 17,99	R$ 359,80
183	Lima K file - 21mm 10 - embalagem com 6 unidades	CAIXA	TDKaFILES	20	R$ 17,99	R$ 359,80
184	Lima K file – 21mm 15/40 - embalagem com 6 unidades	CAIXA	TDKaFILES	20	R$ 17,99	R$ 359,80
185	Limas K 10 - 25mm	UNIDADE	TDKaFILES	20	R$ 17,99	R$ 359,80
186	Lima K file - 25mm 10 - embalagem com 6 unidades	CAIXA	TDKaFILES	20	R$ 17,99	R$ 359,80
187	Lima K file - 25mm 15/40 - embalagem com 6 unidades	CAIXA	TDKaFILES	20	R$ 17,99	R$ 359,80
188	Lima K file - 25mm 45/80 - embalagem com 6 unidades	CAIXA	TDKaFILES	20	R$ 17,99	R$ 359,80
189	Lima K file - 31mm 15/40 - embalagem com 6 unidades	CAIXA	TDKaFILES	20	R$ 17,99	R$ 359,80
190	Lima Nitiflex - 21mm 15/40 - embalagem com 6 unidades	CAIXA	TDKaFILES	20	R$ 49,99	R$ 999,80
191	Lima Nitiflex - 25mm 15/40 - embalagem com 6 unidades	CAIXA	TDKaFILES	20	R$ 49,99	R$ 999,80
192	Lima para osso Schuleger 9/10	UNIDADE	GOLGRAN	5	R$ 56,99	R$ 284,95
194	Lima Protaper Manual. Fabricado em Níquel-Titânio. 25mm. Maior resistência existente, maior flexibilidade existente, maior durabilidade. Multi-conicidade em um mesmo instrumento. Cada lima só trabalha onde é realmente necessário. Permite que o sistema tenha apenas 8 limas (sendo 2 de preparo, 5 de acabamento e 1 auxiliar). Embalagem com 6 unidades.	KIT	DENTSPLY	15	R$ 220,00	R$ 3.300,00
195	Líquido Germecin litro	UNIDADE	CINORD	100	R$ 10,45	R$ 1.045,00
196	Líquido Glutamard litro	UNIDADE	CINORD	100	R$ 17,99	R$ 1.799,00
198	Matriz de Aço 5mm	UNIDADE	PREVEN	50	R$ 1,15	R$ 57,50
199	Matriz de Aço 7mm	UNIDADE	PREVEN	50	R$ 1,35	R$ 67,50
200	Mercurio	UNIDADE	QUIMIDROL	30	R$ 233,00	R$ 6.990,00
201	MTA (cimento reparador biocerâmico)	UNIDADE	ANGELUS	50	R$ 193,80	R$ 9.690,00
202	Óculos de proteção	UNIDADE	FENIX	10	R$ 6,50	R$ 65,00
203	Óleo lubrificante kit A/R e B/R - kit com 2 embalagens: 1 unidade para alta rotação e 1 para baixa rotação. Óleo lubrificante para Baixa e Alta Rotação, de baixa viscosidade, 100% mineral. Detém e previne a oxidação devido à umidade do ar. Lubrifica , limpa e protege as peças de mão odontológicas. É um produto ecológico, não contém CFC e não agride a camada de ozônio.	KIT	MAQUIRA	20	R$ 12,00	R$ 240,00
204	Óxido de zinco pó	UNIDADE	IODONTOSUL	30	R$ 4,00	R$ 120,00
205	Papel Absorvente estéril nº 30 - Estéril. Embalagem com 120 unidades. Pontas confeccionadas com os melhores papéis absorventes importados, garantindo assim, um alto poder de secagem dos condutos radiculares. Possuem rigidez adequada e alta resistência à desintegração. Indicado para secagem de canais instrumentados com limas manuais	CAIXA	TANARI	30	R$ 28,20	R$ 846,00
206	Papel Absorvente estéril nº 35 - Estéril. Embalagem com 120 unidades. Pontas confeccionadas com os melhores papéis absorventes importados, garantindo assim, um alto poder de secagem dos condutos radiculares. Possuem rigidez adequada e alta resistência à desintegração. Indicado para secagem de canais instrumentados com limas manuais	CAIXA	TANARI	30	R$ 28,20	R$ 846,00
207	Papel Absorvente estéril nº 40 - Estéril. Embalagem com 120 unidades. Pontas confeccionadas com os melhores papéis absorventes importados, garantindo assim, um alto poder de secagem dos condutos radiculares. Possuem rigidez adequada e alta resistência à desintegração. Indicado	CAIXA	TANARI	30	R$ 28,20	R$ 846,00

	para secagem de canais instrumentados com limas manuais					
208	Papel Absorvente estéril nº 55 - Estéril. Embalagem com 120 unidades. Pontas confeccionadas com os melhores papéis absorventes importados, garantindo assim, um alto poder de secagem dos condutos radiculares. Possuem rigidez adequada e alta resistência à desintegração. Indicado para secagem de canais instrumentados com limas manuais	CAIXA	TANARI	30	R$ 28,20	R$ 846,00
209	Papel Absorvente estéril nº 60 - Estéril. Embalagem com 120 unidades. Pontas confeccionadas com os melhores papéis absorventes importados, garantindo assim, um alto poder de secagem dos condutos radiculares. Possuem rigidez adequada e alta resistência à desintegração. Indicado para secagem de canais instrumentados com limas manuais	CAIXA	TANARI	30	R$ 28,20	R$ 846,00
210	Papel Absorvente estéril nº 70 - Estéril. Embalagem com 120 unidades. Pontas confeccionadas com os melhores papéis absorventes importados, garantindo assim, um alto poder de secagem dos condutos radiculares. Possuem rigidez adequada e alta resistência à desintegração. Indicado para secagem de canais instrumentados com limas manuais	CAIXA	TANARI	30	R$ 28,20	R$ 846,00
211	Papel Absorvente estéril nº 80 - Estéril. Embalagem com 120 unidades. Pontas confeccionadas com os melhores papéis absorventes importados, garantindo assim, um alto poder de secagem dos condutos radiculares. Possuem rigidez adequada e alta resistência à desintegração. Indicado para secagem de canais instrumentados com limas manuais	CAIXA	TANARI	30	R$ 28,20	R$ 846,00
213	Paramono Canforado	UNIDADE	IODONTOSUL	20	R$ 6,40	R$ 128,00
214	Paramonoclorofenol Canforado com hidróxido de cálcio - Maior difusibilidade, além de atenuar sua ação irritante; Hidrossolúvel e pronto para uso imediato; Reúne as propriedades da pasta de hidróxido de cálcio (calen) com as do paramonoclorofenol canforado. Kit com 2 tubos de pasta Calen de 2,7g e 2 tubos de glicerina 2,2g. Normal ou PMCC.	KIT	SSWHITE	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
215	Paramonoclorofenol Canforado sem hidróxido de cálcio - Maior difusibilidade, além de atenuar sua ação irritante; Hidrossolúvel e pronto para uso imediato; Reúne as propriedades do paramonoclorofenol canforado.	FRASCO	SSWHITE	20	R$ 41,50	R$ 830,00
216	Pedras para afiar Cureta Periodontal	UNIDADE	GOLGRAN	5	R$ 38,00	R$ 190,00
217	Pedra Pomes 100gr extra fina	UNIDADE	MAQUIRA	10	R$ 4,10	R$ 41,00
218	Pontas Diamantadas 1014, 1015, 1016	UNIDADE	FAVA	30	R$ 2,00	R$ 60,00
219	Pontas para Polimento de Amálgama (M-A-V) - É indicado para procedimentos de acabamento e polimento de restaurações em amálgamas, proporcionando superfícies lisas e uniformes. Embalagem com 8 unidades, nas cores marrom, azul e verde	KIT	FGM	20	R$ 58,00	R$ 1.160,00
220	Ponta Shofu 4704 esf. / 4702 ch.	UNIDADE	DEDECO	20	R$ 12,00	R$ 240,00
221	Resina A1	UNIDADE	VIGODENT	80	R$ 14,40	R$ 1.152,00
222	Resina A2	UNIDADE	VIGODENT	80	R$ 14,40	R$ 1.152,00
223	Resina A3,5	UNIDADE	VIGODENT	80	R$ 14,40	R$ 1.152,00
224	Resina C2	UNIDADE	VIGODENT	80	R$ 14,40	R$ 1.152,00
227	Soda Clorada	LITRO	CICLOFARMA	50	R$ 5,00	R$ 250,00
228	Solução Degerm Clorexidina (dicluconato de clorexidina) 2% 100ml – solução de digluconato de Clorhexidina a 2% especialmente elaborada para uso odontológico	LITRO	RIOQUIMICA	70	R$ 10,70	R$ 749,00
229	Stop de borracha ou silicone para limas – pacote ou saquinho	PACOTE	ANGELUS	30	R$ 28,00	R$ 840,00
230	Sugador Cirúrgico com 20 - auxilia na sucção de sangue e fluidos no momento de cirurgias odontológicas, periodontia, implantes e pequenas cirurgias médicas. Oferece maior segurança nos procedimentos, diminuindo as chances de contaminação tanto do profissional como de seus pacientes. Produto esterilizado em óxido de etileno, fabricado em resina ABS. Produto descartável. Possui ponteira removível. Embalagem com 20 unidades	PACOTE	ANGELUS	200	R$ 21,50	R$ 4.300,00
231	Sugador descartável com 40 - Indicado para sucção da saliva e outros líquidos, que ficam na cavidade bucal durante procedimentos odontológicos. Tubo e ponteira atóxicos. Arame em aço especial. Desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional. Ponteira macia. Embalagem com 40 unidades	PACOTE	MAXCLEAN	500	R$ 5,30	R$ 2.650,00
234	Torcida para lamparina	UNIDADE	MAC DENTAL	20	R$ 1,00	R$ 20,00
235	Touca com elástico. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	PROT DESC.	100	R$ 7,70	R$ 770,00
236	Tricresol Formalina	UNIDADE	IODONTOSUL	50	R$ 5,80	R$ 290,00
237	Vaselina sólida	UNIDADE	QUIMIDROL	30	R$ 4,70	R$ 141,00
238	Luva para procedimento - Indicada para procedimentos não cirúrgicos, em látex, com pó, com a superfície do látex micro texturizada e acabamento antiderrapante. Caixa com 100 unidades. Tamanho P.	CAIXA	NUGARD	5000	R$ 19,99	R$ 99.950,00
239	Luva para procedimento - Indicada para procedimentos não cirúrgicos, em látex, com pó, com a superfície do látex micro texturizada e acabamento antiderrapante. Caixa com 100 unidades. Tamanho M.	CAIXA	NUGARD	1000	R$19,99	R$ 19.990,00
240	Luva Cirúrgica Estéril - Indicada para procedimentos cirúrgicos, em látex, levemente talcada, em embalagem individualizada com 01 par. Tamanho 6,5.	PAR	NUGARD	1000	R$1,60	R$ 1.600,00
241	Luva Cirúrgica Estéril - Indicada para procedimentos cirúrgicos, em látex, levemente talcada, em embalagem individualizada com 01 par. Tamanho 7.	PAR	MAXITEX	1000	R$1,60	R$ 1.600,00
242	Luva Cirúrgica Estéril - Indicada para procedimentos cirúrgicos, em látex, levemente talcada, em embalagem individualizada com 01 par. Tamanho 8.	PAR	MAXITEX	1000	R$1,60	R$ 1.600,00
243	Luva NITRÍLICA BRANCA ANTIALÉRGICA - Livre de Látex - com talco - caixa com 100 unidades (01 cartucho com 100 unidades). Modelo: cor branca; peso por unidade: 0,60 kg; Tamanho: P	CAIXA	NUGARD	30	R$23,00	R$ 690,00
244	Luva de Vinil branca ou transparente com talco - caixa com 100 unidades (cartucho com 100 unidades); Modelo: com talco; Peso por unidade: 0,61 kg; Tamanho: P	CAIXA	TALGE	15	R$19,99	R$ 299,85

Período de Vigência: 12 meses, a partir de 24/08/2017; Signatários: Jarbas Maya de Omena Filho, pelo Órgão Gerenciador e Felipe Maciel Damasceno Gomes, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:EC9B4796

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2013 – OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2013, o **MUNICÍPIO DE MESSIAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./MF sob o nº 12.200.283/0001-02, com Sede Administrativa situada na Rua Elpídio Cavalcante Lins, s/n, Centro, cidade de Messias, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Jarbas Maya de Omena Filho, brasileiro, alagoano, portador do CPF/MF sob o nº 411.756.114-68 e do RG nº 446.222 SSP/AL, domiciliado e residente na Rua Manoel Dubeaux Leão, nº 02, Centro, cidade de Messias/AL, em sequência denominado simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **WA COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ/MF nº 01.663.303/0001-57, com sede na Avenida Menino Marcelo, nº 9639 – Serraria, cidade de Maceió, Estado de Alaogas, neste ato representada pelo Senhor Wolney Tadeu Bastos Valença Silva, portadora do CPF/MF n° 926.176.114-34 e do RG n° 1236273 SSP/AL, daqui por diante denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do Objeto:
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados às Secretarias Municipais de Educação e Cultura, de Saúde, de Assistência Social e de Administração e Finanças, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 05/2013, conforme abaixo:

Item 01:

ITEM	PRODUTOS	UND.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl .Total
1	QUEIJO TIPO MUSSARELA Fatiado em lâminas de 25g com registro SIF ou SISP, produto elaborado unicamente de leite de vaca, com aspecto massa semi dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Embalagem de 1 kg a vácuo ou em bandejas de isopor com plástico filme. Marca Batalha.	Kg	1131	14,95	16.908,45

2. Da Vigência:
2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
3. Das Obrigações:
3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:
a) efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
b) comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 05/2013 e seus anexos;
c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.
3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.
3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:
a) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os gêneros alimentícios ofertados na licitação;
b) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
c) entregar o(s) objeto(s) em conformidade com o que foi licitado;

d) entregar o(s) objeto(s) dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
f) entregar o(s) objeto(s) durante o horário de funcionamento do Órgão Gerenciador, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
g) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
h) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
i) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.
4. Do Fornecimento:
4.1. Os fornecimentos dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.
4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Fornecedora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.
4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.
4.6. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.
4.7. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

5. Do Recebimento:
5.1. O(s) objeto(s) desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão Gerenciador, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal do Trabalho e da Ação Social.
5.2. O(s) objeto(s) deverá apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.
5.3. O prazo de entrega do objeto será de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
5.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar o(s) objetos no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
5.4. Os gêneros alimentícios serão entregues nas sedes das escolas do município, nos endereços fornecidos pelo Órgão Gerenciador.
5.5. O(s) objetos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.
5.6. O ato de recebimento do(s) objeto(s) licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.
6. Da Garantia do Objeto:
6.1. A Fornecedora Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem o(s) objeto(s) impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.
6.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:
I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;
II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

6.2. A Fornecedora Registrada deverá garantir a entrega do(s) objeto(s) da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

7. Do Pagamento:

7.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

8. Da Dotação Orçamentária:

8.1. As despesas decorrentes do fornecimento dos gêneros alimentícios pela(s) Secretaria(s) desta Administração Pública Municipal serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Messias/AL, para o exercício de 2013, consignadas nas seguintes rubricas: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Unidade**: 0004 – Secretaria de Educação e Cultura. **PNAE -** Funcional Programática: 12.361.0003.2014 – Programa Merenda Escolar – PNAE –**Fundamental,** Categoria Econômica: 3.3.9.0.30.07 – Gêneros de alimentação; (R$ 522.150,27). Funcional Programática: 12.365.0003.2015 – Programa Merenda Escolar – PNAE –**Creche,** Categoria Econômica: 3.3.9.0.30.07 – Gêneros de alimentação; (R$ 83.593,73). Funcional Programática: 12.362.0003.2.016 – Programa Merenda Escolar – PNAE – **Pré-escola,** Categoria Econômica: 3.3.9.0.30.07 – Gêneros de alimentação. (R$ 86.480,53). Funcional Programática: 12.366.0003.2017 – Programa Merenda Escolar – PNAE –**EJA,** Categoria Econômica: 3.3.9.0.30.07 – Gêneros de alimentação; (R$ 82.626,22). **BRALF:** Funcional Programática: 12.361.0003.2008 – Manutenção do Brasil Alfabetizado, Categoria Econômica: 3.3.9.0.30.99 – outros materiais de consumo; (R$ 2.093,35). **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Unidade:** 0017 – Fundo Municipal de Assistência Social, **PETI -** Funcional Programática: 08.244.0005.8005 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, Categoria Econômica: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. (R$ 72.861,10). **PRÓ-JOVEM -** Funcional Programática: 08.243.0005.8007 – Manutenção do programa pró-jovem, Categoria Econômica: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. (R$ 17.649,55). **CRAS E GRUPO DE CONVIVÊNCIA (CRAS PBF I e PBF II) -** Funcional Programática: 08.122.0005.8001 – Manut. Das ações assistências básicas e/ou especiais (FMAS), Categoria Econômica: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. (R$ 23.138,84). **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Unidade:** 0016 – Secretaria de Ação Social. **RECURSOS PRÓPRIOS -** Funcional Programática: 08.122.0005.2020 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Categoria Econômica: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo (R$ 10.275,50). **CONSELHO TUTELAR -** Funcional Programática: 08.243.0005.2025 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, Categoria Econômica: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo (R$ 1.918,90). **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Unidade:** 0003 – Secretaria de Administração e Finanças. **RECURSOS PRÓPRIOS -** Funcional Programática: 04.122.0002.2003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças Categoria Econômica: 3.3.9.0.30.00 – Outros Materiais de Consumo. (R$ 45.923,39). **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Unidade:** 0008 – Fundo Municipal de Saúde. CEO, Funcional Programática: 10.301.0004.6010 – Manutenção dos centros de especialidades odontológicas-CEO, Categoria Econômica: 3.3.9.0.30.00 – Outros Materiais de Consumo. (R$ 6.525,04). CAPS - Funcional Programática: 10.301.0004.6012 – Manutenção das atividades do CAPS, Categoria Econômica: 3.3.9.0.30.00 – Outros Materiais de Consumo. (R$ 24.964,18). UNIDADES DE SAÚDE - Funcional Programática: 10.301.0004.6001 – Manutenção das ações básicas de saúde – FMS, Categoria Econômica: 3.3.9.0.30.00 – Outros Materiais de Consumo. (R$ 101.895,70) - Funcional Programática: 10.301.0004.6001 – Manutenção das ações básicas de saúde – FMS, Categoria Econômica: 3.3.9.0.30.00 – Outros Materiais de Consumo. (R$ 4.430,82). **SECRETARIA DE SAÚDE - Unidade:** 0007 – Secretaria de Saúde. **RECURSOS PRÓPRIOS -** Funcional Programática: 10.122.0004.2019 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças Categoria Econômica: 3.3.9.0.30.00 – Outros Materiais de Consumo. (R$ 19.749,02).

8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

9. Do Reajuste e Das Alterações:

9.1. Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

9.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10. Das Penalidades:

10.1. A Fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.
10.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.
10.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.
10.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedora Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

11. Do Cancelamento do Registro:

11.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
d) tiver presentes razões de interesse público.
11.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
11.3. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

12. Da Publicação:

12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

13. Das Disposições Gerais:

13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. Do Foro:

14.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.
E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Messias.

Messias/AL, 22 de abril de 2013.

Município de Messias
JARBAS MAYA DE OMENA FILHO
Prefeito de Messias
Órgão Gerenciador

WA Comércio LTDA.
WOLNEY TADEU BASTOS VALENÇA SILVA
Representante da Fornecedora Registrada

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:2F01505F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2013 – OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2013, o **MUNICÍPIO DE MESSIAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./MF sob o nº 12.200.283/0001-02, com Sede Administrativa situada na Rua Elpídio Cavalcante Lins, s/n, Centro, cidade de Messias, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Jarbas Maya de Omena Filho, brasileiro, alagoano, portador do CPF/MF sob o nº 411.756.114-68 e do RG nº 446.222 SSP/AL, domiciliado e residente na Rua Manoel Dubeaux Leão, nº 02, Centro, cidade de Messias/AL, em sequência denominado simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**, CNPJ/MF n° 08.042.394/0001-52, com sede à Rua Cirilo de Castro, nº 215, Levada, Maceió/AL, neste ato representada pela Senhora Jackelline dos Santos Góes, portadora do CPF/MF n° 032.782.854-41 e do RG n° 1.728.943 SSP/AL, daqui por diante denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do Objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados às Secretarias Municipais de Educação e Cultura, de Saúde, de Assistência Social e de Administração e Finanças, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 05/2013, conforme abaixo:

ITENS:

ITEM	PRODUTOS	Und.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl Total
2	BEBIDA LÁCTEA - Leite semi desnatado, soro de leite, açúcar, preparado de morango, espessante goma alfarroba, aroma natural de morango, conservador ácido sórbico, acidulante, ácido cítrico, corante natural carmim dicochonilha, espessante de caragena e cultura láctea. Embalagem sache plástico de 900 a 1000 ml.	Und	6843	1,68	11.975,25
3	BEBIDA LÁCTEA – Leite semi desnatado, soro de leite, açúcar, preparado de banana, aveia e mel, espessante goma alfarroba, aroma natural de banana, aveia	L	6843	2,10	14.370,30

	e mel, conservador ácido sórbico, acidulante, ácido cítrico, corante natural carmim dicochonilha, espessante de caragena e cultura láctea. Embalagem sache plástico de 1000 ml.				
4	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE- Leite, soro de leite, açúcar, pó p/preparo de achocolatado (cacau alcalino, espessantes/estabilizantes: goma xantana, goma guar e carragena, aromatizante idêntico ao natural de baunilha, sacarose), estabilizante: citrato de sódio. Não contém Glúten. Embalagem Tetra Pack 1litro acondicionado em caixa com 12 unidades.	Cx	2020	30,60	61.812,00

2. Da Vigência:
2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
3. Das Obrigações:
3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:
a) efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
b) comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 05/2013 e seus anexos;
c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.
3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:
a) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os gêneros alimentícios ofertados na licitação;
b) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
c) entregar o(s) objeto(s) em conformidade com o que foi licitado;
d) entregar o(s) objeto(s) dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
f) entregar o(s) objeto(s) durante o horário de funcionamento do Órgão Gerenciador, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
g) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
h) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
i) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.
4. Do Fornecimento:
4.1. Os fornecimentos dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.
4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Fornecedora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.

4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.
4.6. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.
4.7. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.
5. Do Recebimento:
5.1. O(s) objeto(s) desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão Gerenciador, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal do Trabalho e da Ação Social.
5.2. O(s) objeto(s) deverá apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.
5.3. O prazo de entrega do objeto será de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
5.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar o(s) objetos no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
5.4. Os gêneros alimentícios serão entregues nas sedes das escolas do município, nos endereços fornecidos pelo Órgão Gerenciador.
5.5. O(s) objetos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.
5.6. O ato de recebimento do(s) objeto(s) licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.
6. Da Garantia do Objeto:
6.1. A Fornecedora Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem o(s) objeto(s) impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.
6.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:
I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;
II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
III - o abatimento proporcional do preço.
6.2. A Fornecedora Registrada deverá garantir a entrega do(s) objeto(s) da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.
7. Do Pagamento:

7.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.
7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.
7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.
7.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

8. Da Dotação Orçamentária:

8.1. As despesas decorrentes do fornecimento dos gêneros alimentícios pela(s) Secretaria(s) desta Administração Pública Municipal serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Messias/AL, para o exercício de 2013, consignadas nas seguintes rubricas: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Unidade**: 0004 – Secretaria de Educação e Cultura. **PNAE -** Funcional Programática: 12.361.0003.2014 – Programa Merenda Escolar – PNAE –**Fundamental,** Categoria Econômica: 3.3.9.0.30.07 – Gêneros de alimentação; (R$ 522.150,27). Funcional Programática: 12.365.0003.2015 – Programa Merenda Escolar – PNAE –**Creche,** Categoria Econômica: 3.3.9.0.30.07 – Gêneros de alimentação; (R$ 83.593,73). Funcional Programática: 12.362.0003.2.016 – Programa Merenda Escolar – PNAE – **Pré-escola,** Categoria Econômica: 3.3.9.0.30.07 – Gêneros de alimentação. (R$ 86.480,53). Funcional Programática: 12.366.0003.2017 – Programa Merenda Escolar – PNAE –**EJA,** Categoria Econômica: 3.3.9.0.30.07 – Gêneros de alimentação; (R$ 82.626,22). **BRALF:** Funcional Programática: 12.361.0003.2008 – Manutenção do Brasil Alfabetizado, Categoria Econômica: 3.3.9.0.30.99 – outros materiais de consumo; (R$ 2.093,35). **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Unidade:** 0017 – Fundo Municipal de Assistência Social, **PETI -** Funcional Programática: 08.244.0005.8005 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, Categoria Econômica: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. (R$ 72.861,10). **PRÓ-JOVEM -** Funcional Programática: 08.243.0005.8007 – Manutenção do programa pró-jovem, Categoria Econômica: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. (R$ 17.649,55). **CRAS E GRUPO DE CONVIVÊNCIA (CRAS PBF I e PBF II) -** Funcional Programática: 08.122.0005.8001 – Manut. Das ações assistências básicas e/ou especiais (FMAS), Categoria Econômica: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. (R$ 23.138,84). **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Unidade:** 0016 – Secretaria de Ação Social. **RECURSOS PRÓPRIOS -** Funcional Programática: 08.122.0005.2020 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Categoria Econômica: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo (R$ 10.275,50). **CONSELHO TUTELAR -** Funcional Programática: 08.243.0005.2025 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, Categoria Econômica: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo (R$ 1.918,90). **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Unidade:** 0003 – Secretaria de Administração e Finanças. **RECURSOS PRÓPRIOS -** Funcional Programática: 04.122.0002.2003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças Categoria Econômica: 3.3.9.0.30.00 – Outros Materiais de Consumo. (R$ 45.923,39). **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Unidade:** 0008 – Fundo Municipal de Saúde. CEO, Funcional Programática: 10.301.0004.6010 – Manutenção dos centros de especialidades odontológicas-CEO, Categoria Econômica: 3.3.9.0.30.00 – Outros Materiais de Consumo. (R$ 6.525,04). CAPS - Funcional Programática: 10.301.0004.6012 – Manutenção das atividades do CAPS, Categoria Econômica: 3.3.9.0.30.00 – Outros Materiais de Consumo. (R$ 24.964,18). UNIDADES DE SAÚDE - Funcional Programática: 10.301.0004.6001 – Manutenção das ações básicas de saúde – FMS, Categoria Econômica: 3.3.9.0.30.00 – Outros Materiais de Consumo. (R$ 101.895,70) - Funcional Programática: 10.301.0004.6001 – Manutenção das ações básicas de saúde – FMS, Categoria Econômica: 3.3.9.0.30.00 – Outros Materiais de Consumo. (R$ 4.430,82). **SECRETARIA DE SAÚDE - Unidade:** 0007 – Secretaria de Saúde. **RECURSOS PRÓPRIOS -** Funcional Programática: 10.122.0004.2019 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças Categoria Econômica: 3.3.9.0.30.00 – Outros Materiais de Consumo. (R$ 19.749,02).
8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

9. Do Reajuste e Das Alterações:

9.1. Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.
9.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.
9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10. Das Penalidades:

10.1. A Fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora Registrada as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.
10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
10.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.
10.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

10.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.
10.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedora Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

11. Do Cancelamento do Registro:

11.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
d) tiver presentes razões de interesse público.
11.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
11.3. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

12. Da Publicação:

12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

13. Das Disposições Gerais:

13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. Do Foro:

14.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.
E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Messias.

Messias/AL, 22 de abril de 2013.

Município de Messias
JARBAS MAYA DE OMENA FILHO
Prefeito de Messias
Órgão Gerenciador

Nordeste Distribuidora De Alimentos LTDA.
JACKELLINE DOS SANTOS GÓES
Representante da Fornecedora Registrada

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:F3677099

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020-PP02/2020/SMS

SETOR DE LICITAÇÕES	Prefeitura Mun. De Messias/AL.
	FLS._____
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020-PP02/2020/SMS	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020 – OBJETO: FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES.
Aos 12 dias do mês de março do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL**, com sede administrativa na Rua Elpídio Cavalcante Lins, s/nº - Centro, cidade de Messias/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.200.283/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito do Município, o Senhor Luiz Emílio Duarte de Omena, brasileiro, alagoano, portador do CPF/MF nº 361.589.094-91 e do RG nº 566.153 SSP/AL, domiciliado e residente na Rua Manoel Dubeaux Leão, nº 02, Centro, cidade de Messias/AL, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **P.R. FERNANDES DE BARROS - ME.**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.978.167/0001-70, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 268 – Cj. Teotônio Vilela – Centro – Messias/AL, Neste ato, representada pelo Sr. Pablo Rodrigo Fernandes de Barros, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 2000001107750 SSP/AL, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 046.499.644-90, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, Cj. Teotônio Vilela – Centro – Messias/AL, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.982, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento eventual e parcelado de suplementos alimentares, conforme especificações
e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 02/2020, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas lacteas. É acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Não contém glúten. Embalagem lata de 400g.	Nestogeno1 400g/ Nestlé	500	R$30,99	R$15.495,00
2	Fórmula infantil semidesnatada para uso a partir do 6º mês, com proteínas lacteas. É acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Não contém glúten. Embalagem lata de 400g.	Nestogeno2 400g/ Nestlé	500	R$29,99	R$14.995,00
3	Suplemento nutricional hipercalórico, hiperproteico, nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, isenta de lactose e glúten. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional e baixo peso. Sabores morango ou baunilha. Embalagem Tetra Pak de 200ml.	Nutri Enteral 1.5200ml/ Nutrimed	500	R$32,98	R$16.490,00

4	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico e hiperproteico. Não contém glúten, sacarose e lactose. Indicado para pacientes com desnutrição, anorexia nervosa, neoplasias, cardiopatias, doenças neurológicas, nutrição enteral prolongada, geriatria. Embalagem Tetra Square de 1000 ml.	Nutri Enteral Soya100ml/ Nutrimed	300	R$29,01	R$8.703,00
5	Espessante alimentar a base de amido de milho modificado instatâneo, indicado para pessoas com dificuldades de deglutição, isento de glúten e sacarose, ideal para ser adicionado em preparações quentes ou frias, líquidas ou semi- líquidas, para aumentar a consistência dos alimentos. Não altera cor, sabor e cheiro dos alimentos. Deve ser utilizado exclusivamente como espessante de alimentos para facilitar o processo de deglutição. Recomendado para pacientes com disfagia. Embalagem lata a partir de 300g.	Nutilis300g/ Danone	100	R$102,99	R$10.299,00
6	Suplemento em pó que fornece nutrição completa e balanceada para crianças da 1 e 10 anos de idade. Pode ser usado como suporte total de nutrição, ou como suplemento nutricional. A formulação contém baixos níveis da lactose tornando-o ideal para promover crescimento saudável, convalescença de doenças, complementação de lanches ou refeições; crianças intolerantes à lactose. Não é indicado a pacientes com galactosemia. Não é destinado ao uso parenteral. Não contém glúten. Sabores baunilha e chocolate. Embalagem lata a partir de 400g.	Pediasure400g/Abbot	480	R$69,01	R$33.124,80
7	Suplemento indicado para uma nutrição enteral ou oral completa e balanceada ou suplemento alimentar que pode ser usada como dieta exclusiva ou como suplemento alimentar, para aumentar o consumo de calorias e nutrientes ou para manter uma boa alimentação. Não contém lactose nem glúten. Não é destinado ao uso parenteral. Para adultos e crianças maiores de 4 anos. Sabores chocolate, morango ou baunilha. Embalagem lata a partir de 400g.	Ensure400g/ Abbott	500	R$79,00	R$39.500,00
8	Suplemento alimentar indicado para adolescentes, adultos e idosos que estão abaixo do peso ou precisam de um reforço alimentar/nutricional. Contém vitaminas e minerais, além de ser uma importante fonte de proteínas. Isento de glúten. Sabores chocolate, morango ou baunilha. Embalagem lata a partir de 400g.	Nutren Actve 400g/ Nestlé	500	R$48,99	R$24.495,00
9	Suplemento oral em pó, nutricionalmente completo para, hipercalórica e hiperprotéica, rico em vitaminas, isento de sacarose, podendo ser adicionado em preparações doces ou salgadas. Indicado para adultos e idosos que precisam de uma suplementação oral para auxiliar no estado nutricional dos pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição, e melhorar a força e a capacidade funcional. Não contém Glúten. Sabores baunilha e sem sabor. Embalagem lata a partir de 350g.	Nutren Senior370g/ Nestlé	300	R$73,45	R$22.035,00
10	Suplemento alimentar para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral, destinada a pacientes com diabetes ou intolerância a glicose, isento de sacarose, lactose e glúten. Indicado para Diabetes Tipo I e II, Diabetes gestacional, síndrome metabolica, intolerância a glicose Sabor baunilha. Embalagem lata a partir de 400g.	Glucerna400g/ Abbott	500	R$89,00	R$44.500,00
11	Fórmula infantil a base de proteína isolada de soja, substituindo a proteina animal, sem adição de leite e produtos lácteos. Indicado para crianças que possuem alergia a proteina do leite de vaca. Embalagem lata de 400g.	Nan Soy400g/ Nestlé	300	R$81,99	R$24.597,00
12	Fórmula em pó elementar de aminoácidos, balanceada, não alergênica, totalmente isenta de proteína do leite de vaca, indicada para crianças a partir de 1 ano de idade, com alergias ao leite de vaca, soja, hidrolisados e multiplas proteínas, e outros disturbios absortivos. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose. Não contém glútem. Embalagem lata de 400g.	Neocate Advance400g/ Danone	300	R$308,95	R$92.685,00
13	Complemento alimentar enriquecido com vitaminas e minerais, indicado para adolescentes, adultos e idosos que precisam de um reforço nutricional. Pode ser consumido frio ou quente. Não contém glútem. Sabores chocolate, morango e baunilha. Embalagem lata a partir de 400g.	Sustagem400g/ Mead Johnson	500	R$48,55	R$24.275,00
14	Complemento alimentar enriquecido com vitaminas, minerais e cálcio, indicado para crianças a partir de 3 anos que precisam de uma complementação alimentar. Sabores chocolate, morango e baunilha. Embalagem lata a partir de 350g.	Nutren Kids350g/ Nestlé	700	R$35,01	R$24.507,00
15	Cereal infantil rico em vitaminas, ferro e zinco, indicado para complementação alimentar de crianças a partir dos 6 meses de idade. Sabores arroz, milho, arros e aveia e multicereais. Embalagem sachê de 600g.	Mucilon de arroz 600g/ Nestlé	500	R$16,99	R$8.495,00
16	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Validade mínima de 03 (três) meses, a contar da data da entrega. Embalagem lata de 400g.	Ninho Forte+ integral 400g/	800	R$19,67	R$15.736,00
17	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO. Validade mínima de 03 (três) meses, a contar da data da entrega. Embalagem lata de 400g.	Nestlé Ninho Forte+ instantâneo 400g/	500	R$18,90	R$9.450,00
18	Leite líquido Integral UHT. Validade mínima de 03 (três) meses, a contar da data da entrega. Embalagem longa vida (tetra Pak) de 1 litro.	Nestlé Ninho integral UHT Forte+ 1000ml/	400	R$4,71	R$1.884,00
19	Leite em pó desnatado. Validade mínima de 03 (três) meses, a contar da data da entrega. Embalagem lata a partir de 280g.	Nestlé Molico 300g/ Nestlé	450	R$14,99	R$6.745,50
20	LEITE EM PÓ INSTEGRAL, composto lácteo fortificado rico em Cálcio, Ferro, Zinco, Vitaminas, minerais e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRODUTO ZERO LACTOSE. Validade mínima de 03 (três) meses, a contar da data da entrega. Embalagem lata a partir de 380g.	Ninho Forte+ Zero Lactose 300g/ Nestlé	500	R$19,98	R$9.990,00
21	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada as necessidades dietoterápicas específicas com proteínas lácteas extensamente hidrolisadas. Contém DHA E ARA e prebióticos. Indicado para crianças menores de 1 ano de idade. Não contém glúten. Embalagem lata 400g.	Aptamil Pepti 400g/ Danone	400	R$225,01	R$90.004,00
22	Alimento para nutrição enteral ou oral, uma formula liquida nutricionalmente completa, hipercalorica e monoproteica. Não contém glúten, sacarose e lactose. Indicado para pacientes com desnutrição, anorexia nervosa, neoplasias, cardiopatias, doenças neurológicas. Embalagem Tetra PAK de 1000 ml.	Trophic 1.5 1000ml/ Probiet	450	R$46,99	R$21.145,50
23	Alimento nutricionalmente completo para uso enteral ou oral. Composto por proteinas a base de soro de leire caseinatos de calcio e sodio. Não contém glúten, sacarose, frutose e lactose. composto por mix de fribas e baixo teor de sodio. Indicado para pacientes com desnutrição, anorexia nervosa, neoplasias, cardiopatias, doenças neurológicas, nutrição enteral prolongada. Embalagem Tetra PAK de 1000 ml.	Nutren Fiber 1.5 1000ml/ Nutrimed	380	R$47,95	R$18.221,00
VALOR TOTAL: R$ 577.371,80 (quinhentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos)					

2. Da vigência:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

3. Das obrigações:

3.1. As obrigações das partes estão contidas no item 12 do Edital.

3.2. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução dos serviços.

4. Do Fornecimento e do Recebimento:

4.1. A forma de fornecimento e recebimento dos objetos estão previstas no item 13 do Edital.

SETOR DE LICITAÇÕES

4.2. O objeto não poderá ter suas quantidades registradas alteradas.

5. Da Garantia dos Objetos:

5.1. A garantia dos objetos está fixada no item 17 do Edital.

6. Do Pagamento:

6.1. O pagamento está regulamentado no item 16 do Edital.

7. Do Reajuste e das Alterações:

7.1. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

7.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

7.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para
redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) Liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
7.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8. Das Penalidades:
8.1. As sanções administrativas estão previstas no item 19 do Edital.
SETOR DE LICITAÇÕES
9. Do Cancelamento do Registro:
9.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b)Não entregar os objetos da Ordem de Serviço/Requisição, devidamente expedida sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e d)Tiver presentes razões de interesse público.
10.2. A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Lei 7.892/2013.
9.3. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
10. Da Publicação:
10.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, Dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.
11. Da Formação de Cadastro de Reserva:
11.1. As licitantes que declararam na Ata da sessão do certame praticar os mesmos preços ofertados pela vencedora ficam fazendo parte do cadastro de reserva, e poderão ser convocas, na ordem de classificação, a fornecer os bens registrados nesta Ata, na ocorrência de exclusão da primeira colocada, momento no qual serão convocadas para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.
11.2. A exclusão da primeira colocada se dará nas Situações elencadas nos artigos 77 e 78; das formas previstas no artigo 79, da Lei no 8.666/93; e dos casos dispostos nos art. 20 e 21 do Decreto Lei 7.892/2013.
12. Das Disposições Gerais:
12.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.
13. Do Foro:
13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Messias/AL para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.
SETOR DE LICITAÇÕES
E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Messias/AL.

Messias/AL, 12 de março de 2020.

Município de Messias
LUIZ EMÍLIO DUARTE DE OMENA
Órgão Gerenciador

P.R. Fernandes de Barros - ME.
PABLO RODRIGO FERNANDES DE BARROS
Representante da Fornecedora Registrada

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:64CE9F70

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2013 – OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS.

Aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2013, o **MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL**, com Sede Administrativa na Rua Elpídio Cavalcante Lins, s/n, Centro, cidade de Messias/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.200.283/0001-02, representado pelo Prefeito, Senhor Jarbas Maya de Omena Filho, brasileiro, alagoano, portador do CPF/MF sob o nº 411.756.114-68 e do RG nº 446.222 SSP/AL, domiciliado e residente na Rua Manoel Dubeaux Leão, nº 02, Centro, cidade de Messias/AL, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **MED CARMO HOSPITALAR LTDA. ME,** CNPJ/MF nº 06.149.569/0001-08, com sede Av. Muniz Facão, nº 84 – Barro Duro, Maceió/AL, neste ato, representada pela Senhora Carla Fernanda do Carmo, portadora do CPF/MF nº 213.266.988-00 e RG nº 37.25.064-7 SSP/AL, residente e domiciliado(a) na Travessa Antonio Maciel Oliveira, nº 199, Aptº 904, Ponta Verde, Maceió, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 12/2013, conforme abaixo:

ITEM	Cód BR/ CATMAT	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtd.	Valor Unit. R$	Valor R$
1	S/ REG.BPS	ÁCIDO ACÉTICO, 2%, SOLUÇÃO AQUOSA QSP	FRASCO 250 ML	70	35,66	2.496,20
2	S/ REG.BPS	ÁCIDO ACÉTICO DILUÍDO, A 5%, SOLUÇÃO AQUOSA QSP	FRASCO 250 ML	70	39,66	2.776,20
3	S/ REG.BPS	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO, 80%, SOLUÇÃO AQUOSA QSP	FRASCO 15 ML	70	39,33	2.753,10
4	S/ REG.BPS	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS A e E ÓLEO, SPRAY	FRASCO 200 ML	1.000	15,00	15.000,00
5	S/ REG.BPS	LUGOL FORTE 5%	FRASCO 250 ML	50	47,33	2.366,50
6	S/ REG.BPS	PAPAÍNA, 10%, GEL BASE QSP	BISNAGA 50 G	500	35,60	17.800,00
7	S/ REG.BPS	PAPAÍNA, 6%, GEL BASE QSP	BISNAGA 50 G	500	23,66	11.830,00

2. Da vigência:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura.

3. Das obrigações:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

a) efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;

b) comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 12/2013 e seus anexos;

c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

e) assegurar-se de que os preços registrados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

f) renegociar os valores registrados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;

g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

a) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os medicamentos ofertados na licitação;

b) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;

c) entregar os medicamentos em conformidade com o que foi licitado;

d) entregar os medicamentos nos endereços e prazo indicados no edital;

e) Entregar os medicamentos dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;

f) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;

g) entregar os medicamentos durante o horário de funcionamento do Órgão Gerenciador, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;

h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

i) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. Do fornecimento:

4.1. Os fornecimentos dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Fornecedora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.

4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.

4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.

4.6. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Autorizações de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

4.7. O objeto não poderá ter suas quantidades registradas alteradas.

5. Do Recebimento:

5.1. Os medicamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão Gerenciador, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. Os medicamentos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

5.3. O prazo de entrega do objeto será de 07 (sete) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os medicamentos no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.4. Os medicamentos serão entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

5.5. Os medicamentos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

5.6. O ato de recebimento dos medicamentos licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

6. DA GARANTIA DOS MEDICAMENTOS:

6.1. A Fornecedora Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os medicamentos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

6.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

6.2. A Fornecedora Registrada deverá garantir a entrega dos medicamentos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

7. Do Pagamento:

7.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

8. Da Dotação Orçamentária:

8.1. As despesas decorrentes da aquisição dos medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Messias/AL, para o exercício de 2013, consignadas nas seguintes rubricas: RECURSOS PRÓPRIOS - R$ 244.597,73 - Unidade: 007 – Secretaria de Saúde; Funcional Programática: 10.122.0004.2019 – Manutenção da Secretaria de Saúde, Elementos de Despesas: 3.3.9.0.30.09 – Material Farmacológico; 3.3.9.0.30.35 – Material Laboratorial; 3.3.9.0.30.36 – Material Hospitalar. Unidade: 0008 – Fundo Municipal de Saúde; PAB - R$ 622.088,13
Funcional Programática: 10.301.0004.6002 – Programa de Atenção Básica – PAB, Elementos de Despesas: 3.3.9.0.30.35 – Material Laboratorial; 3.3.9.0.30.36 – Material Hospitalar; 3.3.9.0.30.09 – Material Farmacológico. FARMÁCIA BÁSICA – R$ 510.249,17

Funcional Programática: 10.301.0004.6009 – Programa de Assistência Farmacêutica Básica, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.09 – Material Farmacológico. CAPS – R$ 122.422,88 Funcional Programática: 10.301.0004.6012 – Manutenção das atividades do CAPS, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – outros materiais de consumo.

8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

9. Do Reajuste e Das Alterações:

9.1. Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

9.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10. Das penalidades:

10.1. A Fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

10.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

10.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.
10.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedora Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

11. Do Cancelamento do Registro:

11.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Lei 7.892/2013.

11.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.4. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

12. Da Publicação:

12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

13. Das disposições gerais:

13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. Do foro:

14.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Messias.

Messias/AL, 18 de outubro de 2013.

Município De Messias
JARBAS MAYA DE OMENA FILHO
Prefeito De Messias Órgão Gerenciador

Med Carmo Hospitalar LTDA. ME
CARLA FERNANDA DO CARMO
Representante Da Fornecedora Registrada

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:4AACDB11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
MESSIAS CULTURAL 2020 - LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE MESSIAS
MESSIAS CULTURAL 2020 - LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC
O **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE MESSIAS**, formado através da Portaria n° 52 de 15 de outubro de 2020, torna público:
RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL N° 01/2020 - CREDENCIAMENTO DE ESPAÇOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE MESSIAS PARA RECEBIMENTO DE SUBSÍDIO EMERGENCIAL DA LEI ALDIR BLANC.

CNPJ	PROPONENTE	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
29.199.578/0001-09	CIRCO TROLLER	DEFERIDO	
09.209.318/0001-51	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA RUA JOSÉ FONSECA LINS	INDEFERIDO	Justificativa não condiz com o objeto do Edital Ausência de documentos exigidos no "item 6" deste Edital.
007.945.834-31	ESPAÇO DE FESTAS	INDEFERIDO	Espaço não condiz com o objeto deste Edital.

EDITAL N° 02/2020 - PREMIAÇÕES E AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS

CPF	PROPONENTE	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
017.797.674-80	MARIA CÍCERA DOS SANTOS	DEFERIDO	
019.181.984-03	MÁRCIA PEIXOTO CALHEIROS	DEFERIDO	
019.373.695-01	ELDA GEISE BISPO CARNEIRO	DEFERIDO	
025.595.294-59	TEREZINHA TIBÚRCIO DA SILVA	DEFERIDO	
077.880.174-85	MARIA JOSÉ SALVINO FRANÇA	DEFERIDO	
080.877.495-80	SARA VIEIRA LOPES	DEFERIDO	
100.923.344-07	ADRIANA SOUZA DA SILVA	DEFERIDO	
101.818.364-75	MARIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	DEFERIDO	
104.748.264-90	JULIANA FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO	
110.904.004-03	CÁSSIO CASPY VESPAZIANO DE LIMA	DEFERIDO	

117.586.014-00	SHEILA THAÍS FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO	
120.637.874-00	SAMÂRA LOURRANA DA SILVA BENTO	DEFERIDO	
125.418.394-99	JENIFFER MORAIS FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO	
126.012.184-44	MARIA ALÍCIA DE OLIVEIRA SANTOS	DEFERIDO	
128.696.804-65	ERIVAN ALVES BARROS	DEFERIDO	
130.415.404-10	AUBERTI ARYSTOTENI REGIS SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO	
346.829.884-68	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	DEFERIDO	
037.109.524-76	SANDOVAL XAVIER DA SILVA	DEFERIDO	
444.873.714-49	MARIA CÍCERA FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO	
516.606.284-15	ELENILDA FERREIRA PEIXOTO	DEFERIDO	
644.463.524-15	ROSIMEIRA SANTOS DE LIMA	DEFERIDO	
663.342.764-68	JOSÉ CÍCERO DA SILVA	DEFERIDO	
071.424.434-13	MARIA CÍCERA SALVINO FRANÇA	DEFERIDO EM PARTE	O valor requerido não condiz com o projeto apresentado. **Valor autorizado R$2.150,00**
084.612.844-61	LETÍCIA NETO DA SILVA	DEFERIDO EM PARTE	O valor requerido não condiz com o projeto apresentado. **Valor autorizado R$4.000,00**
026.969.304-14	ROSÂNGELA CLEMENTINO PEREIRA	DEFERIDO EM PARTE	O valor requerido não condiz com o projeto apresentado. **Valor autorizado R$2.150,00**
136.214.098-82	LENIRA DA ROCHA VIEIRA	DEFERIDO EM PARTE	O valor requerido não condiz com o projeto apresentado. **Valor autorizado R$2.150,00**
084.377.074-04	SIDIANE MARIA LIMA DA SILVA	INDEFERIDO	Não houve especificação do valor no projeto. Falta de desenvolvimento adequado da metodologia do projeto.
108.525.044-03	ELIANA MARIA DA SILVA	INDEFERIDO	O valor requerido não condiz com o projeto apresentado. Divergência de Assinatura.
239.766.674-04	MARIA BERNADETE DOS SANTOS	INDEFERIDO	Conforme impedimento exposto no "item 5.1, b" do Edital.
239.766.674-04	MARIA REGINA DOS SANTOS LOURENÇO	INDEFERIDO	Falta de desenvolvimento adequado na especificação do projeto. O valor requerido não condiz com o projeto apresentado.
090.387.304-46	EDVALDO BRITO DA SILVA	INDEFERIDO	O valor requerido não condiz com o projeto apresentado.

1 – Os proponentes que tiveram seus projetos **DEFERIDO EM PARTE** poderão retificá-los ou recorrer do resultado, de forma presencial no período de 30/11/2020 a 01/12/2020 na Casa do Artesanato e Cultura de Messias, localizada à Rua Floriano Peixoto, s/n, centro, Messias/AL, com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, nos horários, 09:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 16:00hs.
2 – Os proponentes que tiveram seus projetos **INDEFERIDOS** poderão recorrer deste resultado no prazo de 30/11/2020 a 01/12/2020, de forma presencial, na Casa do Artesanato e Cultura de Messias, localizada à Rua Floriano Peixoto, s/n, centro, Messias/AL, com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, nos horários, 09:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 16:00hs.

Messias/AL, 27 de novembro de 2020.

VANESSA BRANDÃO MAYA DE OMENA
Diretora de Cultura

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:DB8D4DC8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº DE PREMIAÇÃO

EDITAL PRÊMIO Nº 01/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SELCET/RL

ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº DE PREMIAÇÃO

A Secretaria Municipal De Lazer, Cultura, Esporte E Turismo - Selcet/RL torna público aos interessados nova data de realização do certame e as alterações elencadas abaixo, relativo ao Edital de Premiação Nº 01/2020, **devido disponibilidade de recurso, por não ter atingido o número de contemplados propostos no Lote I deste edital.**

Alteração do item 3.1 e 3.3 do Edital de Premiação Nº 01/2020, que passa a ter a seguinte redação:

DAS PROPOSTAS:

Serão premiadas até 150 (Cento e cinquenta) projetos com o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por projeto, totalizando o montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) neste edital.
3.3.

LINGUAGEM	TIPOLOGIA DE PROJETO/PROPOSTA	QUANTIDADE
ARQUIVOS, MUSEUS E PATRIMÔNIO	Digitalização de acervo histórico em plataformas online,o bem digital possa ser lembrado, observado e imaginado.De modo que aproxima das diretrizes conceituais e preservacionistas com o patrimônio cultural. Amplia essa visão para os recursos representantes de identidades sociais, essas étnicas, nacionais, comunitárias, que são símbolos e manifestação viva de realidades não mais presentes, em bens materiais ou imateriais.	Até 15 propostas

ARTES CÊNICAS(TEATRO,DANÇA,CIRCO)	Apresentação digital ou presencial de espetáculos ou intervenções individuais nas linguagens de artes performáticas,espetáculos, como esquetes, cenas curtas, contação de histórias, teatro de bonecos (animação), leitura dramática, dentre outras modalidades de intervenções na mesma linguagem, para público infantil, infanto-juvenil ou adulto. Apresentação de estudo de caso a partir de espetáculo realizado e o papel de sua função, esboçando os aspectos de construção artística ou técnica. Realização e vídeo-aula a respeito do aperfeiçoamento de técnicas relacionadas à sua área de atuação, sendo esta transmitida ao vivo, ou com conteúdo gravado em meio audiovisual.Entrega de depoimento audiovisual sobre sua trajetória de vida e experiências artísticas e culturais em Rio Largo.Realização de vídeo-aula para disponibilização nas redes sociais.Entrega de vídeos em formato de depoimentos de trajetória de vida e de carreira, apresentação de sessões comentadas de espetáculos, coreografias,processos de criação realizados a partir da perspectiva de sua função na realização.	Até 15 propostas
ARTESANATO	Conteúdo de caráter contemplativo,formativo,disponibilizado em formato digital relacionado ao artesanato e à diversidade de expressões estéticas decorrentes deste segmento.	Até 15 propostas
ARTES DIGITAIS	Produção de vídeos contendo narrativas sobre processos criativos de carater formativo.Se dividem em várias categorias, entre elas, a web art, as pinturas, modelagens, fotografias, animações e vídeos digitais.	Até 15 propostas
ARTES INTEGRADAS	Abrangem as mais diversas linguagens artísticas e movimentos culturais, com programações em Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo), Artes Visuais, Audiovisual, Música e Literatura, trazendo uma proposta de trabalho, acreditando que todas as formas de arte e outras áreas de criação humana possuem a mesma origem e se complementam.	Até 15 propostas
ARTES VISUAIS/FOTOGRAFIA	Realização de vídeo-aula para ser disponibilizada nas redes sociais.Apresentação digital ou presencial de performances. Produção de vídeos contendo depoimentos que abordam trajetórias de vida e de carreira profissional, sessões comentadas sobre obras de arte, narrativas sobre processos criativos e apresentações de técnica artísticas. Artigos abordando aspectos técnicos, artísticos, históricos, curatoriais e pedagógicos da produção em artes visuais.	Até 15 propostas
AUDIOVISUAL	Realização de vídeo a respeito de técnicas relacionadas à sua área de atuação no cinema e audiovisual, entrega de vídeos em formato de depoimentos de trajetória de vida e de carreira, apresentação de sessões comentadas de curtas metragens realizados a partir da perspectiva de sua função na realização. Entrega de artigo ou produção textual ressaltando aspectos de sua função ou atividade no segmento do cinema e audiovisual.	Até 15 propostas
CULTURA POPULAR /CULTURA AFRO.	Realização de atividades ou compartilhamentos de registros que promovam o respeito, à difusão ou a promoção das diferentes culturas de tradição popular e que possam ser difundidas na internet: vídeo-aula, demonstração de processo artístico, compartilhamento de tradições artísticas que compreendem qualquer arte popular de diversidade étnica, práticas da tradição oral, perfomances com instrumentos musicais, contação de histórias entre outras manifestações de arte popular. Também poderão ser realizadas atividades de manifestações de artes populares, como apresentações, em vídeo ou presencial, em su as mais diversas linguagens.	Até 15 propostas
DESIGN E MODA	Conteúdo online e digital de caráter contemplativo,disponibilizado em formato digital ,Modelagem, desenvolvimento de coleção e acessórios, produção e estilismo Revistas de moda, blogs, sites, desfiles, fotografia de moda e grifes.	Até 15 propostas
LITERATURA	Realização de atividades gravadas e difundidas por meio audiovisual, que promovam a fruição, a reflexão, a produção, a difusão e a democratização do acesso ao livro, à leitura e à literatura em suas diversas formas e gêneros, como por exemplo: declamação, performance, leitura dramática ou sarau; leitura comentada, resenha ou crítica literária; vídeo-aula ou conferência; debate literário; oficina de criação literária; entrevista ou batepapo com escritores, rappers, poetas, griots; sarau; apresentação e lançamento de livros disponibilizados na Internet; contação de histórias; slam ou batalha de rimas; formação de leitores e mediadores; entre outras.	Até 15 propostas
MÚSICA	Realização de vídeos de apresentação e intervenções individuais ou ainda realização de apresentação presencial, utilizando a linguagem musical, nos formatos de canto com acompanhamento instrumental ou apenas instrumental, DJ Set, dentre outras modalidades e intervenções para público infantil e adulto. Realização de vídeo-aula a respeito do aperfeiçoamento de técnicas relacionadas à sua área de atuação na música, em formato audiovisual, sendo transmitido ao vivo ou gravado. Entrega de depoimento audiovisual sobre sua trajetória de vida e experiências artísticas/culturais em Rio Largo.	Até 15 propostas

Alteração do item 4 do Edital de Premiação Nº 01/2020, que passa a ter a seguinte redação:

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	**DATAS**
Publicação do Edital	21/10/2020
Prazo de inscrições – Lote 1	21/10/2020 a 30/10/2020
Análise das propostas – Lote 1	26/10/2020 a 30/10/2020
Resultado preliminar – Lote 1	03/11/2020
Prazo para interposição de recursos – Lote 1	03/11 a 4/11/2020
Resultado final – Lote 1	5/11/2020 (Dia Nacional da Cultura)
Prazo de inscrições – Lote 2	03/11/2020 a 23/11/2020
Análise das propostas – Lote 2	18/11/2020 a 23/11/2020
Resultado preliminar – Lote 2	25/11/2020
Prazo para interposição de recursos – Lote 2	25/11/2020 a 26/11/2020
Resultado final – Lote 2	27/11/2020
Prazo de inscrições – Lote 3	**02/12/2020**
Análise das propostas – Lote 3	**03/12/2020**
Resultado preliminar – Lote 3	**04/12/2020**
Prazo para interposição de recursos – Lote 3	**05/12/2020**
Resultado final – Lote 3	**6/12/2020**

Rio Largo, 02 de novembro de 2020

DOUGLAS HENRIQUE DE FRANÇA COSTA
Secretário Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo
Portaria nº 855/2020

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ESPAÇOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS - Nº 02/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SELCET/RL

ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº DE PREMIAÇÃO

A Secretaria Municipal De Lazer, Cultura, Esporte E Turismo - Selcet/RL torna público aos interessados nova data de realização do certame e as alterações elencadas abaixo, relativo ao Edital de Premiação Nº 02/2020, **devido disponibilidade de recurso, por não ter atingido o número de contemplados propostos no Lote I deste edital.**

Alteração do item 2, 2.1.1 e 2.1.2 do Edital de Premiação Nº 02/2020, que passa a ter a seguinte redação:

2. DO OBJETO
O valor total destinado ao subsídio previsto no inciso II da Lei Aldir Blanc será de R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais).
Do valor total do investimento, serão contemplados 23 (vinte e três) beneficiários, da seguinte forma:

CATEGORIA	**PARCELAS**	**QUANT.**	**VALOR**
Pessoas físicas e MEI	**ÚNICA**	**20**	**R$ 9.000,00**
Micro e pequenas empresas ,Empresas de Pequeno Porte, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada , organizações comunitárias, cooperativas e instituições ,com finalidade cultural	**ÚNICA**	**3**	**R$ 30.000,00**
TOTAL		**23**	**R$ 243.000,00**

Alteração do item 8 do Edital de Premiação Nº 02/2020, que passa a ter a seguinte redação:

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital no Diário Oficial da AMA	21/10/2020
Período de Inscrição – Lote 1	21/10/2020 a 29/10/2020
Divulgação do resultado da etapa de habilitação jurídica no Diário oficial da AMA – Lote 1	30/10/2020
Período de recursos – Lote 1	30/10/2020 a 3/11/2020
Divulgação do Resultado Final no portal oficial no Diário oficial da AMA – Lote 1	05/11/2020 (Dia Nacional da Cultura)
Período de Inscrição – Lote 2	03/11/2020 a 23/11/2020
Divulgação do resultado da etapa de habilitação jurídica no Diário oficial da AMA – Lote 2	25/11/2020
Período de recursos – Lote 2	25/11/2020 a 26/11/2020
Divulgação do Resultado Final no portal oficial no Diário oficial da AMA – Lote 2	27/11/2020
Prazo de inscrições – Lote 3	**02/12/2020**
Análise das propostas – Lote 3	**03/12/2020**
Resultado preliminar – Lote 3	**04/12/2020**
Prazo para interposição de recursos – Lote 3	**05/12/2020**
Resultado final – Lote 3	**6/12/2020**

Rio Largo, 02 de novembro de 2020

DOUGLAS HENRIQUE DE FRANÇA COSTA
Secretário Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo
Portaria nº 855/2020

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:6AB02857

